

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**Diário****Oficial**

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.938

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1987

### Jader inaugura nova TV Cultura

Amanhã, às 10 horas, o governador Jader Barbalho estará inaugurando as instalações da TV Cultura Canal 2, que permitem à equipe de produtores da Fundação Telecomunicações do Pará gerar programas regionais, destinados à capital e a todo o interior do Estado alcançado através de torres e equipamentos eletrônicos sofisticados.

Uma rede radiofônica, comandada pela Rádio Cultura FM, mandará ao ar, a partir das 20:30 horas de sábado, um pronunciamento do governador Jader Barbalho, prestando contas, diretamente ao público, de sua administração. A fala governamental tem apoio de todas as emissoras de rádio de Belém e do interior que entrarão em cadeia com a estação da Fun- telpa.

### Seduc comemora os seus 50 anos

Os 50 anos da Seduc - Secretaria de Estado de Educação, foram comemorados ontem, havendo constado da programação homenagens a diversas personalidades e funcionários.

Ariberto Venturini, titular do órgão, concedeu Diploma de Honra ao Mérito, por 25 a 30 anos de serviços prestados à Secretaria, a 73 funcionários, diretores e assessores. Na comemoração de meio século de existência da Seduc foi inaugurada a galeria de retratos de todos os ex-secretários estaduais de Educação e ocorreu a inauguração da Central de Merenda Escolar, além de serem homenageados os membros do Conselho Estadual de Educação.

### Arte japonesa é focalizada

Nas dependências do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves, será realizada a Semana do Japão.

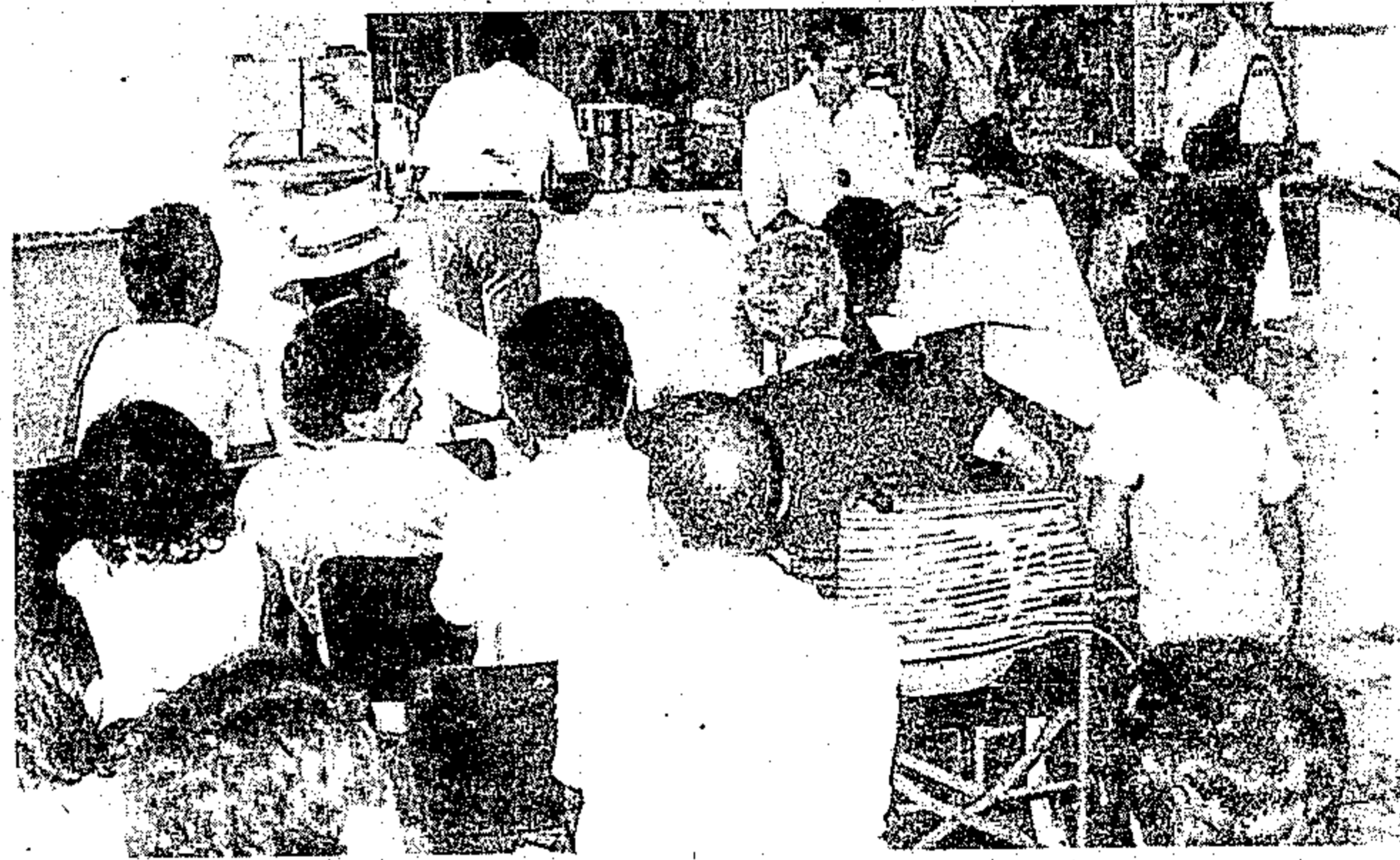
De 16 a 22 de março serão proferidas palestras sobre a cultura japonesa, e grupos nipônicos radicados em Belém exibirão danças folclóricas do Japão.

Na coordenação dos festejos da Semana do Japão, está o vice-consul japonês, Shinichiro Kai, que além de palestras e danças, para a Colônia Japonesa no Pará, programou atrações que objetivam estreitar os laços de amizade entre Japão e Brasil.

## Anciãos reconhecem trabalho realizado pela Ação Social

Foram à residência governamental, prestar homenagem à dona Elcione Barbalho, pelo que realizou durante quatro anos à frente da Asipag, 85 velhinhos do Asilo Dom Macêdo Costa e do Lar da Providência, havendo participado do evento diversas assistentes sociais.

Homens e mulheres que são internos nessas duas casas fizeram questão de cumprimentar pessoalmente a primeira dama do Estado, que está entregando o cargo de presidente da Ação Social do Palácio do Governo depois de realizar inúmeras obras em benefício da população carente do Pará. Todos os anciãos ganharam abraços, tendo dona Elcione lhes dirigido a palavra, retribuindo a visita, enfatizando que em momento algum mediu esforços para prestar sua solidariedade e ajuda a essas pessoas, havendo reiterado o compromisso de continuar atuando na Asipag, depois que deixar a presidência do órgão, que também terá apoio de Jader Barbalho, depois que ela passar o



Durante quatro anos, D. Elcione esteve junto da comunidade carente.

governo do Estado ao seu sucessor, Hélio Gueiros.

### PRÊMIOS

A homenagem dos internos do Asilo Dom Macêdo Costa e do Lar da Providência ocorreu ontem, pela manhã, e na oportunidade foram sorteados

vários prêmios e doados (quarenta metros de pano para confecção das cortinas da enfermaria Dom Macêdo Costa. A festa culminou com um almoço, de que participaram os anciãos lado a lado com as voluntárias e funcionários da Asipag.

## CONVÊNIO FORTALECE AGRICULTURA

Um convênio celebrado na sede da Secretaria de Agricultura, serviu para que o Pará se fortaleça em infra-estrutura para a produção de grãos, com a garantia concreta de 489 milhões e 500 mil cruzados para a implantação de armazéns na capital e no interior do Estado.

A cerimônia de assinatura contou com a presença do governador Jader Barbalho, do titular da Sagri, dos secretários de Estado Frederico Monteiro e Roberto Ferreira, do agrônomo Eloy Coutinho, dirigente da Cibrazem, do vice-presidente da Mendes Júnior, de prefeitos dos municípios beneficiados com o convênio, parlamentares e chefes de órgãos públicos vinculados ao setor agrícola paraense.

### ARMAZENS E FRIGORÍFICOS

O documento assegura recursos suficientes repassados pelo governo do Estado, através da

Sagri, para a Companhia Brasileira de Armazenagem (Cibrazem) mandar construir vinte armazéns comunitários, nove unidades convencionais em locais ainda não definidos e um frigorífico para abrigar produtos como carne e pescado. As duas dezenas de armazéns comunitários, serão montados pela Empresa Mendes Júnior, nos municípios de Belém, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá, Redenção, Santarém, SÃO Félix do Xingu, Tucuruí e Xinguara.

Em decorrência desse convênio, a capacidade de armazenamento de cereais produzidos no interior do Pará será triplicada, num processo que o secretário estadual Herculano Torres considera de alta tecnologia. Disse ele, referindo-se às iniciativas da administração Jader Barbalho, que "O seu governo sempre foi voltado para esse setor; num primeiro passo, dotou o Estado de energia elétrica, estradas vicinais e melhorou a área de saneamento em

todos os municípios, e com a construção, agora, desses armazéns, deixa dotado o Pará de toda uma infra-estrutura no setor agrícola, visto que sem eletrificação, saneamento, estradas e armazéns a agricultura não pode se desenvolver".

### PEDIDOS FRUTÍFEROS

Falando aos presentes, o governador do Estado revelou que para poder dispor de recursos financeiros destinados a determinadas obras, viu-se na contingência de ir várias vezes a Brasília, fazendo reiteradas solicitações a autoridades federais, conjuntura que considerou como "caricatura de Federação profundamente atrofada pelas mazelas vividas pelo país durante vinte anos". Confessou que apesar de ser obrigado a isso dava-se por satisfeito com os recursos conseguidos, que o ajudaram a fazer em apenas quatro anos o que deveria surgir nos quinze anos anteriores.

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MARIUADIA SANTOS  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA  
Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Agricultura e Fa-  
zenda  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 002/87  
Da Polícia Militar  
PORTARIAS  
Da Procuradoria Geral da Justiça  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
Do IDESP  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
Do IPASEP  
RESENHAS  
Da Justiça Estadual  
TOMADA DE PREÇOS N. 13/87  
Da COSANPA  
ATAS  
De Diversas Firms  
EXTRATO DO EDITAL - CONCURSO  
Do Conselho da Justiça Federal

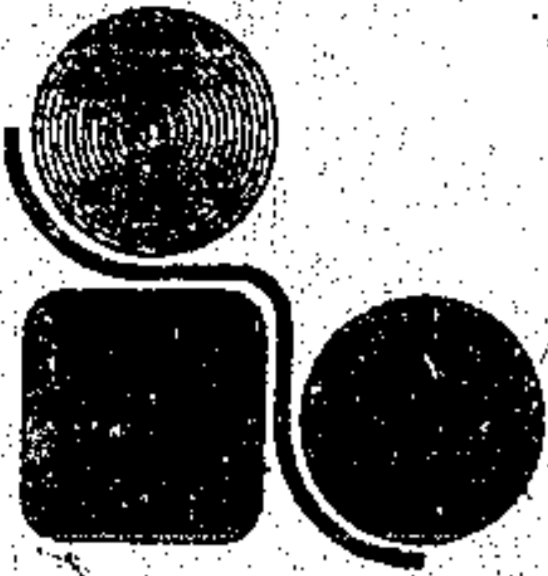
1 CADERNO  
24 Páginas

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPrensa Oficial



**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Czf 1.080,00  
Semestral Czf 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual Czf 1.903,50  
Semestral Czf 951,75

D.O. número atrasado surtem-se Dois Cruzados (Czf 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Czf 98,10.  
Preço por página Czf 20.012,40.

**PREÇO DO EXEMPLAR Czf 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1786 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,  
**RESOLVE:**

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, item III do art. 108 da Lei nº 5.251/85, art. 109 §§1º e 2º, letra "c" da Lei nº 5.251/85, combinado com o Decreto nº 4.440 de 25.08.86, alínea "b", item IV do art. 1º do Decreto nº 2.940 de 21.09.83, calculado na forma da Resolução nº 9.986/82-TCE, o Soldado PM RG - 10977 ANTONIO LUIZ SARAIVA DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, passando a perceber nessa situação, os proventos mensais de Czf 1.512,00 (Hum mil, quinhentos e doze cruzados), assim discriminados:  
Soldo de 3º Sargento PM..... Czf 1.260,00  
Habilitação Militar - 20%..... Czf 252,00  
Provento Mensal..... Czf 1.512,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.130, de 05 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. nº 17.118)

PORTARIA Nº 1827 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que JOSÉ ELIAS FRANCEZ, solicita através do Processo nº 01986/86-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.  
**RESOLVE:**

I - Retificar os proventos de ELIAS JOSÉ FRANCEZ, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Baião, fixados nas Portarias nºs. 0274/83 de 09.03.83 e 0437 de 16.05.85, sob os Acórdãos nºs. 12.825 de 08.04.83 e 13.972 de 21.05.85, passando a perceber Czf. 11.113,18 (Onze mil, cento e treze cruzados e dezoito centavos) assim discriminados:  
Vencimento Integral (1/3 Vencimento de Promotor de 2ª Entrância + 200% de Representação..... Czf 3.429,99  
Chefe do Ministério Público na Comarca de Baião (Lei nº 5214/85 e Lei nº. 5313/86) - 35%..... Czf 1.200,50  
Adicional - 140%..... Czf 6.482,69  
Provento Mensal..... Czf 11.113,18

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.03.85.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 09 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.146 de 10 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. nº 17.169)

PORTARIA Nº 1835 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 e § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º e § 4º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 9º do Decreto nº. 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82, MARIA HELOISA VILHENA DIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E" Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Maroja Neto, Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Czf 5.750,28 (Cinco Mil, setecientos e cinquenta cruzados e vinte e oito centavos), assim discriminados:  
Vencimento Integral..... Czf 1.154,67  
Salário-Aula (105 hs. x Czf 11,54)..... Czf 1.211,70  
Grat. de Nível Superior - 80%..... Czf 1.893,10  
Adicional - 35%..... Czf 1.490,81  
Provento Mensal..... Czf 5.750,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.142 de 10 de fevereiro de 1986.

(G. Reg. nº 17.169)

PORTARIA Nº 1839 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) combinado com o art. 161, item III da Lei nº 749/83, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº. 4959/81, MARIA CELESTE DE OLIVEIRA COSTA no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Cód. GEP-M-401.2 classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. de 1º Grau Prof. JOÃO RENATO FRANCO - Capital, passando a perceber nessa situação os proventos mensais de Czf 1.012,63 (Hum mil, doze cruzados e sessenta e três centavos) assim discriminados:  
Vencimento Integral..... Czf 964,41  
Adicional - 5%..... Czf 48,22  
Provento Mensal..... Czf 1.012,63

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.129 de 05 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. nº 17.118)

PORTARIA Nº 1846 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com o art. 93, item III da Lei Complementar nº 01/82, art. 1º da Lei nº 5349/86, art. 5º da Lei nº 5214/85 e Lei nº 5313/86, art. 2º da Lei nº 5110/83, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, ODILSON FERREIRA NOVO, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, lotado no Ministério Público Procuradoria Geral de Justiça, percebendo nessa situação os proventos mensais de Czf 34.905,37 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinco cruzados e trinta e sete centavos), assim discriminados:  
Vencimento Integral..... Czf 4.204,20  
Representação - 200%..... Czf 8.408,40  
Gratificação de Função - 35%..... Czf 4.414,41  
Adicional - 105%..... Czf 17.878,36  
Provento Mensal..... Czf 34.905,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.148 de 10 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. nº 17.169)

PORTARIA Nº 1877 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, JOANA DE MEDEIROS PINTO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Moju, percebendo nessa situação os proventos mensais de Czf 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta cruzados), assim discriminados:  
Vencimento Integral..... Czf 900,00  
Adicional - 30%..... Czf 270,00  
Provento Mensal..... Czf 1.170,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.148 de 10 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. nº 17.169)

PORTARIA Nº 0241 DE 05 DE MARÇO DE 1987  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 226/87-SEAD.  
**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública a contar de 01.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17.276)

PORTARIA Nº 0244 DE 05 DE MARÇO DE 1987  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 0103/87-SEAD.  
**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MIRIAM DE SOUZA NEVES SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17.276)

PORTARIA Nº 0245 DE 05 DE MARÇO DE 1987  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 046/87-SEICOM.  
**RESOLVE:**

Mandar retornar ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, CARLOS CUNHA OLIVEIRA, o qual foi colocado à disposição, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, através da Port. nº 1436, de 06.10.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17.276)

PORTARIA Nº 0248 DE 05 DE MARÇO DE 1987  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,  
**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Pedro Paulo Rodrigues	Auxiliar Técnico de Polícia	00297/87	02 anos a contar-03.03.87
Leite	Polícia Científica GEP-PC-707.1 Cl. "A"		

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17.276)

**AGRICULTURA**

PORTARIA Nº 001/87  
O Secretário de Estado de Agricultura, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.357 de 05 de dezembro de 1986;

**RESOLVE:**

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal em 30 (trinta) horas para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, OMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 1º de Janeiro de 1987

Eng.º Agr.º HERCULANO ALMEIDA DE FREITAS TORRES  
Secretário de Estado de Agricultura

## ANEXO

ANTONIO MARIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO - Ag. de Mecânica  
ANTONIO PEREIRA DE FARIAS - Auxiliar Técnico  
ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO RAMOS - Auxiliar Técnico  
ANTONIO JORGE RAMOS DA COSTA - Auxiliar Técnico  
ANTONIO DE SOUZA MELO - Vigia  
ANTONIO AUGUSTO MARRIAZ - Ag. de Portaria  
ANTONIO CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA - Braçal  
ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES - Motorista  
ANTONIO MORAES SOARES - Braçal  
ANTONIO GUILHERME GOMES DOS SANTOS - Auxiliar Gráfico  
ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES - Aux. de Ativ. Agropecuária  
ANTONIO JURAMIR BORBOREMA - Ag. de Carpintaria  
ANTONIO MARIA SILVA DA ROSA - Braçal  
ANTONIO AUGUSTO GOMES CAVALHEIRO - Enumerador  
ANTONIO DOS SANTOS MENDES - Ag. de Portaria  
ANTONIO FERNANDES DE LIMA - Motorista  
ANTONIO GERSON MESQUITA DE QUEIROZ - Motorista  
ANTONIO ERITO DA CONCEIÇÃO - Ag. de Portaria  
ANTONIO SÉRGIO DE CASTRO SOUZA - Vigia  
ANTONIO HIRLÁRIO COSTA CORREA - Ag. Administrativo  
ANTONIO REIMÃO - Aux. Ativ. Agropecuária  
ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO - Datilógrafo  
ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS - Téc. em Contabilidade  
ANA CLARA SERRÃO FAYAL - Aux. Técnico  
ANA MARIA LEITÃO CARVALHO - Ag. Administrativo  
AMARAL CALIXTO DE FREITAS TORRES - Aux. Técnico  
ARDALA PEREIRA AOOD - Ag. de Mecânica  
ANDRELLINA RIBEIRO RAMOS - Ag. Administrativo  
ARLENDO SOARES LEAL - Assessor  
ARNALDO LIMA PATIVA - Mecânico  
ARLINDO LIMA PATIVA - Motorista  
ALBA CÉLIA NEVES DE ALMEIDA - Ag. Administrativo  
AROLD DO NASCIMENTO PINTO - Ag. Administrativo  
AGOSTINHO PANTOIA RUIVO - Aux. Ativ. Agropecuária  
ABDIAS DE JESUS DOS SANTOS - Ag. de Portaria  
ARNALDO DE CARVALHO VAZ PEREIRA - Téc. em Contabilidade  
ASSIS NOGUEIRA DA SILVA - Braçal  
ADEMIR PIRES DE OLIVEIRA - Braçal  
AIDA OLIVEIRA MIRANDA - Datilógrafo  
ABELARDO CUNHA DAMASO DE ANDRADE - Ag. de Ativ. Agropecuária  
ALCENIA DE NAZARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ag. Administrativo  
ARMANDO MORAES SOARES - Vigia  
ANADEU OLIVEIRA DA SILVA - Ag. de Portaria  
AGENCY GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Ag. Administrativo  
ARTIFR ANAÍCE DE SOUZA - Datilógrafo  
ALBERTO NUNES MARTINS - Aux. Ativ. Agropecuária  
ABELARDO MAÇANO DOS SANTOS - Ag. Ativ. Agropecuária  
ANGELO PIO DE BRITO - Ag. de Portaria  
ALBERTINO RAMOS - Motorista  
AGUINALDO DOS SANTOS RODRIGUES - Motorista  
BENEDITO COSTA DA TRINDADE - Vigia  
BENJAMIN ALVES FERNANDES - Motorista  
BENIMIRO RAIMUNDO BANDEIRA - Motorista  
CLODOMIR DE FRANÇA MATOS - Vigia  
CLÓVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS - Aux. Técnico  
CLÁUDIO CHAVANTE DOS REIS - Motorista  
CONCEIÇÃO DO CARMO MONTEIRO AZEVEDO - Ag. Administrativo  
CLEBER LAZARO PEREIRA DA COSTA - Of. Administrativo  
CLENYLTON DE LIMA BARROS - Braçal  
CIRILO NEVES GARCIA - Aux. de Informática  
CELSO BARRETO DUARTE - Contabilista  
CLÓVIS LUIZ SILVA - Ag. Administrativo  
CÉLIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Ag. Administrativo  
CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA - Ag. de Mecânica  
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO - Ag. Administrativo  
CARLOS VALENTIM DA SILVA - Ag. Administrativo  
CARLOS TRINDADE DOS SANTOS NAZARETH - Ag. de Carpintaria  
CARLOS ALBERTO MACHES SANTA ROSA - Motorista  
CARLOS DA PAIXÃO SILVA - Braçal  
CARLOS AMÉRICO SILVA QUEIROZ - Aux. de Ativ. Agropecuária  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALCANTARA - Braçal  
CARLOS AUGUSTO VAZ HERVEY - Ag. Administrativo  
CARLOS ALVES DE MORAES - Ag. de Portaria  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA COSTA - Ag. de Portaria  
DÓRIS TÂNIA LIMA BARROS - Aux. Técnico  
DOMINGOS GOMES FILHO - Ag. de Mecânica  
DOMINGOS SIQUEIRA DO NASCIMENTO - Ag. de Portaria  
DILENILZA DE JESUS MONTEIRO - Ag. Administrativo  
DALACTO JOSÉ DE MORAES - Motorista  
DJAIMA SOARES DOS SANTOS - Vigia  
DIGLANDO MONTEIRO DE SOUZA - Aux. de Ativ. Agropecuária  
DIANEITE ANDRADE DOS SANTOS - Ag. Administrativo  
DILSON DA CUNHA - Ag. de Operações Gráficas  
DARLENI NASCIMENTO DE MACALHÃES - Datilógrafo  
DILMA MARIA COELHO MARINHO - Ag. Administrativo  
DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ - Ag. Administrativo  
ELIANE CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA - Aux. Técnico  
ELIETE DO CARMO CORREA PAES - Ag. Administrativo  
EPTÍCIO ALVES PEQUENO - Eletricista  
EINA MARIA COSTA DA SILVA - Ag. Administrativo  
ELZA DO SOCORRO BARROS CERBINO - Ag. Administrativo  
EDSON WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA - Servente  
ELSON VINICIUS MARTINS GARCIA - Ag. de Portaria  
EUGENIO CRISTIANO DO NASCIMENTO MOURA - Ag. de Portaria  
EMANOEL DE OLIVEIRA FONTES - Ag. de Ativ. Agropecuária  
EDSON FARIAS DE MORAES - Aux. de Ativ. Agropecuária  
ESPERALDINO PENA DE CASTILHO - Ag. de Portaria  
EDILMA LOURENÇA DA SILVA LIMA - Ag. Administrativo  
ERCILIA DE JESUS MELO NETO - Ag. Administrativo  
ENEDINA MACHADO BESSA - Ag. Administrativo  
ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES - Ag. Administrativo  
ELIZABETH CHAVES DE ANDRADE - Ag. Administrativo  
EPAMONDAS ANTONIO DOS SANTOS - Ag. de Portaria  
EDILSON OLIVEIRA LOPES - Aux. Ativ. Agropecuária  
FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ - Aux. Técnico  
FERNANDO NAZARENO CAVALCANTE DOS SANTOS - Pintor  
FERNANDO BENIGNO PAIVA - Ag. de Portaria  
FRANCISCO LOPES FERREIRA - Ag. de Portaria  
FRANCISCO DE ASSIS LACERDA DOS SANTOS - Aux. de Engenharia  
FRANCISCO COELHO MONTEIRO - Tradutor  
FRANCISCO COSME DO NASCIMENTO FILHO - Vigia  
FRANCISCO CARLOS CARDOSO DE SOUZA - Servente  
FRANCISCO VALERIANO DA SILVA - Motorista  
FÁTIMA DE NAZARÉ OLIVEIRA MELO - Ag. Administrativo  
FAUSTINO VIEIRA MARTINS - Ag. de Portaria  
GRACYANA HENRIQUE CASTANHEIRA - Ag. Administrativo  
GERALDO DE SOUZA SILVA - Braçal  
GERSON DE OLIVEIRA LEAL - Braçal  
GILBERTO DA COSTA MACHADO - Vigia  
HELIO MOREIRA ARRUDA - Aux. Técnico  
HILBERTO DE AZEVEDO COSTA - Aux. de Escritório  
HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO - Motorista  
HERCULANO DO NASCIMENTO MACHADO - Braçal  
HERBERT MATOS FERREIRA - Ag. Administrativo  
HERMÍNIO MARCOS COSTA DO NASCIMENTO - Aux. de Ativ. Agropecuária  
HERALDO MARTINS DA ROSA MORAES - Aux. Ativ. Agropecuária  
HIRLÁRIO FERREIRA DOS SANTOS - Motorista  
HIRLÁRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO - Motorista  
IRACILDA SANTANA DE BRITO - Ag. Administrativo  
IZABEL OLIVEIRA DA CRUZ - Ag. Administrativo  
IVONE SOUZA DE BRITO - Téc. em Contabilidade  
IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA - Ag. Administrativo  
INÁCIO MIRANDA PIRES - Motorista  
IRANILDO VICENTE DA SILVA - Motorista  
ICENE MARIA SOBRAL DOS SANTOS - Contabilista  
IZAURA MUNIZ DE BRITO - Ag. Administrativo  
IVAN VIEIRA - Datilógrafo  
ISALTEINO CORREA DE MORAES - Braçal  
JOSÉ LUIZ DA CRUZ PINHEIRO - Aux. Técnico  
JOSÉ RAIMUNDO MESSIAS - Aux. Técnico  
JOSÉ RIBAMAR SANTANA - Aux. Técnico  
JOSÉ LUIZ REIS DE SOUZA - Ag. de Mecânica  
JOSÉ MARIA DA CUNHA BASTOS - Of. Administrativo  
JOSÉ CARLOS CANTOS HAICK - Téc. em Contabilidade  
JOSÉ ANTONIO NUNES DE BARROS - Ag. Administrativo  
JOSÉ EDSON DE SAMBAIO - Téc. Agrícola  
JOSÉ CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS - Braçal  
JOSÉ JAIR ALVES COSTA - Ag. Ativ. Agropecuária  
JOSÉ MARIA PINHEIRO VILHENA - Motorista  
JOSÉ MARIA MOTA BANDEIRA - Motorista  
JOSÉ DIAS MONTEIRO - Ag. Ativ. Agropecuária  
JOSÉ BARROSO DE SOUZA - Motorista  
JOSÉ MARIA FERREIRA - Aux. de Informática  
JOSÉ DIVAN SANTOS DA PENHA - Braçal  
JOSÉ EMILSON DE ALMEIDA - Braçal  
JOSÉ CARVALHO DA SILVA - Ag. de Portaria  
JOSÉ ELIAS SALGADO DE CARVALHO - Ag. Administrativo  
JOSÉ CAMILO BLANCO VIEIRA - Ag. Administrativo  
JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA - Téc. em Contabilidade  
JOSÉ UNIAS DA SILVA - Braçal  
JOSÉ ARI DE OLIVEIRA MELO - Vigia  
JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS - Motorista  
JOSÉ CARLOS VALE NEVES - Ag. Administrativo  
JOSÉ OLIVEIRA GONÇALVES - Pedreiro  
JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO - Braçal  
JOSÉ RIBAMAR LOPES DE LIMA - Aux. de Ativ. Agropecuária  
JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO - Braçal  
JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Ag. de Portaria  
JOSÉ RIBAMAR FREITAS VIANA - Assessor  
JOÃO GONÇALVES PINTO - Ag. de Portaria  
JOÃO GUILHERME MONTEIRO CORDEIRO - Operador Gráfico  
JOÃO PAES BARRETO - Motorista  
JOÃO GOMES DOS SANTOS - Motorista  
JOÃO LOPES DA CRUZ - Oficial Administrativo  
JOÃO MONTEIRO DA SILVA - Vigia  
JOÃO CLÓVIS DE LIMA BARROS - Braçal  
JOÃO CLÓVIS PINHEIRO - Braçal  
JOÃO CARVALHO DE SOUZA - Aux. Ativ. Agropecuária  
JOÃO DOS SANTOS LEAL - Aux. Ativ. Agropecuária  
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - Tratorista  
JOÃO CARVALHO DE SOUZA - Ag. de Eletricidade  
JUSCELINO CHAGAS DE BRITO - Lanternaeiro  
JUSTINO SOARES DA CRUZ - Ag. Administrativo  
JOEL GUIMARÃES DA SILVA - Braçal  
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA - Braçal  
JESIEL FIGUEIRA COSTA BARROS - Vigia  
JANDIRA IRANY PINA - Ag. Administrativo  
JUVENAL VICENTE FERREIRA - Ag. de Portaria  
JACINTO FERREIRA REIS - Motorista  
JOANA FAYAL DA COSTA - Ag. Administrativo  
JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA - Motorista  
JOSIAS VALE NEVES - Braçal  
JULIETA JOANA PINHEIRO - Ag. de Portaria  
JOCI CARREIRA DO ROSÁRIO - Braçal  
JORGE DA SILVA QUEIROZ - Aux. Ativ. Agropecuária  
JAYVILLE FILHO SANTA SALGADO DE CARVALHO - Aux. Técnico  
KÁTIA MARILIA DE BARROS VAZ - Ag. Administrativo  
KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA - Ag. Administrativo  
LUCILIA CORA DE SOUZA - Ag. Administrativo  
LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO - Aux. Técnico  
LUIZ CARLOS FERREIRA - Ag. Portaria  
LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA - Braçal  
LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA - Aux. Mecânica  
LUIZ SOUZA - Motorista  
LUIZ CLÁUDIO PEREIRA CORREIA - Ag. Administrativo  
LUIZ GUILHERME MONTEIRO NEVES - Aux. Informática  
LUIZ ALVES DE MORAES - Braçal  
LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS - Vigia  
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES - Auxiliar Técnico  
LOURENÇA DE JESUS FERNANDES - Ag. Administrativo  
LUCILEIA BARROS DOS SANTOS - Téc. Contabilidade  
LUCILIA GONÇALVES PINHEIRO - Ag. Administrativo  
LIGIA MARIA BRITO REIS - Téc. Contabilidade  
LEILIAN MARIA SILVA LOBATO - Of. Administrativo  
LEONEL PEREIRA FEIO - Ag. Artes Práticas  
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA - Ag. Portaria  
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALBUQUERQUE - Téc. Contabilidade  
MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA - Aux. Técnico  
MARIA OLINDA BEZERRA - Ag. Portaria  
MARIA VALDORINA BARROSO FRANCO - Assessor  
MARIA DE NAZARÉ BARROSA RABELO - Ag. Portaria  
MARIA EUNICE VERA CRUZ MONTEIRO - Ag. Administrativo  
MARIA LÚCIA SALES PASSOS - Of. Administrativo  
MARIA DE NAZARÉ GOMES FILIPE DE MELO - Ag. Administrativo  
MARIA MARLENE VELASCO DE SOUZA - Ag. Administrativo  
MARIA RUTH DAS CHAGAS ROCHA - Ag. Administrativo  
MARIA IZABEL CARDOSO - Ag. Administrativo  
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA BENTO - Ag. Administrativo  
MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA - Servente  
MARIA ESTER MORAES - Téc. em Contabilidade  
MARIA LINDALVA ASSUNÇÃO CUNHA - Ag. Administrativo  
MARIA JOSÉ FREITAS SOARES - Ag. Administrativo  
MARIA LACERANA BATISTA DE ALMEIDA - Datilógrafo  
MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE BARROS LOBO - Ag. Administrativo  
MARIA ANTONIETA DA COSTA LEAL - Ag. Administrativo  
MARIA DE NAZARÉ ALVES TELES - Ag. Administrativo  
MARIA NEIDA COSTA DINIZ - Ag. Administrativo  
MARIA DAS GRAÇAS DANTAS - Ag. Administrativo  
MARIA DO CARMO DA COSTA SEARA - Ag. de Portaria  
MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FRANÇA - Ag. Administrativo  
MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA - Ag. Administrativo  
MANOEL DE JESUS DA SILVA SANTOS - Assessor  
MANOEL ROSENDO DA SILVA FILHO - Braçal  
MANOEL JOÃO COIMBRA DOS SANTOS - Ag. Ativ. Agropecuária  
MANOEL RIBAMAR NASCIMENTO MELO - Ag. Ativ. Agropecuária  
MANOEL ISIDORO DA CONCEIÇÃO - Ag. de Portaria  
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA - Ag. de Portaria  
MANOEL BATISTA DE MOURA - Ag. Ativ. Agropecuária  
MANOEL JOAQUIM DE SOUZA - Ag. de Portaria  
MANOEL ANTONIO MARTINS RAIOL - Ag. de Portaria  
MANOEL DOMINGOS CORDEIRO DA SILVA - Ag. Administrativo  
MANOEL JOÃO PANTOIA BONIFÁCIO - Servente  
MANOEL JOÃO DA COSTA - Ag. de Portaria  
MANOEL LOPES DOS SANTOS - Aux. Ativ. Agropecuária  
MANOEL CARVALHO DA ROSA - Aux. Ativ. Agropecuária  
MANOEL ANTONIO DOS REIS DE OLIVEIRA - Ag. de Portaria  
MARCELO AUGUSTO DE BRITO MALHEIROS - Aux. Técnico  
MARCIA CRISTINA ZAVILYH CENENO COUTINHO - Aux. Técnico  
MALAQUIAS DA SILVA - Aux. Ativ. Agropecuária  
MÁRIO DE LIMA FRANCO - Enumerador  
MARCOS ANTONIO RUEFFEL DO NASCIMENTO - Motorista  
MADALENA SILVA PELIZOTO - Ag. Administrativo  
MILTON SALES GARCIA - Ag. Ativ. Agropecuária  
MIGUEL TAVARES DE ANDRADE - Ag. de Portaria  
MARCELO PINTO DE ALMEIDA - Motorista  
MANACÉS RODRIGUES SOBRINHO - Laboratorista  
MARCOS DA CRUZ ROCHA - Ag. de Portaria  
MÁRIO CARRERA FERREIRA - Braçal  
MARTIELZA RAMOS ROQUE - Ag. Administrativo  
MIRIAN INAH SOUZE DE ARAÚJO - Assessor  
MARTINHA DE SOUZA SANTOS - Ag. Administrativo  
MARTINHO REIS DE OLIVEIRA - Vigia  
MARIVAN PEREIRA DA SILVA - Vigia  
NAZARÉ DE FÁTIMA MARQUES DE QUEIROZ - Aux. Técnico  
NAZARÉ GONÇALVES MARQUES - Telefonista  
NAZARÉ ANAÍCE SOUZA DA CRUZ - Ag. Administrativo  
NAZARÉ LIANA ABDON ANTUNES - Contabilista  
NELSON DE NEVES E SOUZA - Aux. Técnico  
NILSON LAMEIRA DE SOUZA - Aux. de Engenharia  
NAZARATI MACEDO NATIVIDADE - Ag. Administrativo  
NILSON ALVES DE MORAES - Braçal  
NATÁLIA PINHO SILVA TEIXEIRA - Ag. Administrativo  
NOELIA RAIMUNDA BATISTA - Ag. Administrativo  
NADELSON COSTA DE ARAÚJO - Braçal  
NELSON ANTONIO DE SOUZA - Vigia  
OCUGALDO RAIMUNDO FALAZ DOS SANTOS - Ag. Administrativo  
ORLANDO SILVA DIAS - Lavador  
ONEIDE DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA - Ag. Administrativo  
OSCAR BARBOSA DA CONCEIÇÃO - Ag. de Portaria  
ODILA CAMPOS REÇA - Ag. de Portaria  
ODÁISA ASSUNÇÃO COSTA - Ag. Administrativo  
PAULO ANTONIO PINTO DE ARAÚJO - Ag. de Portaria  
PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ - Motociclista  
PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES - Braçal  
PAULO GUILHERME CASTRO DE SOUZA - Aux. Ativ. Agropecuária  
PEIRO MATOS DA COSTA - Braçal  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NORONHA - Ag. de Mecânica  
RAIMUNDO HARDOCK DE SOUZA - Motorista  
RAIMUNDO NONATO CASTRO DE BRITO - Braçal  
RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES - Vigia  
RAIMUNDO SÉRGIO SANTANA DE ANDRADE - Pedreiro  
RAIMUNDO NONATO SANTOS SOUZA - Braçal  
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE OLIVEIRA - Vigia  
RAIMUNDO MELO DA SILVA - Vigia  
RAIMUNDO FRANKLINDO DA SILVA - Ag. de Carpintaria  
RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE - Motorista  
RAIMUNDO DILSON BEZERRA DA SILVA - Braçal  
RAIMUNDO DURVAL DA SILVA - Vigia  
RAIMUNDO DE JESUS CABRAL PIRES - Ag. de Portaria  
RAIMUNDO DA COSTA MELO - Vigia  
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE AZEVEDO - Aux. de Veterinária  
RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO - Ag. Ativ. Agropecuária  
RAIMUNDA HELENA SILVA DE FRANÇA - Ag. Administrativo  
RAIMUNDA LOPES DA COSTA OLIVEIRA - Ag. de Portaria  
REGINALDO DOS SANTOS BARATA - Ag. Administrativo  
ROSANGELA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SANTANA - Aux. Técnico  
ROSANGELA NÁDIA CAMARA DE FIGUEIREDO - Aux. Técnico  
RUI GUILHERME LIMA DO CARMO - Aux. Técnico  
RIZALDO BRASILEIRO DE SOUZA - Ag. Administrativo  
RITA DE CÁSSIA DUARTE DOS SANTOS - Ag. Administrativo  
RITA MARIA BASTOS DE FARIAS SILVA - Ag. Administrativo  
RAULINO FERREIRA - Ag. de Eletricidade  
REGINALDO LUIZ DA SILVA - Motorista  
ROSIVALDO VASCONCELOS DE SOUZA - Braçal  
ROBERTO PIMENTEL DINIZ - Braçal  
RICARDO BARBOSA BEZERRA - Ag. Administrativo  
REGINA COELI MELO COSTA - Ag. Administrativo  
REGINALDO JORGE DE SOUZA - Motorista  
RISOMAR RAMOS DE SOUZA - Ag. Administrativo  
ROSANA BARBOSA DA SILVA - Ag. Administrativo  
SALMON MORAIS DA SILVA - Téc. Agrícola  
SILVIVALDO SILVA DE SOUZA - Braçal  
SONIA MARIA PINA KONNA - Téc. em Contabilidade  
SONIA MARIA DA SILVA COSTA - Assessor  
SONIA MARIA BRASILEIRO DE LIMA - Ag. Administrativo  
SONIA MARIA NEVES DA SILVA - Ag. Administrativo  
SANDRA MARIA BITTENCOURT BECKMAN - Datilógrafo  
SOFIA CORREA COLARES - Ag. Administrativo  
SHIRLEY DA SILVA ÁGUILA CORREA - Ag. Administrativo  
SIDÔNIO BONIFÁCIO - Aux. Ativ. Agropecuária  
SERVULO NASCIMENTO PINTO - Pedreiro  
SEBASTIÃO LOPES DA COSTA - Braçal  
TEREZINHA DE JESUS MELO - Ag. Administrativo  
TEREZINHA DE JESUS PASSOS DOS SANTOS - Ag. Administrativo  
VALENTIM PEREIRA DA SILVA - Ag. de Portaria  
VICENTE PAULO TAVARES MARTINS - Ag. de Portaria  
VERA LÚCIA RODRIGUES NORMANDO - Ag. Administrativo  
VERA LÚCIA DA COSTA AZEVEDO - Datilógrafo  
VENY MARIA DA SILVA MATOS - Ag. Administrativo  
VALMIR DE CASTRO SOUZA - Aux. Ativ. Agropecuária  
VALDÍCIA GREGÓRIA DAMAS VALENTE - Aux. de Escritório  
WILSON MARTINS DE LIMA - Ag. Administrativo  
WALTER SERRÃO DA CRUZ - Servente  
WALTER GERALDO BORGES DA SILVA - Ag. de Portaria  
WELLINGTON DE MORAES SILVA - Motorista  
YARA MARIA JORGE PASSOS - Téc. em Contabilidade  
ZENÓBIO REIS - Ag. de Mecânica

PORTARIA Nº 002/87

O Secretário de Estado de Agricultura, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.357 de 05 de dezembro de 1986;

R E S O L V E: Estabelecer a carga horária de trabalho semanal em 40 (quarenta) horas para os servidores desta Secretaria, lotados no interior do Estado, relacionados em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, OMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 1º de janeiro de 1987.

Eng.º Agr.º HERCULANO ALMEIDA DE FREITAS TORRES  
Secretário de Estado de Agricultura

AFRANIO ARAKEN FERREIRA GOMES - Téc. Agrícola  
ANTONIO FREIRES DE LIMA - Braçal





Const., Apl., rest. e recup. de prédios públicos-4110-Obras e instalações-Emp.  
nº 700418-valor: C\$ 1.485.967,99-Prazo: sessenta (60) dias úteis- Belém, 10.03.  
87-Assinaturas: P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/firma HENRI  
Erg. Benedicto Rosetti.  
T.nº08226 reg.nº22514 dia 12.03.87

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
Primeiro T.A. ao Contrato em 11.12.86, para a Recup. do Centro de Saúde do Mar-  
co, em Belém-Prorrogação: O prazo de entrega da obra que teminaria no dia  
20.02.87, fica prorrogado para o dia 31.03.87. Cláusulas Mantidas: Todas as  
cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram altera-  
das, ficam mantidas integralmente. Belém, 19.02.87. Assinaturas: P/SEVOP-Arq.  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/firma SILEA/ENRICA-Eng. DOMENIS DANIEL  
MOUTERD DA CONCEIÇÃO.  
T.nº08233 reg.nº 22535 dia 12.03.87

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
Primeiro T.A. ao Contrato em 23/10/86, para Recup. do Prédio do Museu de Ina-  
gan e do Son, em Belém-Prorrogação: O prazo de entrega da obra que teminaria  
no dia 22.01.87, fica prorrogado para o dia 16/04/87-Cláusulas Mantidas: To-  
das as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram  
alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 20/01/87. Assinaturas: P/SEVOP-  
Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/firma CLMERCINO SANTAGO DE MORA -  
CLMERCINO SANTIAGO DE MORA.  
EXT.nº9156 reg.nº 22530 dia 12.03.87

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
Terceiro T.A. ao Contrato em 26.06.86, para const. do complexo Esportivo de  
Sentarém-Estádio Municipal-Reajustamento e Revisão do Preço-O reajustamen-  
to se processará no mesmo percentual de variação da OTN, enquanto que a revi-  
são será automática, por índice setorial de preços que reflita a variação de  
tributos e encargos-Preço: O preço fica retificado para C\$ 104.965.176,63-  
Prazo: 360 (Trezentos e Sessenta) dias úteis. Cláusulas Mantidas: Todas pre-  
vistas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam man-  
tidas integralmente. Belém, 25.02.87. Assinaturas: P/SEVOP-Arq. PAULO ELCIDIO  
CHAVES NOGUEIRA e p/firma ESTACON ENGENHARIA S/A - GERALDO CHITRE BUTAR  
PINHEIRO.  
EXT.nº9155 reg.nº22530 dia 12.03.87

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
Terceiro T.A. ao Contrato em 19/03/86, para Recup. da Quadra de Esp. Polivalente  
na Nova Marabá - Qd. "F". Proposta de Serv: Extraordinários: encaminhada  
a SEVOP através do Orçamento, passando a fazer parte integrante. Preço do Serv.  
Extraordinários: C\$ 26.918,46. Verba: Exerc./87 - Funct. 3301 - Fundo Est. de  
Desenvol. do Pará - 10 - Hab. e Urbano - 59 - Regiões Metropolitanas - 323 - Pla-  
nejamento Urbano - 1100 - Prog. a Cargo do Fundo Metropolitanos - 4130 - Prog. em  
regime de exec. especial - Emp. nº 72018 - Valor: 26.918,46 - Prazo: os serviços  
serão executados até o dia 30.03.87. Cláusulas Mantidas: Todas as Cláusulas  
previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam  
mantidas integralmente. Belém, 25.02.87 - Assinaturas: p/SEVOP-Arq. PAULO ELCI-  
DIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma SERGEUM - OSVAR DOS SANTOS FERREIRA.  
EXT.nº9154 reg.nº22530 dia 12.03.87

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
Segundo t.a. ao contrato em 17.10.86, para const. de 01 Esc.  
Modelo na Pass. S. José Pratinha II - Proposta de Serv. Extra-  
ordinários: encaminhada a SEVOP através de folha de orq.  
passando a fazer parte integrante deste. Preço dos serv. Ex-  
traordinários. C\$ 215.282,80 - Verba: Exerc./87 - Fundo de parti-  
cipação-2201-SEVOP-08-Educação e Cultura-42-Ens. de 1º  
grau-188-Ens. Regular-1119-const. e recup. da rede esc. de 1º  
grau-4110-obras e instalações-Emp. nº700402-valor: C\$ 215.  
282,80-Prazo: Os serviços serão executados até o dia 30.03.  
87-Cláusulas mantidas: Todas as cláusulas previstas no ins-  
trumento do contrato principal que não foram alteradas, fi-  
cam mantidas integralmente. Belém, 05.03.87. aa): P/SEVOP-Arq.  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/firma AEME-Eng. Remilson  
Afonso Martins:  
Terceiro T.A. ao contrato em 11.07.86, para const. dos blo-  
cos de Adm., Recreio coberto e passarelas, recup. dos blocos  
de Oficina 1 e 2 e refeitório da Unid. Técnica de Hab. Pro-  
fissional. Proposta de Serv. Extraordinários: encaminhada  
a SEVOP, através de fls. Orq. passando a fazer parte integra-  
nte deste. Preço dos serv. Extraordinários. C\$ 327.518,00 -  
Verba: Exerc./87 - Fundo de participação 2201-SEVOP-08-Educa-  
ção e Cultura-42-Ens. de 1º Grau-188-Ens. Regular-1119-  
const. e recup. da rede esc. de 1º Grau-4110-Obras e insta-  
lações-Emp. nº 700401-valor: C\$ 327.518,00-Prazo: Os servi-  
ços serão executados até o dia 12.05.87-Cláusulas mantidas  
Todas as Cláusulas previstas no instrumento do contrato  
principal que não foram alteradas, ficam mantidas integral-  
mente. Belém, 05.03.87. aa) P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves  
Nogueira e p/firma AEME-Eng. Remilson Afonso Martins:  
T.nº08231 reg.nº22528 dia 12.03.87

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PC-10/87, Partes: DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma  
NORCCON-ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Proc. nº 136/87 -  
Fundamento Legal: Memº 01/87-DOE, Carta Consulta de 19.2.87 -  
DR. O e dispensa de licitação com base no § IV, do artº 22 do  
Dec. Lei 2.300/86. Objeto: Restauração do 2 pontes em madeira  
de lei sobre os Rios: a) Açu na Rodovia PA-252-Km 5, com 50m x  
4,20m; b) Traua na Rodovia PA-254 - Km 11,50, com 10,50m x  
4,20m. Prazo: 60 dias. Valor: C\$ 293.425,00. Dotação: 52.01.16.  
88.531.1002. Verba: 4.1.1.1.0.00. Nota de Empenho 320/87-SBO.  
Belém, 09 de março de 1987  
HUBERTO MACHADO DE MACHONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
VISTO: ENGº CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.  
T.nº08232 reg.nº 22534 dia 12.03.87

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/87 - COSANPA  
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA avisa aos inte-  
ressados que fará realizar em sua Sede à Av. Magalhães Bar-  
ta nº 1.201, nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 20 de março  
de 1987, a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/87-COSANPA, para aquisição  
de brocas de perfuração de poços, para uso pela Empresa.  
O Edital e demais informações poderão ser obtidos no end-  
reço acima.  
Belém, 11 de março de 1987  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXT.nº9160 reg.nº22533 dia 12.03.87

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
Extrato do contrato de locação de imóvel não  
residencial celebrado entre a Secretaria de Estado  
da Fazenda e Marina de Jesus Frade Viana.  
Objeto: locação de imóvel sito à Av. Deputa-  
do Rodrigues Viana, 879 - Cachoeira do Atari-Pá. Va-  
lor: C\$ 59.484,80 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e  
quatro cruzados e oitenta centavos). Vigência: 01:01  
a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-  
Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazen-  
dário - 3132 - Outros Serviços e Encargos.  
Nota de empenho nº 700162 de 16.02.87.  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Marina de Jesus Frade Viana  
EXT.nº9159 reg.nº22532 dia 12.03.87

Extrato do contrato de locação de Servi-  
ços de Vigilância e Segurança, que entre si fazem a  
Secretaria de Estado da Fazenda e a firma POI-Empre-  
sa de Serviços Ltda.  
Objeto: prestação de Serviços de vigilân-  
cia e segurança do prédio da Delegacia Regional da  
Fazenda Estadual-10ª.R.F - Altamira. Valor: C\$-  
88.228,14 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e  
oito cruzados e quatorze centavos). Vigência: 15.02 a  
31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Co  
ordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendá-  
rio-3132-Outros Serviços e Encargos.  
Nota de empenho nº 700142 de 11.02.87  
Secretaria de Estado da Fazenda  
POI-Empresa de Serviços Ltda.

**RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
Port. nº 10/87-Designar, CARLOS FERNANDO LEITE, pa-  
ra responder pelo expediente do Serviço de Documen-  
tação do Departamento de Administração, no período  
de 16.12.86 a 14.01.87, no impedimento da titular  
que se encontra em férias.  
Port. nº 52/87-1. Aprovar o Manual de Procedimentos  
do Arquivo Central desta Secretaria.  
2. Determinar que os Órgãos que com-  
põem esta Secretaria cumpram as normas e procedimen-  
tos contidos no referido Manual.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretario de Estado da Fazenda

**RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.**  
Port. nº 40/87-CONCEDER, Complementação ao Suprimen-  
to de Fundos concedido através da Portaria nº 001/87  
DGA, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de  
21.11.74 a servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Che-  
fe do Serviço de Finanças desta Secretária, no valor  
total de C\$20.000,00 (Vinte mil cruzados) obedendo  
a seguinte classificação orçamentária:  
1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento  
do Sistema Fazendário, 3120 Material de Consumo C\$-  
10.000,00 (Dez mil cruzados) 3132 - Outros Serviços  
e Encargos C\$10.000,00 (Dez mil cruzados) para as  
despesas nos meses de Janeiro e fevereiro/87 do pre-  
sente exercício, visto não poderem subordinar-se ao  
processo normal de aplicação. O suprido deverá pres-  
tar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após  
esgotado o período de aplicação. Esta Portaria pro-  
duzirá seus efeitos a partir de 05 de janeiro de  
1987.

**MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO**  
Diretora Geral de Administração.  
EXT.nº9158 reg.nº22532 dia 12.03.87.

**PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**  
EXTRATO CONTRATUAL  
ESPÉCIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA e COM-  
PUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: Locação e Manutenção de Programa CA-SORT e  
CA-RAPS.  
VALOR: Para execução de serviços do Contrato origi-  
nal referente ao programa CA-SORT e CA-RAPS, o PRO-  
DEPA pagará à COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.,  
no decorrer do exercício de 1987 o valor de 10  
OTN'S e 36 OTN'S mensais que correrão a conta da  
Dotação Orçamentária da PRODEPA.  
NOTA DE EMPENHO Nº/  
.x.x.x.x.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA e IBM  
DO BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Aluguel de Máquinas  
VALOR: Acrescer ao Contrato original a importância  
de C\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS),  
sendo as despesas custeadas por Dotação Orçamentá-  
ria da PRODEPA.  
NOTA DE EMPENHO Nº/  
.x.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e XEROX INDUSTRIAL  
E COMERCIAL S/A.  
OBJETO: Locação de Máquinas.  
VALOR: O valor total estimado para fins de empenho do contra-  
to ora ajustado é de C\$ 131.989,84 (CENTO E TRINTA E HUM  
MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS E QUATRO  
CENTAVOS), que será pago em parcelas mensais de acordo com a utili-  
zação dos equipamentos mediante fatura.  
.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA e COBRA COMPUTA-  
DORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.  
OBJETO: Serviços Técnicos de Manutenção  
VALOR: O valor total estimado para fins de empenho do con-  
trato ora ajustado é de C\$ 508.142,04 (QUINHENTOS E OITO  
MIL, CENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS E QUATRO CENTAVOS), que  
será pago à COBRA em parcelas mensais de acordo com a utili-  
zação do equipamento mediante apresentação de fatura.  
Ext.nº9160 reg.nº22533 dia 12.03.87

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e CONSIST-CONSULTO-  
RIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Aluguel Softwares NATURAL e ADABAS  
VALOR: Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA à CON-  
SIST 15 (quinze) parcelas no valor Unitário C\$ 131.037,00 (   
CENTO E TRINTA E HUM MIL, TRINTA E SETE CRUZADOS), pagas men-  
salmente a partir de janeiro/87 a março/88. As demais parcelas  
a serem pagas até o final do contrato serão no valor uni-  
tário de 697,89 OTN'S.  
RESOLUÇÃO Nº/CC2/87-de 10.03.87.  
O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DA-  
DOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 084/87

**RESOLVE:**  
1. Autorizar a PRODEPA a firmar contrato com CONSIST-CONSULTO-  
RIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para aluguel dos Softwa-  
re NATURAL e ADABAS.  
2. Pelos Serviços ora contratados pagará a PRODEPA à CONSIST,  
os valores estipulados no cronograma anexo.  
3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus  
efeitos a 01.01.87, revogando-se as disposições em contrário.  
.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e PITACO ASSESSORIA  
TÉCNICA S/A  
OBJETO: Assessoria e manutenção legal do Sistema GESTOR HIPO-  
TECÁRIO.  
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado pelos serviços pres-  
tados, o equivalente em cruzados a 90 OTN'S mensais.  
RESOLUÇÃO Nº/CO3/87-de 10.03.87  
O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 091/87

**RESOLVE:**  
1. Autorizar a PRODEPA a firmar contrato com PITACO ASSESSORIA  
TÉCNICA S/A, para compra de Software, Assessoria e Manutenção  
2. Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA à PITACO, o  
valor de 2.000 OTN'S para compra do Software e 90 OTN'S Mês  
pela Assessoria e Manutenção.  
3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo  
seus efeitos a 01.01.87, revogando-se as disposições em con-  
trário.  
ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e PITACO ASSESSORIA  
TÉCNICA S/A.  
OBJETO: Uso sistema de GESTÃO HIPOTECÁRIA de sua propriedade  
de, escrito em linguagem COBOL estruturada.  
VALOR: O Contratante pagará ao contratado pelos serviços pres-  
tados, o equivalente em cruzados a 2.000 OTN'S.  
EXT.nº9157 reg.nº22531 dia 12.03.87

**RESUMO DOS ESTATUTOS DO "SESP CLUB" DE MONTE ALEGRE.**  
Denominação: SESP CLUBE DE MONTE ALEGRE.  
Fundo Social: Mensalidades, donativos, subvenções, promoções,  
arrecadações e quaisquer meios legais.  
Fins: Integrar a família SESPIANA em um ambiente próprio da  
recreação e lazer, promovendo atividades esportivas e literá-  
rias.  
Sede e Foro: Passagem Tenente Pedro Nunes 1833, Bairro da Ser-  
ra Ocidental, Cidade de Monte Alegre - Estado do Pará.  
Data da Fundação: 17 de outubro de 1986.  
Administração e Representação: A Diretoria.  
Prazo de Mandato da Diretoria: 01 (um) ano.  
Tempo de Duração: Indeterminado.  
Responsabilidade: Os sócios não respondem, nem mesmo subsi-  
diariamente pelas obrigações assumidas pelo Clube.  
Dissolução: Dissolvida a Associação, os seus bens e haveres,  
depois de saldados todos os compromissos, revertirão em bens  
fideiussários da Fundação dos Serviços de Saúde Pública - FSESP.  
Diretoria: PRESIDENTE - JARDEL VASCONCELOS CARMO.  
SECRETARIO - ALVARO AUGUSTO CAETANI DE AMORIM.  
DIRETOR DE FINANÇAS - JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA.  
Monte Alegre, 17 de Outubro de 1986  
JARDEL VASCONCELOS CARMO - Presidente.  
(Reg. nº17.292)

**Resumo do Estatuto do Atlético Rio Negro Clube.**  
Denominação - ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE.  
Fundação - 27 de outubro de 1970.  
Filiação - Liga Alenquerense de Desportos Atléticos  
Sede Social - Trav. Coronel Ramiro Duarte S/N - Alen-  
quer-Pa.  
Duração - Tempo Indeterminado  
Finalidade - Praticar o esporte de um modo geral, o  
futebol.  
Cores - Preto e Branco  
Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e  
imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos  
todos os débitos possíveis, o restante caso exist-  
ta será entregue a uma instituição de caridade pú-  
blica do Município.  
Direção - A Diretoria - mandato de dois (2) anos.  
Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidia-  
riamente pelas obrigações contradas pela entidade.  
(Reg. nº17.287)

**Resumo do Estatuto da Associação de Desportos Vas-  
co da Gama.**  
Denominação - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS VASCO DA GAMA  
Fundação - 27 de março de 1956  
Filiação - Liga Alenquerense de Desportos Atléticos  
Sede Social - Rua Dr. Pedro Vicente S/N - Alenquer-  
Pa.  
Duração - Tempo Indeterminado  
Finalidade - Praticar o esporte, de um modo geral: o  
futebol  
Cores - Preto e Branco  
Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis  
e imóveis, serão vendidos, com o arrecadado, serão pagos  
todos os débitos possíveis, o restante caso exist-  
ta será entregue a uma instituição de caridade pú-  
blica do Município.  
Direção - A Diretoria - Mandato de dois (2) anos.  
Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidia-  
riamente pelas obrigações contradas pela entidade.  
(Reg. nº17.285)

Resumo do Estatuto do São Cristóvão Futebol Clube. Denominação - SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE. Fundação 15 de julho de 1978. Filição - Liga Alenquerense de Desportos Atlético-sede Social - Trav. Capitão Eugênio Marques S/N. Duração - Tempo Indeterminado. Finalidade - Praticar o esporte, de um modo geral, o futebol. Cores - Preto e Branco Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com o arrecadado serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município. Direção - A Diretoria - Mandato de dois (2) anos. Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. (Reg.nº17.288)

Resumo do Estatuto do Clube Atlético Alenquerense Denominação - CLUBE ATLÉTICO ALENQUERENSE Fundação - 15 de agosto de 1981 Filição - Liga Alenquerense de Desportos Atlético-sede Social - Trav. Arnaldo Moraes S/N Duração - Tempo Indeterminado Finalidade - Praticar o Esporte, de um modo geral o futebol. Cores - Preto e Branco Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de caridade pública do município. Direção - A Diretoria - mandato de dois (2) anos. Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. (Reg.nº17.284)

Resumo do Estatuto Loanda Esporte Clube Denominação - LOANDA ESPORTE CLUBE Fundação - 21 de abril de 1966 Filição - Liga Alenquerense de Desportos Atlético-sede Social - Trav. Santo Antônio 535 - Alenquer - Pa. Duração - Tempo Indeterminado Finalidade - Praticar o esporte de um modo geral, o futebol. Cores - Vermelho e Branco. Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de caridade pública do município. Direção - A Diretoria - Mandato de dois (2) anos. Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. (Reg.nº17.286)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. C.G.C./M.F. 04.970.687/0001-49 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACAO Convidamos os Senhores Acionistas de COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 18 de março de 1987, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Empresa, à Rodovia 40 Horas s/n., Estrada Icuí Guajará, bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1o. - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986; 2o. - Destinação do Lucro Líquido do Exercício; 3o. - Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento de Capital; 4o. - Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1o. - Aumento do Capital Social; 2o. - Alteração do Estatuto Social; 3o. - Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, Pa., 11 de março de 1987 RAMIRO JAYME BENTES Presidente do Conselho de Administração FAZENDA JACITARA S/A. C.G.C. No. 07.930.688/0001-58 AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCACAO Solicitamos aos Senhores Acionistas da Fazenda Jacitara S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Trav. 1o, de Março n. 99, Sala 102, nesta cidade no dia 24/03/87 em Assembléia Geral Ordinária às 15,00 (quinze) horas e Assembléia Geral Extraordinária às 16,00 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1986; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de C\$ 0,01 (HUM CENTAVO) para C\$ 1,00 (HUM CRUZADO), tendo em vista Instrução CVM n. 56 de 01/12/86. 2) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, com aproveitamento das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1986, dando em consequência nova redação ao artigo 5o. dos Estatutos Sociais. 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 10 de março de 1987

A DIRETORIA KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C. No. 05.055.533/0001-80 AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCACAO Solicitamos aos Senhores Acionistas da KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Av. Nazaré, 982, Apto. 701-A, nesta cidade no dia 24/03/87 em Assembléia Geral Ordinária às 15,00 (quinze) horas e Assembléia Geral Extraordinária às 16,00 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1986; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de C\$ 0,01 (HUM CENTAVO) para C\$ 1,00 (HUM CRUZADO), tendo em vista Instrução CVM n. 56 de 01/12/86. 2) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, com aproveitamento das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1986, dando em consequência nova redação ao artigo 5o. dos Estatutos Sociais. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 10 de março de 1987 A DIRETORIA

seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia: 1-Leitura do relatório da Diretoria; 2-Apreciação e Aprovação do Balanço Geral Patrimonial e Demonstração Financeira, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86. 3-O que mais ocorrer.

Belém-Pa., 06 de março de 1987 a) Francisco Joaquim Fonseca-Presidente VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A C.G.C./M.F. 05.511.340/0001-09 AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social desta empresa, -sítio a Rua Prof.Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos que se refere o art.99 do decreto lei nº 2627 de setembro de 1940, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACAO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua prof.Nelson Ribeiro nº 161 no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia: 1-Leitura do relatório da Diretoria; 2-Apreciação e Aprovação do Balanço Geral Patrimonial e Demonstração Financeira, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86, 3-O que mais ocorrer.

Belém-Pa., 06 de março de 1987 a) Francisco Joaquim Fonseca-Presidente

T.nº08229 reg.nº22525 dias 12,13e16/03/87

Usina Progresso S/A C.G.C. 04918678/0001 - 09

EDITAL DE CONVOCACAO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Progresso S/A, a se reunirem em sua sede social à Rua Gaspar Vianna, 745, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1987, às 18 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e de mais demonstrações financeiras. b) Aprovação da Correção Monetária do Capital. c) Fixação dos novos honorários da Diretoria. d) Aumento de Capital. e) O que ocorrer.

Belém 11 de Março de 1987

Isaac Abitbol

Presidente

(Ext.nº9141 - Reg.nº22512 - Dia: 11, 12 e 13/03/87)

T.nº08235 reg.nº22537 dias 12,13e16/03/87

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO C.G.C. nº 05.071.329/0001-67 AVISO AOS ACIONISTAS Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, na rua Santo Antonio 316 - 12º andar parte, nesta cidade, os documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986. Belém, 06 de março de 1987. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO Presidente do Conselho de Administração

T.nº08206 reg.nº22476 dias 10,11e12/03/87

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM C.G.C. nº 04.567.012/0001-53 AVISO AOS ACIONISTAS Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, na rua Santo Antonio 316 - 12º andar parte, nesta cidade, os documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986. Belém, 06 de março de 1987. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO Presidente do Conselho de Administração

T.nº08207 reg.nº22476 dias 10,11e12 /03/87

CIA. AGROPECUARIA SANTA MARIA DA CANARANA C.G.C. 04.142.865/0001-43 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCACAO FICAM OS SENHORES ACIONISTAS CONVIDADOS A SE REUNIR EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAR NO PROXIMO DIA 19 DE MARÇO DE 1987, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, LOCALIZADA NO KM. 50 DA ENTRADA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-FLORENTA, FAZENDA CANARANA, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE ORDEM DO DIA: 1) Aumento do Capital Social da Empresa; 2) Reforma parcial dos Estatutos Sociais; 3) Outros Assuntos de interesse Geral. Conceição do Araguaia, 06 de março de 1987 José Cassiano Gomes dos Reis Diretor Presidente

T.nº08216 reg.nº22493 dias 11,12e13/03/87

CIA AGROPECUÁRIA DO RIO TABATI C.G.C/M.F 05.513.399/0001-99 AVISO Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social desta Empresa, sítio à Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos que se refere o art.99 do decreto lei nº 2.627 de setembro de 1940, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACAO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Prof.Nelson Ribeiro nº 161 no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE C.G.C./M.F. No. 04.731.519/0001-09 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACAO

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas da Cia. de Desenvolvimento do Norte - CODENORTE, a comparecer a sede social, sítio no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju, Estado do Pará, no dia 15 de abril de 1987 às 10.00 h., com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de conta da Diretoria relativa ao exercício de 1986, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração; b) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração; c) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho de Administração; d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Autorizado e do Capital Social, inclusive decidir sobre a capitalização desta; e) Assuntos de interesse da sociedade. 2. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas em nossa sede social, no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju-Pa.

Belém, 09 de março de 1987 FRANCISCO DEL-TETO MENDES DA SILVA

Presidente do Conselho

(T. nº 08211 - Dias 10, 11 e 12/03/87)

ASO METAL S/A - C.G.C.04.944.615/0001-80 - COMUNICACAO AOS ACIONISTAS. De acordo com o que estabelece o Art.133 da Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR-316 Km.2 os documentos a que alude esse dispositivo legal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.-Ananindeua(PA),05 de março de 1987. A DIRETORIA.

(T. n. 08213 - Reg. n. 22488 - Dias: 10, 11 e 12.03.87).

FAZENDA DA INDIA S/A C.G.C. 05.013.031/0001-85 AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição, durante o expediente normal na sede desta em sítio a Rodovia Ahaetuba-Moju, km-19, os documentos relativos ao exercício de 1986 de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Belém(PA), 05 de março de 1987. A DIRETORIA

T.nº08211 reg.nº22485 dias 10,11e12/03/87

POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZONIA C.G.C. No. 04.897.146/0001-32 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO

Pelo presente Edital ficam convocados os Srs. Acionistas para a A. G. Extraordinária, no dia 30 de março de 1987, às 9,00 (nove) horas, na Sede da Empresa, à Rod. BR-316, km 2, 8, a fim de deliberar sobre:

- a) Alteração na Administração da Empresa; b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 11 de março de 1987 A Diretoria

(T.nº08225 - Reg.nº22513 - Dia: 11,12, e 13/03/87

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE C.G.C/M.F. nº-04.991.576/0001 - 19 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCACAO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE, avisados de que no dia 13 (Treze) de abril de 1987, às 11 (Onze) horas, na sede social da Companhia, à avenida Nazaré nº-272, 4º andar, Belém, Estado do Pará, haverá reunião de Assembléia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta que segue:- a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1986; b) Exame e votação da Correção Monetária do Balanço e capitalização da Reserva de lucros resultante nos termos do art. 167 da Lei nº-6.404/76, com a conse-

# ANÚNCIOS

FAZENDA VALE DO RIO MOJÚ S/A. C.G.C. No. 06.013.511/0001-81

AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCACAO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Fazenda VALE DO RIO MOJÚ S/A., a se reunirem em sua Sede Social à Trav. 1o, de Março n. 98, sala 103, nesta cidade no dia 20 de março de 1987 em Assembléia Geral Ordinária às 15,00 (quinze) horas e Assembléia Geral Extraordinária às 16,00 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986; 2) Aprovar a Expressão da Correção Monetária do Capital Social do Exercício de 1986; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio a encerrar-se em 30/04/80. 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de C\$ 0,01 (HUM CENTAVO) para C\$ 1,00 (HUM CRUZADO), tendo em vista Instrução CVM n. 56 de 01/12/86. 2) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, com aproveitamento das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1986, dando em consequência nova redação ao artigo 5o. dos Estatutos Sociais. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-Pa., 10 de março de 1987

A DIRETORIA

AGROBÚFALO S/A.

C.G.C. No. 04.256.592/0001-43

AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCACAO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da AGROBÚFALO S/A., a se reunirem em sua Sede Social à Av. Nazaré n. 982 - Conjunto 601 - A nesta cidade, no dia 20/03/87, em Assembléia Geral Ordinária às 10,00 (dez) horas e Assembléia Geral Extraordinária às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1986; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de C\$ 0,01 (HUM CENTAVO) para C\$ 1,00 (HUM CRUZADO), tendo em vista Instrução CVM n. 56 de 01/12/86. 2) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, com aproveitamento das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1986, dando em consequência nova redação ao artigo 5o. dos Estatutos Sociais. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-Pa., 10 de março de 1987

A DIRETORIA

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A. C.G.C. No. 04.947.943/0001-06

AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCACAO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da Rosário Agropastoril S/A., a se reunirem em sua Sede Social na Fazenda ROSÁRIO no Rio Anabito s/n. no município de Muão-Pará, no dia 20.03.87 em Assembléia Geral Ordinária às 10.00 (dez) horas e Assembléia Geral Extraordinária às 11.00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1986; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio a encerrar-se em 30.04.80. 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do valor nominal das ações de C\$ 0,01 (HUM CENTAVO) para C\$ 1,00 (HUM CRUZADO), tendo em vista Instrução CVM n. 56, de 01.12.86. 2) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, com aproveitamento das reservas de Correção Monetária do Exercício de 1986, dando em consequência nova redação ao artigo 5o. dos Estatutos Sociais. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém-Pa., 10 de março de 1987

A DIRETORIA

T.nº08235 reg.º 22537 dias 12,13e16/03/87



quente reforma estatutária; c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) Distribuição de Dividendos; e) Outros assuntos de interesse social.

VALDEMIR MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08221 reg.nº22504 dias 11,12e13/03/87

JONQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
JONASA
CGC(MF) 04.896.817/0001-40

AVISO
Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social desta empresa, sito à Rua prof.Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos que se refere o art.99 do decreto lei nº2.627, de setembro de 1940, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, a Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 161 no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia: 1-Leitura do relatório da Diretoria; 2-Apreciação e Aprovação do Balanço Geral Patrimonial e Demonstração Financeira, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86; 3-o que mais ocorrer.

Belém-Pa, 06 de março de 1987

a)Francisco Joaquim Fonseca-Presidente

T.nº08209 reg.nº22481 dias 10,11e12/03/87

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C.M.F. Nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO : Cz\$ 4.470.062,20
CAPITAL SUBSCRITO : Cz\$ 1.490.020,75
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 1.490.020,75

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES AÇIONISTAS DESTA COM PANHIA A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 670, NESTA CAPITAL, ÀS DEZ HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 1987, A FIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DE LIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
A) HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DE CZ\$ 4.470.062,20 PARA CZ\$ 5.480.041,45, MEDIANTE A ELEVACÃO DO CAPITAL REPRESENTADO POR RECURSOS PRÓPRIOS DE CZ\$ 1.490.020,75 PARA CZ\$... -2.500.000,00, DELIBERADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1987.

B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

BELÉM(PA),09 DE MARÇO DE 1987.

(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T.nº08217 - Reg.nº22495 - Dia:11/03/87)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathon, no Município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 27 de fevereiro de 1987

CARLOS PEREZ MICHAEL JAMES RONEY
Diretor Presidente Diretor de Finanças

T.nº08215 reg.nº22490 dias 11,12e13/03/87

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A - ARTEMISA
CGC(MF) nº04.972.626/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São os Senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S/A - ARTEMISA, avisados que no dia 15 (quinze) de abril de 1987, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Companhia, à Rodovia Arthur Bernardes (BR-201), Passagem John Engelhard nº-160, Belém, Estado do Pará, haverá reunião de Assembleia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os temas abaixo: a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1986; b) Exame e votação da Correção Monetária do Balanço e capitalização da reserva resultante nos termos do art. 167 da Lei nº-6.404/76, com a consequente reforma estatutária; c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) Outros assuntos de interesse Social.

Outrossim avisamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição na sede da Companhia, no horário comercial, os documentos de que trata o art.133 da Lei nº-6.404/76, Belém(PA), 09 de março de 1987.

VALDEMIR MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08220 reg.nº22505 dias 11,12e13/03/87

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 05.426.598/0001-07 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, às 10:00 horas, no dia 30 de abril de 1987, na sede social, na Fazenda Guarantá, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Tomar an

Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.86; b) - Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração; c) - Recompôr e eleger Membro do Conselho de Administração; d) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do Capital Realizado constituída por ocasião do Balanço; e) - Alteração parcial do Estatuto Social, mediante aumento de Capital Autorizado e Captação de Reserva do Capital; alteração do valor nominal da ação; e do município da sede; f) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 - Conceição do Araguaia (PA), 10 de março de 1987. Ass.) - Walter Rivetti - Presidente do Conselho de Administração. (T.nº08220 - reg.nº22503 dias 11,12e13/03/87

AGROPECUÁRIA DOA SORTI S/A
CGC/MF: 04.880.879/0001-87

CONVIDAMOS OS SENHORES AÇIONISTAS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAREM NA SEDE SOCIAL SITO A BR 010, KM 204 NA CIDADE DE PARAGUINHAS, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 15 DE ABRIL DE 1987, ÀS 15:00 HORAS PARA DELIBERAREM SOBRE: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) RELATÓRIO DAS CONTAS DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO DE 1986; b) ELEIÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO; c) CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL E SUA CAPITALIZAÇÃO; d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO E ALTERAÇÃO DO ART. 133 DA LEI Nº 6404 DE 15.12.76, BELÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 1987. EXT.nº9126 reg.nº22480 dias 10,11e12/03/87

FAZENDAS REUNIDAS VALECAO S/A
CGC/MF: 04.980.421/0001-87

CONVIDAMOS OS SENHORES AÇIONISTAS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAREM NA SEDE SOCIAL SITO A RODOVIA BR 010, KM 1602 NA CIDADE DE PARAGUINHAS, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 15 DE ABRIL DE 1987, ÀS 16:00 HORAS PARA DELIBERAREM SOBRE: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) RELATÓRIO E CONTAS DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO DE 1986; b) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS; c) CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL E SUA CAPITALIZAÇÃO; d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO E ALTERAÇÃO DO ART. 133 DA LEI Nº 6404 DE 15.12.76, BELÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 1987. A ADMINISTRAÇÃO. EXT.nº9127 reg.nº22480 dias 10,11e12/03/87

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
C.G.C. (MF) 04.760.878/0001-09

CONVIDAMOS OS SENHORES AÇIONISTAS DE Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de março às 10 horas, na sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua, Od 08/Lote 04 St D, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do Conselho de Administração; b) Eleição da Diretoria; c) Alteração do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua/PA, 11 de março de 1987. MÁRIO PAULO SZEKACS Presidente do Conselho de Administração. T.nº08223 reg.nº22508 dias 11,12e13/03/87

CONSTRUÇÕES AMAZONIA-CONAMA S/A
C.G.C.C. 04.898.938/0001-21

ATA DA A.G.O. SEGUIDA DE A.G.E. DE CONAMA S/A.

A-COMUNICAÇÃO:

LOCAL: Av. José Bonifácio 1829 Belém-Pará
DATA: 20 de Agosto de 1986
HORA: Da A.G.O.: 18 hs; da A.G.E.: 19 hs.
DIVULGAÇÃO: Jornal "A Província do Pará" de 12/08/86.

B-ORDEM DO DIA:

Da A.G.O.: Aprovação do Balanço e Relatório do Conselho Diretor.
Da A.G.E.: Eleição de Novo C. Diretor, Autorização para venda do imóvel e Transformação da Sociedade.

C-INSTALAÇÃO:

Para ambas as A.Gs. foi constatada a presença de mais de dois terços do Capital deliberante e foram instaladas sob a presidência do acionista majoritário tendo a secretária-las a funcionária Alice Monteiro Valente.

D-DELIBERAÇÕES:

Da A.G.O. aprovou os Balanços dos dois últimos exercícios encerrados em 31 de DEZ. de 84 e 85, aprovou também relatório em que são justificadas as razões de estar a Empresa com suas atividades paralizadas nos últimos seis exercícios, após o que foi encerrada a A.G.O.

Da A.G.E. recondução ao Conselho Diretor dos Senhores OTAVIO B. PIRES e MARIA DE LOURDES M. PIRES, o primeiro como presidente e Eleito como terceiro membro o senhor PAULO MAGNO PIRES. Concedida a autorização de venda do imóvel sito a BR-316, cuja propriedade está registrada as fls. 95 do Livro 35 do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis desta Capital com a finalidade de ressarcir créditos constantes de seus registros contábeis. Foi autorizada ao Conselho Diretor a gestionar os atos para transformar a Sociedade em uma outra forma de Contrato Social mais compatível com o momento da Empresa. Após foi encerrada a A.G.E. T.nº08230 reg.nº22526 dia 12,03.87

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL - CGC/MF - 04.072.015/0001-37
CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 40.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 19.103.777,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 15.403.777,00. EXTRATO DA MARCA REALIZADA NO DIA 09/01/87. ÀS DEZ HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR 316, KM 52, EM SANTA IZABEL DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOB A EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 5.446.968 AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR DE CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE CZ\$ 5.446.968,00, A SEREM SUBSCRITAS DA SEGUINTE FORMA: 4.046.968 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 1.400.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". AS PRIMEIRAS A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUDAM, CONFORME OF.GS. Nº 0020/87 DE 07.01.87 E A SEGUNDA PELO AÇIONISTA YASUhide WATANABE, JÁ POSSUIDOR DE AÇÕES NOMINATIVAS. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACINA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 13/01/87 E ASSINADO PELO SR. YASUhide WATANABE-REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRS. JORGENEI DA SILVA RIBEIRO-DIRETOR FINANCEIRO E ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - CH. DE DEPT. INT. FISCALS E AÇÕES-REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 000102 POR DESPACHO DO DIA 28/01/87-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 40.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 24.550.745,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 20.098.192,00. RESUMO DA MARCA, REALIZADA NO DIA 16/02/87. ÀS DEZ HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR 316 KM 52, EM SANTA IZABEL DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 2.700.000 AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE CZ\$ 2.700.000,00, A SEREM SUBSCRITAS DA SEGUINTE FORMA: 2.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 700.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". AS PRIMEIRAS A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF.GS. Nº 0580/87, DE 12.02.87 E A SEGUNDA PELO AÇIONISTA YASUhide WATANABE, JÁ POSSUIDOR DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACINA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DE 18/02/87 E ASSINADO PELO SRS. YASUhide WATANABE-REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELOS SRS. JORGENEI DA SILVA RIBEIRO-DIRETOR FINANCEIRO E R. MACHADO VILHENA - CH. DEPT. INT. FISCALS E AÇÕES-REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 000223 POR DESPACHO DO DIA 25/02/87. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA. T.nº08234 reg.n.º22536 dia 12.03.87

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Arthur Francisco Seixas dos Anjos

ATO Nº 40, DE 9 DE MARÇO DE 1987
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-549/86, RESOLVE: I- TORNAR SEM EFEITO a admissão de ELIETE DE SOUZA LOPES, para lotação em Belém, constante do Ato nº 7, de 13.1.87, desta Presidência; II- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MANOEL MIRANDA RODRIGUES, para o emprego da Categoria-Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciais, código TRT-8a-LT-AJ-029 A, Referência - NM Inicial, do Grupo Apoio Judiciário da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; III- O candidato terá 30 (trinta) dias, contados da data deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. SE MIRAMIS ARNAUD FERREIRA Juíza Togada no exercício da Presidência.

EXT.nº 9153 reg.nº22529 dia 12.03.87
PROCESSO TRT Nº RO 1267/86
RECORRENTE - CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado: Dr. Ophir Figueiras Covalcante Júnior
RECORRIDO - RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA

DESPACHO
I - Revista em ordem, fundamentada nas duas linhas do art. 898 do CLT.
II - A recorrente inurge-se contra o v. Acórdão de fls. 82/85 que, ao confirmar decisão de primeira instância, também rejeitou a exceção de incompetência, em razão de lugar e de ergão de inópcia de inícuo. Renovando ambas as premissas, aponta violação de lei e conflito de jurisdição.
III - Na tentativa de exceção de incompetência, a apelante considera infringida o art. 898, caput, e par. 1º do CLT. Não cabe, no caso, tratar-se de interpretação do dispositivo legal e foi nesse mesmo dispositivo que o decisório recorrido fundamentou-se, após expor os fatos carreados para os autos. A interpretação de lei não enseja a admissibilidade da revista.
Com referência à outra prejudicial, também não tem razão, não restando caracterizadas as alegadas violações aos arts. 840, § 2º, do CLT, e 295, parágrafo único do CPC e a divergência. A decisão impugnada não considerou inepta e inicial tendo em vista que a causa de pedir resultara do confronto dos contratos com o demonstrativo constante do verso de recibo de quitação (fls. 8/28) o que, portanto, deveria ter sido considerado, porquanto, o conteúdo dos contratos é o mesmo e os dados constantes em ambos são coincidentes e os valores relativos ao não pagamento de salários e encargos sociais, fixados nos arts. 69 e 70 não se ajustam à hipótese sob exame.
IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intimado.
Belém, 13 do fevereiro de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT NO Nº 1316/86

RECORRENTE: BANCO ECONOMICO S/A Advogado: Dr. Almorindo Trindade

RECORRIDO: NAUDIR MODESTO DE ASSIS Advogado: Dr. Adilson Verçosa

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado. II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 112 e 113, que julgou deserto o apelo ordinário em face da o recolhimento das custas...

Belém, 17 de fevereiro de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1501/80

RECORRENTE - LOCADORA DELAUTO LTDA. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO - RAIMUNDO GOMES MONTEIRO Advogado: Dr. Brasil Rodrigues de Araújo

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da CLT. II - A recorrente, alegando violação do art. 832 consolidado e apontando conflito de jurisprudência, sustenta que o v. Acórdão de fls. 155/157 não apreciou as provas relativas à diferença de renouso semanal remunerado.

Belém, 17 de fevereiro de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1346/84

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE NESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ Advogado: Dr. João Rodrigues de Souza

RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ENBRATEL Advogados: Dr. Atahualpa Fernandes Neto e outros

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. II - Insurgiu-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 120/128 que, reformando decisão do primeiro grau de jurisdição, considerou constitucional os Decretos-leis nºs 2283 e 2284, de 1986 e, em consequência, julgou improcedente a reclamação ajustada em base em acordo coletivo de trabalho celebrado anteriormente aos mencionados diplomas legais.

curso, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS Presidente

PROCESSO TRT R. EX. OFF. O RO Nº 1295/86

RECORRENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ - FEP Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDA: MARLENE NÓBREGA DA COSTA Advogada: Dra. Mariáí Coelho de Barros Pereira

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do artigo 896 da CLT. II - A recorrente insurgiu-se contra o v. Acórdão de fls. 130/132, que ratificou decisão da primeira instância determinando o enquadramento funcional da recorrida. Aponta violação do art. 832 consolidado.

Belém, 13 de fevereiro de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS Presidente

PROCESSO TRT AI Nº 1380/86

RECORRENTE: JOSÉ PEDROSA DE MELO Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa

RECORRIDA: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

DESPACHO

- I - Revista de fls. 37/38, conquanto tempestiva e fundada por advogada habilitada, é incabível ao teor do Enunciado nº 218, do Colendo TST.

Belém, 10 de fevereiro de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS Presidente

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL

O Ministro Lauro Leitão, Presidente do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal,

Faz público, para conhecimento dos interessados que ficará aberta, de 12.03 a 09.04, a inscrição preliminar para o concurso destinado ao provimento dos cargos de Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância.

Brasília, 02.03.87

MINISTRO LAURO LEITÃO

(Reg. nº 17.282)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riudades

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobo e Firma José Ferreira Neto, ordenadores da Prefeitura Municipal de Chaves, de que no dia 12 de março do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Con-

selho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00838 / 84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de março de 1987 Conselheiro LECYR RIUDADES Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Alberto Moia Mochel e Waldely Figueira Valente, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Cametá, de que no dia 12 de março do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01084/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de março de 1987 Conselheiro LECYR RIUDADES Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Júlio Manoel Batista e Jaime Nascimento, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Capanema, de que no dia 17 de março do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00759/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de março de 1987 Conselheiro LECYR RIUDADES Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Antonio Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, de que no dia 19 de março do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00719/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 10 de março de 1987 Conselheiro LECYR RIUDADES Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Antonio Apoliano Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, de que no dia 19 de março do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00686/85, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 10 de março de 1987 Conselheiro LECYR RIUDADES Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Augusto Soares Affonso, ex-Diretor Geral do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Belém, de que no dia 17 de março do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00606/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 10 de março de 1987 Conselheiro LECYR RIUDADES Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Raimundo Lígio da Cunha, ex-Presidente da Câmara Municipal de Benevides, de que no dia 24 de março do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00222/83, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1982.

Belém, 10 de março de 1987 Conselheiro LECYR RIUDADES Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF. Faço saber por este EDITAL, a Leonardo Duarte / Pouso, Carlos Vale e Silva, Luiz Otavio Siqueira da Silva, Mauricio Barata Figueiredo, Maria Leonisia / Moraes (AVAL), José Luiz Marques Filho (AVAL), Edmilson Gonçalves da Costa, Claudio Bahia da Silva, Borges e Neto Ltda, Cia. Paraense de Artef. de Concreto Martins Ruffell & Cia Ltda, Rancho Menino Deus, Comp. S.A. Comp. Abateituba S/A, José Irineides C. Gouveia, Djalma de Oliveira Farias, Kay Perforações, Maritimas Ltda, Maricezar Xavier de Freitas, Rinaldo, Rivaldo Soares dos Santos, Agro Ind. e Com. e Exp. Ltda, Danegraf Off-Set Ltda, Manoel Evaristo Costa Miranda, Silvino Alves Neto, Auto Peças Belvolls, Waldir da Silva Lobato, Maria N. Moreira de Araújo, Ind. Metalurgica Renascença, Moura e Souza Filho Ltda, Elias Alves de Oliveira, Akri Peças Variedade Ltda, Durval Machado Carvalho, Jose Maria de Lima Pinto, O.P. Alves M.E., Serman Serv. de Metalurgia Naval Ltda, Pedro Ferreira de Souza, Gabriel dos Santos Filho, que foram apresentadas em meu cartorio a rua Aris

tudes Lobo-468, da parte do Banco do Brasil S/A, Vasp, Bco. Progresso, Basa, Varig, Unibanco, Safra CFI, Mercantil de Credito, Banfort, Itau, BHP, Bozano, Mercantil do Brasil S/A, Bradesco, Bamerindus, Pneumaximo, Bancessa, Bco. Nacional S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Dois(2) cheques, quatro(4) notas promissórias, Uma(1) letra de Cambio e trinta e seis(36) duplicatas de contas mercantis, nos valores de CZ\$-4.957,20/5.172,80=CZ\$-10.850,00/50.000,00/1.264,48/3.329,32/21.600,00/2.404,55/2.000,00/600.000,00/28.000,00/49.000,00/14.000,00/6.674,00/5.628,00/30.100,00/43.280,00/49.990,90/48.934,04/53.030,23/500,00/732,50/CZ\$\*39.700,00/35.800,00/6.000,00/3.000,00/1.758,24//2.180,40/1.175,40/1.387,83/11.643,04/2.426,68/CZ\$2.728,00/1.311,00/818,00/4.218,48/1.328,42/693,36 225,46/5.896,08/16.800,00/206,91/572,22/vencimentos Varios, por V.Ss. não pagas, a favor de Vasp, Gar los Benedito Adão Teixeira, Engeplan, Varig, Unibanco, Safra CFI, Imp. Rossey, Emissoras Radio Marajoara, Pracon, Pfaul Indl. Coml. Prods. Químicos, Louzeire Com Ind., Disema-Transp. Prod. Alim., Trucks Ribeiro Ind. e Com., Lupino, Transportes Realeza e Rep., Casas Grissolia, Perfom, Vale do Jaguar Agro Inds. D.P. Studios Fotolitos, Pafa Boutique Acess., Francisco Carneiro da Silva, Belauto, G B S Confec., Engetec, F. Dois Confec., Pneumaximo, R. Chagas e Cia, Estancia Entornoamento Com. Ind., Rubrasil S/A, -Ind. de Art. Borracha, A.W.M. Publicidade e Negocios Limitada, \*/- OBS. \*Por gentileza queiram publicar mais Cinco(5) Títulos sendo Uma(1) nota promissória, Uma(1) letra de Cambio e Tres(3) duplicatas de contas mercantis que são o seguintes:- Letra de Cambio nº0001/87- no valor de CZ\$-15.000,00 com vencimento a vista, a favor de Banco de Credito Nacional S/A, apresentada pelo BGN, contra ANTONIO SALVADOR VICENTE NAS CIMENTOS (AVALISTA); Duplicata nº791/2 no valor de CZ\$7.000,00 vencida em 16-2-87 a favor de Utilidade dos Eletrolar, apresentada pelo Basa, contra JOSE PEREIRA LOPES; Duplicata nº, no valor de CZ\$- 2.765,59 vencida em apresentação, a favor de Emp. Bras. Distr., contra PANIFICADORA SAN RAFAEL LTDA; Duplicata nº034656, no valor de CZ\$20.790,00 vencida em 30.1.87, a favor de Delta Publ., apresentada pelo Basa contra J. GOMES COMERCIO DE MADEIRA LTD; e Uma Nota Promissória no valor de CZ\$120.000,00/ vencida em 05-2-87 a favor do Banco Itau S/A, apresentada pelo Banco Itau S/A, contra MISTER MOVIE / LOE E COM DE VIVERO LTDA; respectivamente e os im- timo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos// respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa- 11 de Março de 1987  
(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-1º OF.\*  
EXT. nº9150 reg. nº22523 dia 12.03.87

**PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MARABÁ EST. PARÁ**

**EDITAL DE CITACÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, etc.:

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do Primeiro (1º) Ofício se processam os autos de Separação Judicial nº 3.965/86, em que figuram como Requerente AFONSO DA CRUZ RODRIGUES e como Requerida ELIANE APARECIDA DE ANDRADE RODRIGUES e nele as fls. 10 foi exarado o r. das = pacho do teor seguinte: "Defiro a gratuidade processual. Cite-se a Ré por Edital com o prazo de 20 dias, ficando ciente de que o prazo para contestar a ação é de 15 dias, contar-se-á partir da audiência que designo para o dia 20 de Abril às 10,00 horas. O Réu não contestando a ação no prazo e formas legais, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. Marabá, 09 de Fevereiro de 1987 (a) Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara." - É expedido o presente Edital, para que os interessados tomem conhecimento e para que ninguém alegue ignorância, que será publicado no lugar público de costume e de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, aos dez (10) dias do mês de Fevereiro do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Escrivão Judicial, datilografei e subscrevi. (Neza Maria Santis Freire),

Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA, DIRETOR DO FORUM =

DA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, etc.:

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento de quem interessar possa, preenchidas as exigências do presente EDITAL, que se encontram aher- tas as inscrições para o Concurso Público a ser realizado nesta Comarca, para: 01 (HUM) CARGO DE SECRETÁRIO DE JUÍZO; 01 (HUM) CARGO DE DACTILOGRAFO; 02 (DOIS) CARGOS DE SERVENTES; 01 (HUM) CARGO DE ZELADOR; 01 (HUM) CARGO DE PORTEIRO DE AUDITÓRIO; 01 (HUM) CARGO DE VIGIA; 01 (HUM) CARGO DE GUARDA JUDICIÁRIO e 01 (HUM) CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECONOMISTA.

Os candidatos aos referidos cargos, deverão comparecer ao Cartório do Primeiro (1º) Ofício desta Comarca, apresentando requerimento de inscrição, acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Título de Eleitor ou Certidão de Alistamento ou outro documento que certifique estar em gozo de seus direitos políticos;
- b) Folha Corrida extraída onde reside o candidato;
- c) Estar quité com o Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- d) Atestado de Boa Saúde Física e Mental, fornecida por instituição de Saúde Pública do Estado;
- e) Prova de conclusão do 1º grau;
- f) Quaisquer documento comprobatório de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento fornecido por entidade pública ou particular.

O concurso realizar-se-á perante uma Comissão Examinadora composta de Juiz de Direito, Diretor do Fórum, como Presidente, de um Promotor Público e de um Advogado.

A Comissão compete a Organização de 05 (cinco) pontos, concernentes as matérias dos respectivos cargos, entre os quais sorteará um ponto, sobre qual o candidato será submetido a prova escrita, dispondo de 03 (tres) horas para essa prova. Será aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 06 (seis). Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Escrivão Judicial do Cartório do 1º Ofício, que datilografei e subscrevi.

Dr. Juramir Barbosa de Oliveira  
(Reg. nº17.278) Juiz de Direito da 2ª Vara

**EDITAL DE CITACÃO- PRazo DE Vinte(20) DIAS**

O Doutor Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.:

**FAZ SABER** a todos quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os termos da Ação de Divórcio em que figura como requerente: EDITE SANTOS DA SILVA, casada, costu- reira, residente na rua Pedro Marinho, 2236, nesta cidade, contra: JOSÉ BALCOZA DA SILVA, casado, com residência e domicílio ignorados, e constando nos respectivos autos de que o mesmo encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital com o prazo de vinte = (20) dias, por meio do qual fica o requerido = citado para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 12 de maio do ano em curso, às 10:00 horas, no Fórum, ficando científica- do de que a fluencia do prazo de 15 dias para = resposta do requerido começa a partir da data designada para audiência. Fica o mesmo cientificado para o disposto na parte final do Art. 285 do Código do Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não alegarem ignorância mandou expedir o presente edital, o qual se- rá publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, aos vinte e seis do mês de fevereiro do ano de 1987. Eu, Escrivão Judicial, (Donizete de Jesus Santis), escrivão judicial, subscrevo.

Dr. Juramir Barbosa de Oliveira  
(Reg. nº17.278) Juiz de 2ª Vara

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

**EDITAL DE CITACÃO**

O Doutor Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, Ação de Separação Judicial Litigiosa, que é requerente Natanael de Souza Mendonça, move contra ERISMÁ MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, doméstica, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para cita-la a fim de sob pena de revelia, com parecer perante este Juízo no Fórum local, no dia 02 de abril de 1987, às 08:30 horas, para audiência de conciliação, ficando cientificada que poderá contestar dentro do prazo legal de 15 dias, contados desta audiência. Dado e passado nesta cidade de Nova Timoteua, Cartório do Único Ofício, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Escrivão, este datilografei e subscrevi.

(Reg. nº17.278) Juiza de Direito

**COMARCA DE ITAITUBA**  
**EDITAL PELO PRAZO DE 15 DIAS**

**FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele ti- verem conhecimento, considerando o que disciplina em seu art. 1º a abertura do CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento dos cargos de TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA VILA DE PRESIDENTE MEDICI, no Município de AVEIRO e CARTÓRIO DISTRIBUIDOR-CONTADOR, ambos desta Comarca, de acordo com o art. 324§1º da Lei nº. 5008/81 E o parágrafo 2º do art. 327 admitir-se-á a inscrição de concorrente que apresentar ao menos prova de conclusão do 2º grau. As inscrições poderão ser feitas no Fórum local, contados da publicação do presente Edital, podendo os pretendentes apresentarem requerimentos de inscrições ao Escrivão do Cartório do 2º Ofício o qual dará a cada um dos concorrentes, recibo com menção expressa dos documentos apresentados, que deverá ser acompanhados das seguintes provas: a) T. de Eleitor, ou quitação com o serviço militar; b) prova de bons antecedentes, onde residir o candidato nos últimos dois anos, ou prova de exercer função pública; c) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica; d) documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento; e) ter na data da inscrição idade mínima de 18 anos completos; f) prova de conclusão do 2º grau. As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 15 dias a contar da última publicação do D. Oficial do Estado do Pará. Findo o prazo das inscrições a comissão examinadora decidirá preliminarmente marcando a data da concurso para o dia 12 de abril do corrente ano, as provas que constará de prova escrita sobre um ponto sorteado dos cinco organizados pela comissão, e será aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de seis (6) cujas matérias exigidas serão leis e regulamentos de impostos que digam respeito ao Fórum. O exame escrito terá p máximo de tres (3) horas de duração. E, para que ninguém alegue ignorância mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e enviados cópias para o Exmo. Sr. Dr. Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Eu, Escrivão do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itaituba Estado do Pará, o datilografei e subscrevo.

Dr. ELENA FARAG, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ. (Reg. nº17.294)

**COMARCA DE PARAGOMINAS**  
**EDITAL**

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.:

**FAZ SABER** aos que neste lerem ou delegatorem conhecimento que pelo Promotor Público desta Comarca, foi denunciado HÉLIO EUGÊNIO DA SILVA, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para citação pessoal, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este Juízo no dia 25 de março do corrente ano, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 1987. Eu, Escrivão Jureamentado, o datilografei e subscrevi.

Dr. Claudio Augusto Montalvão das Neves  
Juiz de Direito da Comarca de Paragominas (Reg. nº17.278)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.:

**FAZ SABER** aos que este lerem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo Promotor Público desta

Comarca, foi denunciado CHAGAS VICENTE DE ARAUJO brasileiro, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, capu, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este juízo, no dia 18 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 1987. EU *[assinatura]* Escrevente Juramentado, o datilógrafo e subscreevi.

*[assinatura]*  
Cláudio Neves  
Juiz de Direito  
Comarca de Paragominas

(Reg.nº17.278)

## E D I T A L

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delegarem conhecimento, que pelo Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado ANTONIO CAMILO SOBRINHO brasileiro, solteiro, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para citação pessoal, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este juízo, no dia 08 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 1.987. EU *[assinatura]* Escrevente Juramentado, o datilógrafo e subscreevi.

*[assinatura]*  
Cláudio Neves  
Juiz de Direito  
Comarca de Paragominas

## E D I T A L

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou delegarem conhecimento que pela Doutora Maria José Lobato Rossy, Promotora de Justiça na época, foram denunciadas MANOEL EMILIO SENA COSTA, LUCIVALDO NASCIMENTO COSTA E ODMETE CRUZ DA COSTA, brasileiros, casados, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 171, VI, § 3º, 297 e 304, c/c, art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para citação pessoal, expede-se o presente edital, para que os denunciados, sob pena de revelia compareçam perante este juízo, no dia 09 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 1.987. EU *[assinatura]* Escrevente Juramentado, o datilógrafo e subscreevi.

*[assinatura]*  
Cláudio Neves  
Juiz de Direito  
Comarca de Paragominas

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

## RESOLUÇÃO Nº 363

Processo 021/87  
Autos de Consulta

Consulente: Bel. Miguel Godeiro da Silva Neto, Delegado de Polícia Federal do T.F. do Amapá.

Objeto: Sobre condutas adotadas pela Deputada Federal do PNDB do Território do Amapá, RAQUEL CAPIBERIBE

Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Não se conhece de Consulta, quando seu objeto versar caso concreto.

## R E L A T Ó R I O

O Dele... Polícia Federal, Bacharel Miguel Godeiro da Silva Neto, através de Ofício, alegando finalidade de instrução do Inquérito Policial nº 057/86-DPF.1/AP, onde constam indícios de infração aos artigos 323, 324, 325 e 326 da Lei Eleitoral por parte da Deputada Federal diplomada RAQUEL CAPIBERIBE, eleita pelo Território Federal do Amapá, formula, informalmente, consulta a este Egrégio Tribunal, indagando se, em face do disposto no artigo 32 e seus parágrafos da Constituição Federal, a indicada não goza de "Imunidade parlamentar".

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, ouvido, em seu parecer opinou pelo

não conhecimento da consulta em virtude de se tratar de caso concreto.

É o relatório.

## V O T O

Considerando que, realmente, a consulta formula da diz respeito a caso concreto, adoto o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral e nego conhecimento a mesma consulta.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer da consulta por versar caso concreto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de março de 1987.  
Ass) Lydia Fernandes - Presidente, em exercício ;  
Wilson de Jesus - Relator, Aristides Medeiros ;  
Elzaman Bittencourt, Paes Lourinho, Francisco Miléo, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

## RESOLUÇÃO Nº 364

Processo nº 009/87

CONSULTA

Consulente: Vice Prefeito do Município de Alenquer

Relator: Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

- (1. Por força de disposição legal, compete aos Tribunais Eleitorais, entre outras atribuições, responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhes forem feitas, em tese, por autoridades públicas ou por partidos políticos.
- (2. O exame sobre se a consulta versa matéria eleitoral é prejudicial ao relativo à legitimidade da parte consulente, e também ao da ocorrência de caso concreto.
- (3. Não constitui matéria eleitoral a questão referente ao número de Vereadores que devem compor as Câmaras Municipais.

## E M E N T A

## R E L A T Ó R I O

O Juiz DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS (Relator):  
Esclarecendo que, de acordo com dados obtidos em 1982, a Câmara Municipal de Alenquer é integrada por 11 Vereadores, sendo que, todavia, como resulta do do último recadastramento (1986) ficou constatado haver no Município um pouco mais de 16.000 eleitores, quantum esse que, face ao previsto no art. 74, inc. III, da Lei de Organização dos Municípios do Estado do Pará ( Lei Estadual nº 4.827, de 15/2/79), não justifica a manutenção do aludido número de edis, - esclarecendo tal, dizia, - consulta o Vice Prefeito do prelado Município sobre se este Tribunal "manterá o número atual ou baixará as trunções reduzindo para nove membros".  
Instado a se manifestar, disse o ilustre Procurador Regional Eleitoral que a consulta versa sobre " caso concreto, motivo pelo qual da mesma não deve ser tomado conhecimento.

É o RELATÓRIO

## V O T O

O Juiz Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS ( Relator):  
Trata-se de consulta formulada a esta Corte, através da qual solicita o consulente seja informado se a Câmara Municipal de Alenquer deverá continuar sendo integrada por 11 Vereadores, ou se tal número haverá de ser reduzido para 9.

Em primeiro lugar, tem-se que a função do Poder Judiciário é essencialmente a de dirimir controvérsias que partes em litígio não conseguiram ver soltas extrajudicialmente, daí a necessidade de decisão judicial circunstância esta que dá margem a ter ceira condição da ação, ou seja, o chamado interesse de agir, também conhecido como interesse processual. Com efeito, no dizer de PEDRO LESSA, o Poder Judiciário " tem por missão aplicar contenciosamente a lei a casos particulares" ( cf. JOSÉ FREDERICO MARQUES, in Instituições de Direito Processual Civil, Forense, 1ª ed., 1958, Vol. I, nº 66, pag.151). Como se vê, sua função é decisória e não consultiva, tanto que assim proclamou a uma voze, o E. Tribunal Federal de Recursos: "Os Tribunais não são órgãos de consulta" ( Ac. de 221086, do TFR Pleno, nos Embargos de Declaração nº 5741-SP, Rel. Min. Gueiros Leite, decisão unânime, in DJU de 190227, pag. 2028).

Todavia, em exceção a esse princípio, o direito positivo brasileiro atribuiu também competência aos Tribunais Eleitorais para responderem a consultas formuladas com observância das correlatas disposições. Assim é que, a par da competência fundamental estabelecida no art. 29 da Lei nº 4.737, de 15/7/65 (Código Eleitoral), seu art. 30 prevê que, entre outros assuntos, "Compete, ainda, privativamente aos Tribunais Regionais... VIII - responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhes forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político".

Considerando, destarte, que ex vi legis aos Tribunais Eleitorais incumbe também responder a consultas, tem-se que, no exame das mesmas, deverá ser observada uma ordem sequencial lógica, desde que o pertinente dispositivo engloba varias situações, sendo de umas prejudiciais a outras. Daí se segue que primeiro há que ser perquirido se a consulta versa sobre matéria eleitoral, e apenas no caso afirmativo será então apreciada a questão da legitimidade da parte consulente, que, se satisfeita, ocasionará finalmente a verificação de se tratar de indagação em tese, condições essas que, somente se forem atendidas, ensejarão a devida resposta.

No caso presente, porém, tem-se que a consulta não versa sobre matéria eleitoral, esta considerada, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 4.710, de 24/9/64, aquela que envolve "as questões levadas à Justiça que tenham por objeto o provimento ou o exercício dos cargos eletivos". Aliás, em caso analogo, assir decidiu o Colegiado Tribunal Superior Eleitoral: "Não cabe à Justiça Eleitoral decidir so

bre a incompatibilidade para o exercício do mandato eletivo, atribuição esta do próprio corpo legislativo a que pertenciam o diplomado" (Ac.nº 3024, de 160959, do TSE, no Rec. nº 1.663-PA, Rel. Min. Plínio de Freitas Travassos, decisão unânime, in BE 108, Jul/60, pag. 532).

Na verdade, a solução do assunto versado na Consulta tem a ver, isso sim, com a aplicação do preceituado nos arts. 74 e 75 da Lei de Organização dos Municípios do Estado do Pará, que regulamentaram o art. 22 da vigente Constituição Estadual na parte referente ao número de Vereadores integrantes das Câmaras Municipais, não se tratando, pois, de matéria eleitoral, razão pela qual não é de ser conhecida, independentemente da apreciação quanto à legitimidade do consulente e da circunstância de se tratar ou não de caso concreto.

Ante todo o exposto, não conheço da consulta.

## D E C I S ã O

O Tribunal, à unanimidade dos Juizes presentes, não conheceu da consulta.

Belém, 5 de março de 1987.

Ass) Lydia Fernandes - Presidente, em exercício ;  
Aristides Medeiros - Relator, Wilson de Jesus,  
Elzaman Bittencourt, Paes Lourinho, Francisco Miléo, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.  
(Reg.nº17.266)

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 009/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE TRANSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ-MIRI E REFERENTE A IMÓVEL RURAL.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79, E

**CONSIDERANDO** que através do Relatório de Análise de Documento nº 161 de 10/11/1978, a Comissão Permanente de Sindicância do ITERPA considerou falso o Registro de Posse em nome de Raymundo Archanjo Corrêa às fls. 108, do Livro nº 6 da Intendência de Igarapé-Miri de uma sorte de terras denominada Quari-Quarã, com três léguas de frente e fundos correspondentes, situada "no centro das matas do braço do igarapé Quari-Quarã", afluente do rio Igarapé-Miri;

**CONSIDERANDO** que a Presidência do ITERPA, acatando parecer da Comissão Permanente declarou a falsidade do referido título de posse, declaração publicada no Diário Oficial do Estado de 08/12/78;

**CONSIDERANDO** que apesar disso, o falso título foi transcrito no Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé-Miri em nome do clarante, às fls. 77 do Livro 4, sob o nº 425, gerando a presunção de domínio, como demonstra a certidão expedida em 28/03/85, por aquele cartório;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 6.739/79 preceitua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça declarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através do Decreto nº 6.830, de 21 de outubro de 1969 e publicado no Diário Oficial do dia seguinte, declarou a nulidade do título definitivo, objeto do pedido;

## R E S O L V E :

a) CANCELAR os registros de imóveis vinculados ao título de posse supostamente a favor de RAYMUNDO ARCHANJO CORRÊA, e declarado FALSO pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, assim como os de quaisquer outros registros vinculados a tal assentamento;

b) PROCEDA-SE à notificação dos herdeiros de RAYMUNDO ARCHANJO CORRÊA e de seus cônjuges, se casados forem, no quinquídio subseqüente ao ato cancelatório.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 05 de março de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 09 de março de 1987.

*[assinatura]*  
JARINA DE NAZARÉ MOURÃO PEREIRA  
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral da Justiça (Reg.nº17.269).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: **Ossiam Corrêa de Almeida**

DIRETORIA DO FORUM

Relação dos candidatos aprovados no concurso para o provimento de vagas do quadro de Escrevente da Repartição Cível e Comércio e Criminal.

469	"	-Nº045-	DUCERENE DE JESUS MAIA PARAENSE	61,33
479	"	-Nº038-	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA B. DA MOTA	61,16
489	"	-Nº806-	MARIA DAS GRAÇAS CARPINA	59,83
499	"	-Nº495-	VANDA MARIA BITTENCOURT DIAS	58,00
509	"	-Nº433-	JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA	58,00
519	"	-Nº761-	ARLINDO CORRÊA DE ALMEIDA	57,00
529	"	-Nº242-	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTA	56,16
539	"	-Nº110-	ALBERTO PLÁCIDO P. CAVALCANTE JÚNIOR	55,33
549	"	-Nº480-	DACIEL RODRIGUES LEÃO JUNIOR	53,25
559	"	-Nº343-	GUIOMAR FERREIRA DUARTE	53,00

De acordo com o edital nº02/86, publicado no Diário Oficial de 13.08.86, somente serão chamados os vinte e três (23) primeiros colocados.

Belém, 27 de fevereiro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA CONÇALVES  
Presidente da Comissão

Relação dos candidatos aprovados no concurso para o provimento de Serventias Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital e Termos anexos.

19	lugar-	Nº14-	CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES	MÉDIA FINAL	88,83
29	"	-Nº74-	MARIA GAUDECIA DE SOUZA NUNES		86,66
39	"	-Nº27-	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LEÃO		83,83
49	"	-Nº08-	ADELAIDE CONCEIÇÃO SANTIAGO MARINHO PAIXÃO		81,50
59	"	-Nº43-	SANDRA MARIA DA SILVA ALVES		77,16
69	"	-Nº01-	JOANICE FERREIRA MOURA		77,16
79	"	-Nº17-	ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO		75,00
89	"	-Nº34-	JANIO SOUZA NASCIMENTO		74,33
99	"	-Nº50-	ACÁCIO FERNANDO BRITO		69,50
109	"	-Nº75-	LUIZ GUILHERME FERREIRA GUIMARÃES		69,16
119	"	-Nº36-	LEONILDES MACEDO SILVA		66,66
129	"	-Nº33-	ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS		66,33
139	"	-Nº67-	MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS		66,16
149	"	-Nº55-	IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA		66,00
159	"	-Nº41-	ELIEZER MONTEIRO LOPES		65,50
169	"	-Nº04-	TERESINHA MARGARETH SABAT SOUZA		65,50
179	"	-Nº03-	ELIZETE FERREIRA DA CUNHA		65,16
189	"	-Nº53-	MARIA JULIETA DE CARVALHO BARRA		65,00
199	"	-Nº25-	ADALBERTO GUIMARÃES NETO		64,66
209	"	-Nº49-	SANDRA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA		64,50
219	"	-Nº56-	JOSÉ CAXIAS LOBATO		64,33
229	"	-Nº28-	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA		64,33
239	"	-Nº19-	PAULO GILBERTO AMARIM DANIM		63,16
249	"	-Nº76-	ELIANE PERES VANETTA		63,00
259	"	-Nº58-	ISABELLA TUPINAMBÁ EMMI		60,16

De acordo com o edital nº01/86, publicado no Diário Oficial de 13.8.86, somente serão chamados os onze (11) primeiros colocados.

Belém, 27 de fevereiro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES  
Juiz Presidente da Comissão (Reg.º17.278)

**(\*) ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas foi designado o dia 16 de março para julgamento dos seguintes feitos:

**MANDADO DE SEGURANÇA- Capital**  
REQTE-Antonio Coelho Furtado e outros(Adv. João J. Machado de Carvalho)

REQDO-O Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

IDEM, IDEM, IDEM  
REQTE- CAMPOLAR S/A (adv. Antonio José Dantas Ribeiro)

REQDO- Juiz de Direito da 13ª Vara Cível

RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos.

Cabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

LUIS FARIA  
SECRETÁRIO DO TJE

**(\*) ACÓRDÃO Nº 12.260**

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. VANDUIR JOSÉ DE LIMA  
PACIENTE: DIVINO ANTUNES DE OLIVEIRA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZA DE TUCURUI  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: JUSTIFICANDO-SE A MOROSIDADE NA FORMAÇÃO DA CULPA, DENEGA-SE O HABEAS CORPUS, ASSIM TAMBÉM, PELA PRISÃO PREVENTIVA CUJA NECESSIDADE ESTÁ DEMONSTRADA.

VISTOS, ETC...

EM RAZÃO DO EXPOSTO, ACORDAM POR MAIORIA, OS JUIZES DAS COLENDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DO VEN. TJE., EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE FEVEREIRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES  
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 09 de Março de 1987

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

(\*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (Reg.º17.269)

2ª CÂMARA CÍVEL  
ACÓRDÃO Nº 12.260  
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU  
COMARCA DA CAPITAL  
SENTENCIANTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL, EM EXERCÍCIO  
SENTENCIADOS: JOSÉ EDUARDO MATARAZZO KALIL E

RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
OUTROS. (DR. JOSÉ M. SCOBAR NETO)

EMENTA- AS PESSOAS EMANCIPADAS ADQUIREM A CAPACIDADE CIVIL PLENA, NÃO SE PODENDO ESTABELEÇER RESTRIÇÕES NA ÁREA DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, POIS ISSO FERRE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, CORRIGÍVEL PELO MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL QUE SE CONHECE, MAS QUE SE NEGA PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO REEXAME DE SENTENÇA, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 26 DE FEVEREIRO DE 1987

*Peróla Pacifico*  
PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg.º17.209)

2ª CÂMARA CÍVEL  
ACÓRDÃO Nº 12.273  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ (DR. BENEDITO MONTEIRO)

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 25.937 do dia 11.03.87

APELADO : ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA (DR. ADALBERTO A. DE SOUZA)

ATIVIDADES DE APOIO JUDICIAL - MP-AJ-030-

### RESENHAS DA JUSTICA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- ANULA-SE O PROCESSO A PARTIR DA SENTENÇA, INCLUSIVE, PELA NÃO INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PERANTE O JUÍZO "A QUO".

PRELIMINAR PROVIDA À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA EGRÉZIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOELHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO DESEMBARGADOR RELATOR E ANULAR O PROCESSO A PARTIR DA SENTENÇA NOS TERMOS DO RESPECTIVO VOTO.

BELÉM, 13 DE NOVEMBRO DE 1986

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 26 DE FEVEREIRO DE 1987

*Aerola Gaciel*  
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDOS EM EXERCÍCIO (Reg. n.º 17.209)

2ª. CÂMARA CÍVEL  
ACÓRDÃO Nº 12.249  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.  
(DR. FERNANDO M. DE SOUZA LEMO)

APELADA : SETENTRIONAL - AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA. (DR. BENEDITO ROCHA)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- NÃO SE REVISTINDO A DUPLICATA DAS CARACTERÍSTICAS DE TÍTULO LÍQUIDO E CERTO, INCABÍVEL É A SUA COBRANÇA JUDICIAL, PELA VÍA DA EXECUÇÃO FORÇADA, NA FORMA PREVISTA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI DAS DUPLICATAS)

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉZIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DESPREZAR A PRELIMINAR DE NULIDADE E NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA APELADA, JULGAR PROCEDENTE OS EMBARGOS E APLICAR À EMBARGADA O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 76 E 77, DOS AUTOS.

BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 27 DE FEVEREIRO DE 1987

*Aerola Gaciel*  
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDOS EM EXERCÍCIO (Reg. n.º 17.209)

#### PROCURADÓRIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 9421/86  
O DESEMBARGADOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o art. 103 e seu Parágrafo Único da Constituição do Estado com redação dada pela Emenda nº 17, de 11.10.82;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, arts. 23, 30, 40, e 51;  
RESOLVE:

organizar e alterar o Quadro de Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado na forma seguinte:

#### ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - Cód. MP-ANS-600

NÍVEIS	CATEGORIAS FUNCIONAIS		
	MP-ANS-601 ASSIST. SOCIAL	MP-ANS-602 BIBLIOTECON.	MP-ANS-603 CONTADOR
3	A	A	A
TOTAL GERAL	1	1	1

NÍVEIS	CATEGORIAS FUNCIONAIS				
	MP-AJ-031 AUXILIAR JUDICIAL	MP-AJ-032 TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MP-AJ-033 AGENTE ADMINISTRATIVO	MP-AJ-034 AG. OPERADOR DE VEÍCULOS	MP-AJ-035 AGENTE DE PORTARIA
5			A B C	A B C	A B C
6	A B C D E F	A B	A B C	A B C	A B C
TOTAL GERAL	40	3		20	6

#### DIREÇÃO

NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL		
	Corresp. a DAS-10		
5	Diretor Divisão Administrativa	Diretor Divisão Judiciária	Diretor Divisão Dec. e Informática
6	Diretor Divisão de Pessoal	Diretor Divisão Financeira	
TOTAL GERAL	2	2	1

-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA-MP-DAI-020-

NÍVEIS	CATEGORIA FUNCIONAL		
	MP-DAI-021 CHEFE DE SUB-DIVISÃO	MP-DAI-022 OFICIAL DE GABINETE	MP-DAI-023 CHEFE DE SEÇÃO
1	A		A
2	B	A	
3			
TOTAL GERAL	10	3	3

29)-AUTORIZAR a Divisão de Pessoal a apostilar nos títulos dos funcionários abrangidos pela presente Portaria.  
39)-ESTABELECEER que os efeitos decorrentes do disposto nesta Portaria retroagirão a 19 do corrente.  
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de dezembro de 1986.

*Arthur Claudio Mello*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 422/86

O DESEMBARGADOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, item 40, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, RESOLVE:

19) ENQUADRAR, na forma do disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, no Grupo I ATIVIDADE DE APOIO JUDICIAL, criada pelo art. 48 da mencionada Lei, os funcionários lotados no Ministério Público do Estado, com fome relação nominal, em anexo.

29) AUTORIZAR o Setor de Pessoal a apostilar nos títulos dos funcionários abrangidos pela presente Portaria suas novas situações funcionais.

39) ESTABELECEER que os efeitos decorrentes do disposto nesta Portaria retroagirão a 19 do corrente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de dezembro de 1986.

*Arthur Claudio Mello*  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Procurador Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA Nº 422/86

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ART.º 19 DA PORT. Nº 422 / 86, DE 05.12.1986:

I - Grupo : Atividade de Apoio Judicial MP-AJ - 030 CATEGORIA FUNCIONAL : AUXILIAR JUDICIAL MP-AJ-031 Classe E - MP-AJ-031.13:

- 1 - IGNEZ BRAGA DE LEMOS
- 2 - SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES
- 3 - MARIA DE BELEM ALVES BOUTH
- 4 - MARIA CONCEIÇÃO PRADO DE MELO
- 5 - HELIETE PEREIRA DA SILVA

Classe D - MP-AJ-031.12:

- 1 - SÔNIA MARIA COELHO CONÇALVES
- 2 - NAGIB DE CARVALHO FRANCES

Classe C - MP-AJ-031.11:

- 1 - JOSÉ GENIVALDO FARIAS
- 2 - MARIA TEREZINHA MALLET ALVARES
- 3 - FRANCISCO ASSIS FERREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE MP-AJ-032 Classe B - MP-AJ-032.13:

- 1 - ANNA MARIA RIO BELBER
- 2 - IVANILDA DE CARVALHO SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS MP-AJ-034 Classe B - MP-AJ-034.8:

- 1 - RUI ALVES DE MOURA
- 2 - JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE PORTARIA MP-AJ-035 Classe B - MP-AJ-035.7:

- 1 - CRISTOVAM JOSÉ DE SOUZA CAVALERO

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4003/86) - EXECUÇÃO Exequente: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA. Executada: CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA. Advogados: Drs. ADELMIRO CARNEIRO MAIA e ELIAS PINTO DE ALMEIDA SENTENÇA: "Considerando que, como consta do pedido do fls.; o devedor satisfaz a sua obrigação para com a credora, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, extinta esta execução. Devolvam-se os documentos, dê-se baixa e archive-se. P.R.I."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2942/85) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARTUNORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Réu: INVEST-INCORPORAÇÕES E VENDAS DE TERRAS LTDA. Advogados: Drs. MIGUEL N. GALVÃO e MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SAMPAIO. Despacho: "Digam os interessados quanto a conta."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2935/85) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Transformada em Ordinária). Autor: ADALBERTO BARBOSA CARRILHO. Réu: HERMINDO GONÇALVES CARDOSO. Advogados: Drs. ORLANDO MACIEL RODRIGUES, ANTONIO FERNANDO ROCHA, e Dr. MIGUEL BRASIL CUNHA (Advogado do Autor.). Despacho: "Remarco e audiência para o dia 03/06, às 10:00 horas. Intime."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3930/86) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO EM ACIDENTE DE TRÁNSITO. Autor: JOSÉ CONDE BRILHANTE. Réu: AUVÉPAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Advogados: Drs. YOLANDA CLEA NAELER DE VALMONT, EGÍDIO MACHADO SALES FILHO, FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA e WALDEMAR FELBER GUERAS VIANNA. Despacho: "A CONTA, dizendo os interessados."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3792/86) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: PAULO MARIANO DA PAZ SOUZA. Réu: FIRMINO BISPO DA TRINDADE. Advogados: Drs. EDITH CONCEIÇÃO LOBO, MARIOLITO COSTA DE CARVALHO e LEONAM GONDIM DA CRUZ. Despacho: "DEFIRO O PEDIDO."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4113/87) - BUSCA E APREENSÃO. Autora: SAFRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Réu: FERNANDO CARVALHO. Advogado: Dr. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ. Despacho: "Defiro liminarmente a busca e apreensão do bem descrito na inicial determinado, digo determinando seja expedido o competente Mandado e, cumprida a medida liminar seja o réu citado para oferecer defesa no prazo prescrito em lei."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4093/87) - EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA. Réu PINTA O SETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogados: Drs. MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Despacho: "Cite-se."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4092/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA. Réu: J. CAMPOS DUARTE. Advogada: Dra. MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Despacho: "Cite-se."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3958/86) - ARROLAMENTO; inventariada: VENINA COSTA DE OLIVEIRA. Inventariante: MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Advogado: Dr. HAROLDO ALVES DOS SANTOS. Despacho: "Dê-se vista à Fazenda Pública."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4083/87) - AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS DO PRÉDIO EM CONDOMÍNIO (SUMARISSIMO). Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "CELINA CLÁUDIA". Réu: LÉLIO SÉRGIO DE MONTALVÃO GUEDES. Advogada: Dra. MARIA STELA RIBEIRO. Despacho: "Designo o dia 01 de maio, às 10:00 horas para a audiência de instrução e julgamento, II-Defiro as provas requeridas pelo autor; III - Cite-se o requerido para apresentar as provas que desejar, dentro do prazo legal, e para comparecer à Audiência acima designada."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3798/86) - DESPEJO. Autor: ADELINO DE SOUZA MORHY. Réu: MARIA AMUJACI MACHADO BRILHANTE. Advogados: Drs. ARNANDO AUGUSTO MARTINS MEIRA e ANA MARIA CUNHA DE MELLO. Despacho: "Como requer."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3962/86) - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. Autor: GENECIANO FERNANDES LUZ e sua mulher EVANGELINA DA SILVA LUZ. Réu: MANOEL DO JOAQUIM A. HENRIQUES e sua mulher. Advogados: Drs. MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA e LUIZ DOS SANTOS MORAIS. Despacho: "I - Cumpra-se o determinado no Ofício de fls. 57. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para, incontinenti receber a Cartório o Mandado sem cumprimento. II- Encaminhe-se as informações objeto do pedido de fls. 57, após conclusos."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4106/87) - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Réu: MARIA ELEONORA RODRIGUES GALVÃO. Advogada: Dra. ANTONETE MACHADO. Despacho: "Cite-se."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4107/87) - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autor: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Reus: MESSIAS FORTE FILHO e sua mulher MARIA CÂNDIDA MENDES FORTE. Advogada: Sora ANTONETE MACHADO. Despacho: "Cite-se."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3785) - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Autor: BANPARÁ S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Réu: AURIS MATOS BATISTA. Advogada: Dra. ANTONETE MACHADO. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 37. Expeça-se o Mandado."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4097/87) - AÇÃO ORDINÁRIA A FIM DE DESFAZER A ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO. Autor: AGRO PECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA. Réu: ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Drs. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE e OPHIR F. CAVALCANTE JÚNIOR. Despacho:

"Diga o Autor quanto à Contestação de fls. 41 e documentos que a seguem."

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3630/86)-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: CORINA FACIOLA DE SOUZA. Réu: ELAINE ISMAELINA FREITAS. Advogados: Drs. PAULO RÓBIO DE SOUZA MEIRA e JOSÉ CARLOS D. CASTRO. Despacho: "Defiro o requerimento. À Conta"
1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3679/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO TOURÃO CORREA DE MIRANDA. Réu: EMPRESA BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPEENSE LTDA. Advogados: Drs. PAULO RÓBIO DE SOUZA MEIRA e LEONARDO LUBATO TAVARES. Despacho: "Defiro, Expeça-se o Mandado."

satisfizer a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução, autorizando o Senhor Escrivão do feito a entregar, à devedora, mediante as cautelas legais, os documentos de fls. 6/8. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (27.02.87) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quitas.

- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: João Gama dos Santos. Requerente: Maria Amador Tavares. Despacho: "Manifestem-se a requerente e o representante do Ministério Público sobre provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento." (27.02.87) Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE CORRETAGEM. Autor: José Ronald Uchôa Pinheiro. Ré: Casul - Construtora América do Sul. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta dos recibos manifestados às fls. 39 verso e 43, a ré-executada satisfaz a sua obrigação para com o credor-exequente, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução da Sentença de fls. 32. Custas "ex lege". P., R. e I." (27.02.87) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho. Glace Aragão Albuquerque.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Soares Paiva. Ré: Construtora Habitare Ltda. Sentença: (parte final) "Pelo exposto, considerando que, no caso, bem caracterizada se faz a "mora creditoris", eis que se configura, plenamente, -inclusive pelo não recebimento da quantia consignada, depois de complementado, integralmente o depósito feito pelo autor-, a recusa não justa da acionada em receber o valor correspondente aos aluguéis e acessórios do seu apartamento, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, em consequência do que declaro feito, por consignação, o pagamento dos aluguéis e acessórios, ditos como taxas de condomínio, dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1986 e janeiro de 1987, cada um de les Cr\$964,32, totalizando a quantia de Cr\$10.607,52 (dez mil, seiscentos e este cruzados e cinquenta e dois centavos) do imóvel da ré / de que trata este feito e locado ao autor. Pelo princípio da sucumbência, condeno a ré CONSTRUTORA HABITARE LTDA. a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor total / consignado. P., R. e I." (27.02.87) Advogados: Drs. Jânio S. Nascimento. Afonso Vitor Cardoso.
2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: Juliana Avinte de Amorim e Luiz Henrique de Amorim. Inventariante: Benvidina Henriqueta de Amorim. Despacho: "N.A.Sim." (05.03.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

Belém, 05 de março de 1987.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 1987 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306. BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

- 4ª VARA. Proc. nº 67/87-156308. ALIMENTOS. Aut: Maria Auxiliadora Furtado e Outro. Adv: Hamilton R. Gualberto. Réu: Antonio Evandro Brígido de Oliveira. DESP: - Atendendo que o autor pleiteia os benefícios da Assistência Judiciária, determino sejam os presentes autos re-distribuídos a uma das Varas Privativas. Proc. nº 106/87-163775. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Req: - Emilio Alfredo Canavarro Coelho. Adv: - Ronaldo Valle. Maria de Nazaré Silva Coelho. DESP: - I - Ouvi os conjugues e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e de terminada do casal separar-se. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e Cls. Proc. nº 73/87-157975. DESPEJO. Aut: - Daniel Teixeira Dias. Adv: - Manoel Vitalino Martins. Réu: - Francisco Coelho Castro Vasconcelos. Adv: - A. Fernando Rocha. DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias. Proc. nº 547/86-090077 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Aut: - José Correia Tancredi. Adv: - José P. de Magalhães. Ré: - Terezinha de Araujo Guimaraes. DESP: - À conta. Proc. nº 614/86-104787. EXECUÇÃO. Ex: - Antonio Carlos Reis Almeida e Souza. Adv: - Claudomiro L. Miranda. Ex: - Antonio Padua Pereira. DESP: - Defiro o pedido de fls. 15 e determino o desentranhamento do Mandado de citação e penhora, entregando-se o mesmo a outro Oficial de Justiça, para ser efetuada a penhora em bens do devedor, que garantam a penhora. Proc. nº 96/87-162116. INVENTARIO NEGATIVO. Inv: - Pedro Xavier de Castro. Adv: - Carlos A. F. de Arruda. Inv: - Maria Josefa de Moraes Castro. DESP: - Nomeio inventariante o sr. Pedro Xavier de Castro, o qual deverá prestar o compromisso legal. Proc. nº 499/86-052929. EXECUÇÃO. Ex: - Severino Simões Ferramentas e Equip. Ltda. Adv: - Adelmira Carneiro Maia. Ex: - Conpel Construtora Petrola Ltda. Adv: - Elias P. de Almeida. DESP: - Defiro o pedido de fls. 27. Proceda-se ao levantamento da penhora, com as cautelas legais. Archive-se. Proc. nº 105/87-163296. EXECUÇÃO. Ex: - Banco Bandeirantes S/A. Adv: - Paulo R. Xavier de Sá. Ex: - Paraplast-Industria e Comercio de Plasticos. DESP: - Citem-se, após a juntada da procuração em dez (10) dias. Proc. nº 104/87-163221. EXECUÇÃO. Ex: - Banco Bandeirantes S/A. Adv: - Paulo R. X. de Sá. Ex: - Rubertex-Comercio e Industria S/A e Outro. DESP: - I-Concedo o prazo de dez (10) dias para a juntada da procuração. Citem-se. Proc. nº 95/87-162066 - CARTA PRECATÓRIA. Oriunda da C. de Manaus-Am, para citação de Rubertex da Amazonia S/A e Outros, na Execução que lhe

Belém, 05 de Março de 1987.

MORCYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO Escrivão.

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDIÇÃO E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA ESCRIVÃO: ODon GOMES DA SILVA

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Georges Chedid Abdulmassih. Ré: M.J. Cavalcante. Despacho: "Sobre o documento de fls. 29, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (27.02.87) Advogados: Drs. Ademar Kato. Vinicius / Heaketh.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria da Conceição Pipes Franco. Ré: Odo Lívoro Amorim. Despacho: "Sobre a postulação constante da parte final da manifestação de fls. 7/40/41, diga, no prazo de cinco (5) dias, o / / / réu." (27.02.87) Advogados: Drs. Ademar Kato. / Fernando Calvea Moreira.
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Importadora Oplina Ltda. Devedora: Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Despacho: "Considerando a informação de fls. 148 e a manifestação de fls. 150, mando que seja / intimado o Oficial de Justiça José Maria Pereira a dar cumprimento, com regularidade, ao mandado de citação e penhora que lhe foi entregue." (27.02.87) Advogado: Dr. Vasco Martins de Borema.
2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Geraldo Sarquis Dias. Ré: José Ferreira de Oliveira. Despacho: "Cite-se." (27.02.87) Advogado: Dr. Soter Oliveira Sarquis.
2a. Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: Raimundo Nonato Siqueira Júnior. Requerente: Marina de Lourdes Pastana Siqueira. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 10 e a exibição do instrumento de mandato de fls. 11, chamo o processo à ordem para, ratificação o despacho de fls. 19, determinar-se a "dada vista" ao Ministério Público, para dizer sobre o pedido de fls. 2." (27.02.87) Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza.
2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dispavi - Distribuidora Paulista de Vidros e Cristais Ltda. Devedora: P.H. Engenharia Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 53, a devedora /







em nome do menor, devendo a requerente prestar oportunamente contas em Juízo, Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE REITIFICAÇÃO JUDICIAL:**  
REQT : BENEDITA MAIA DE SOUZA  
ADV. : NORMA ESTEVES  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7459:**  
REQTS : MANOEL GOMES DE JESUS e MARIA FAUSTINA QUEIROZ  
ADV. : MARILENA CARMONA  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
REQTS : MARIA DAS GRAÇAS SILVA  
ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
REQT : EURICO SOUZA DOS SANTOS  
ADV. : JÚLIO DOMINGOS DE AGUIAR  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:**  
AUT. : ALDENICE REIS RIBEIRO  
ADV. : ARMANDO GONÇALVES  
RÉU. : RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES. D.P.-7667:**  
AUT. : LUIS SUZANA LOPES  
ADV. : ROSINEI SILVA  
RÉ. : GUILHERMINA LOBATO GONÇALVES  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO:**  
INVT : MARIA MARGARITA F. FILGUEIRAS  
ADV. : DARCY RAMOS DIAS  
INVD : ANTONIO REMÍGIO FILGUEIRAS  
DESP : Os bens declarados pelo requerente não autorizam que o processo tenha curso na Vara da Assistência Judiciária, podendo as custas serem pagas na final da ação; assim sendo, mantenho meu despacho que indeferiu o pedido de Justiça Gratuita para que os autos sejam redistribuídos a um dos Juizes competentes das Varas da Família. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SUPPLEMENTO DE CONSENTIMENTO:**  
REQT : MARIA INEZ DA PAIXÃO SILVA  
ADV. : JOSÉ ANTÔNIO F. CAVALCANTE  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**CARTA PRECATÓRIA - CONVERSO EM DIVÓRCIO:**  
DEPCR: JUIZO DE DIR. DA COM. DO RIO DE JANEIRO - E, J. MARIA DE FÁTIMA GOMES CAVALCANTE  
DEPCD: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA. RAIMUNDO SANTANA MARQUES  
DESP : Cumpra-se na forma da lei. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**  
AUT. : MARIA DE FÁTIMA R. DE CARVALHO  
ADV. : VIOLANTE MOREIRA  
RÉU. : ALBANO BAIJA DE CARVALHO  
DESP : Diga o M.P. Em,26.02.87.

**4ª VARA. DRA. MARIA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital.**  
**AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:**  
AUT. : MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO COELHO  
ADV. : AGAR DA COSTA JUREMA  
RÉ. : LOCADORA BELAUTO LTDA  
ADV. : WALDEMAR F. VIANNA  
DESP : A Juíza substituída vinculada ao feito por ter presidido a instrução. Em,25.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO SUMÁRIO:**  
INVT : LAUDELINA VIEIRA DE MIRANDA  
ADV. : ARMANDO MARQUES GONÇALVES  
INVD : FRANCISCO V. DE MIRANDA e DOMITILA DE MIRANDA  
DESP : À redistribuição. Em,25.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE:**  
AUT. : FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO  
ADV. : IZALDA ALVES DOS SANTOS ARAÚJO  
RÉ. : EMÍLIA PEREIRA PAIXÃO  
ADV. : SIDNEY RAIMUNDO FURTADO  
DESP : Diga o M.P. Em,25.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:**  
AUT. : ANTONIO GOMELO FREITAS  
ADV. : HOSANAN OLIVEIRA  
RÉU. : FILADELFO MACHADO CUNHA  
ADV. : FRANCISCO PEDRO JUCÁ  
DESP : Acolho a preliminar de "ilegitimatio ad pro-cessum", devendo o patrono do Réu, em cinco (05) dias, carrear os autos a procuração, devidamente reconhecida (art. 38 do C.P.C.). Intime-se. Em,26.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS:**  
AUT. : JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA, menor repr. p/ sua mãe MARIA DALVINA FERREIRA CHAGAS  
ADV. : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
RÉU. : JOÃO SANDIM DE ALMEIDA

DESP : À redistribuição. Em,26.02.87.  
**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:**  
AUT. : MARIA DELOURDES SANTOS DE ARAÚJO  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MÁRIO PAIXÃO DE ARAÚJO  
DESP : À redistribuição. Em,26.02.87.

**CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL**  
**RESENHA DO DIA 09.02.87**

Proc. nº 87/86  
Ação: Consignação em Pagamento  
Reqs: Maria de Nazaré Alves da Silva (Adv. Manoel Feto)  
Reqdo: Antônio Lopes dos Santos  
Despachos: "Providencie a J. a Escrivã de feito na juntada, a estes autos, da página do D.O. do Estado, que publicar o despacho de fls. 08, voltando após conclusos. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 20/86  
Ação: Consignação em Pagamento  
Reqs: Lucília dos Santos (Adv. José Maria Costa)  
Reqs: Maria Urbana da Silva Figueiredo  
Despachos: "Cite-se, designado o dia 31 do mês vindouro, às 9:30 h. para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 80/86  
Ação: Consignação em Pagamento  
Reqs: Tânia Valéria Moreira Lima (Adv. Ana Laura Santos)  
Reqs: Cavaleiro E. Lima  
Despachos: "Renove-se as diligências, designado o dia 30 do corrente, às 9:30 h. para que o requerido venha receber, em cartório, a importância dita na inicial, sob pena de depósito. Cite-se. Belém, 09.03.1987. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 96/86.  
Ações: Despejo  
Reqs: Raimundo Cláudio Corrêa (Adv. Joselisa Kauffman)  
Reqs: Renice Amaral  
Despachos: "A Sr. Escrivã para que certifique se foi oferecida ou não contestação na presente ação. Intime-se. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 77/86  
Ação: Manutenção de Posse  
Reqs: Deodete Batista de Almeida (Adv. Clímério Neto)  
Reqs: Colpa - Concreto Industrial do Pará Ltda.  
Despachos: "Diga a autora sobre a contestação e documentos de fls. 16/30. Int. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 36/86  
Ações: Despejo  
Reqs: José Marivaldo da Conceição (Adv. Arnaldo Neira)  
Reqs: Maria Emília Patello Lucognski  
Despachos: "Reo. em 21.02.87. Indefiro o pedido de fls. 17, de vez que, na purgação da mora, que constitui realidade concedida ao devedor, o prazo para o cumprimento do favor legal é fatal e improrrogável, cabendo ao interessado tomar todas as providências para a efetivação do ato, oportunamente, quaisquer que sejam os motivos, até mesmo falta de condições financeiras para se locomover de taxi, em virtude dos motoristas de veículos coletivos (ônibus), encontrarem-se em greve, na data". Ademas, decidir ao contrário, é conferir ao locatário maior soma de direitos do que os que lhe são assegurados e ampliar o circuito dos incomedos que sobre o locador com a imputabilidade do inquilino. Intime-se voltando após conclusos, para os ulteriores de direito. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

**MARIA DE NAZARETH DUINA M. DES**  
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital".

15ª OFICIO  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUIZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

**RESENHA DO DIA 05.03.1987**  
**CARTª ANA CASTELO**

Proc. nº 165/85 - EXECUÇÃO  
Equeute: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)  
Executados: MAIAME-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM. IND. E OUTROS. (Adv. Raimundo Costa).  
Despachos: Vistos, etc. A empresa AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA, na condição de síndica, pretende a remessa desta Execução, em que figura como um dos executados a empresa MAIAME-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, onde teria sido decretada a quebra daquela última. As fls. 25/26 o Banco do Estado do Pará S/A - contra -

riu a pretensão da síndica, juntando diversos documentos. Decido: Inicialmente, cumpre destacar que a Falência compreende apenas os bens do devedor, inclusive direitos e ações, de acordo com o art. 39 da Lei de Falências. Nestes autos os bens garantidores do débito (fls. 9) não pertencem a empresa dada como falida, mas sim a empresa CORCOVADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, que os nomeou à penhora às fls.12/13. A fora isso, a documentação juntada pelo Banco exequente (decisões do Tribunal de Justiça do Estado) nos conduzem ao entendimento de que os efeitos da sentença de Falência encontram-se suspensos até julgamento dos Embargos da falida. Por tais razões, indefiro o pedido da empresa AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA e determino a prossecução da execução deferindo pedido do Banco exequente quanto a expedição de Carta de Execução à Comarca de Breves de acordo com o art. 658 do CPC. Belém, 17.02.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

**ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO**  
Escrivã - Pará - Brasil

**RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃO, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC....**  
JUIZA: Dra. LÚCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 06 de Março de 1987.

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2537/84) - DESPEJO. Autor: ALÍRIO FERREIRA MENDES. Réu: JOSÉ ZACARIAS DOS SANTOS FILHO. Advogados: Drs. OSMAR MOREIRA, DARMIR NUNES DE MELLO e JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO. Despachos: "Defiro o requerimento retro. Ofício se."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4112/87) - EXECUÇÃO. Autor: POSTO INVENCIVEL LTDA. Réu: JORGE PORPINO BATISTA. Advogado: Dr. MANOEL AUGUSTO LOMBARDO PAIVA. Despachos: "Cite-se."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4097/87-A) - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Impugnado: AGRO PECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA. Advogado: Dr. ODUGLAS DOMINGUES. Despachos: "A. em apenso, diga a autora no prazo de cinco (05) dias."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3928/86) - BUSCA E APREENSÃO. Autor: REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO. Réu: NILZA NAZARE DOS SANTOS MOREIRA. Advogados: Drs. JOSÉ ODALIN SANTOS e ANA CÉLIA C. BASTOS. Despachos: "Em provas."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3843/86) - EXECUÇÃO. Autor: ROSINALDO SENA MELO. Réu: MARILDA GUIMARÃES FELIZ. Advogados: Drs. IONE ARRASIS e SIBIANA CRISTINA DIAS DA SILVA. Despachos: "Diga o Réu quanto ao requerido às fls. 23."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3983/86) - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: OSWALDO MARQUES DA SILVA. Réu: JAIRO DA SILVA ANDRADE. Advogado: Dr. LEONAM GONDIM CRUZ. SENTENÇA: "Defere-se a liminar pedida e de acordo com o art. 929 do C.P.Civil, desde que julgada com esta sendo procedente a justificação, expeça-se mandado reintegratório incontinenti. Intime-se. Publique-se."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3817/86) - EXECUÇÃO. Exequente: PEDRO CARNEIRO S/A. IND. & COM. Exequidos: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIA S/A. e Outros. Advogados: Drs. EUDIRACY A. DA SILVA, HELENA ROCHA LOBATO, ANA CÉLIA PASTANA e DEUSEDITH FREIRE BRASIL. Despachos: "Certifique o Sr. Escrivão se foi cumprido o despacho inicial e, caso positivo, intime-se o Sr. Oficial de Justiça a juntar o Mandado, devidamente cumprido."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3979/86) - DESPEJO. Autor: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO. Ré: SANDRA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO. Advogados: Drs. RUI G. CARVALHO DE AQUINO e RUBENS JOSÉ G. DE LIMA. Despachos: "Diga o autor quanto ao requerimento de fls. 15."

1ª. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4099/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOAQUIM OSWALDO DE FREITAS. Réu: DIONÍSIO JOÃO HAGE. Advogada: Dra. ADELMIARA CARNEIRO MAIA. Despachos: "Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 18 de março, às 10:00 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito, se receber na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira prestação a autora consignar sem mais formalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892, do C.P.C. ou seja, que deposite até cinco (05) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada a Ação considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se." (republicado em decorrência de incorreção.)

**MOACYR SANTIAGO**  
Escrivão.

**RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.**

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
 ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.** Autora: Gonçalves, Lopes Ltda Ré: Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e Amélia Arlete Pereira de Azevedo. Sentença: (parte final). "Pelo exposto, julgando em parte, procedente o pleito da locatária GONÇALVES, LOPES LTDA., decreto a renovação da locação, constante do contrato, cuja xerocópia consta das fls. 6/8, por mais cinco (5) anos, impondo as seguintes condições que devem vigorar, na prorrogação: - contar-se-a do dia 01 de janeiro de 1987 a prorrogação; - o aluguel mensal do imóvel fica arbitrado em C\$23.000,00 (vinte e três mil cruzados), para o primeiro período de um (1) ano, sendo automaticamente reajustado, a partir do segundo ano, anualmente, segundo os índices de correção baixados, pelo Governo, para as locações comerciais, e devendo ser pago, nessa base, da data em que teve início a locação renovada (01 de janeiro de 1987); - ficam mantidas na integralidade, as cláusulas III, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona, décima, décima-primeira, e décima-segunda, incluindo-se, na quinta, a responsabilidade da locatária no pagamento, também, das taxas de consumo de água, energia elétrica, telefone e taxas de serviços municipais. Expeça-se mandado para que o Senhor Oficial do Registro/Títulos e Documentos, a quem competir o seu cumprimento, faça, no livro competente, o registro da prorrogação, nos termos do artigo 19 e seus parágrafos 1º e 3º do Decreto nº 24.150/34. Expeça-se, também, mandado para que o Oficial do Registro Imobiliário competente faça, igualmente, esse registro, eis que, dentro das condições da prorrogação, acima referidas, consta que, no caso de alienação do prédio, o adquirente ficará obrigado a respeitar a locação prorrogada. Ocorrendo a situação prevista pelo artigo 21 do Código de Processo Civil, deixo de impor condenação em honorários advocatícios, mandando que as partes rateiem as custas. P., R. e I." (27.02.87) Advogados: Dra. Abel Guimarães, Carlos Augusto Luna de Alcantarino.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE DESPEJO.** Autor: Augusto Gonçalves de Almeida. Ré: Raimunda Yolina de Souza Herrera. Sentença: "Vistos, etc./ Augusto Gonçalves de Almeida ingressou, em Juízo, contra Raimunda Yolina de Souza Herrera, com a presente ação de despejo do imóvel, sito, nesta cidade, à Rua Apinagés, nº 626, por falta de pagamento de alugueis. Citada a ré, esta requerou, tempestivamente, o seu direito inconteste de purgar a mora. Deferida a pretensão da ré, efetuou ela o pagamento dos alugueis devidos, dos juros de mora, das despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados, tudo conforme consta da conta de fls. 18, a que não se opuseram as partes. Pelo exposto, julgo extinta a ação, ficando elidida a rescisão locatícia. Arquivar-se. P., R. e I." (05.03.87). Advogados: Dra. Alberto Fares Akel, Ruy Guilherme Galvão de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autora: Consuel - Construtora Petro la Ltda. Ré: BMC - Companhia de Crédito Financiamento e Investimento. Despacho: "Seja a ré citada, em o cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, que funciona no prédio do Fórum de Belém (Palácio da Justiça), terceiro piso, sala 332, no dia 26 do mês corrente, às 12.00 horas, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ela devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo a mesma acionada oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (05.03.87) Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autor: Emílio José Bortman. Ré: Maria de Lourdes de Melo e Silva. Despacho: "Sejam renovadas as diligências ordenadas em o // despacho de fls. 8, transferindo-se o pagamento para o dia 26 do mês corrente, às 11.00 horas" (05.03.87) Advogado: Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE DESPEJO.** Autor: Antonio Hugo de Moraes. Ré: Selmá Maria Albuquerque Silva. Despacho: "Cite-se." (06.03.87) Advogado: Dr. Alberto Fares Akel.

2a. Vara Cível e Comércio. **INVENTÁRIO.** Inventariando: Alcino Macedo Martins. Despacho: "Proceda-se à intimação, por mandado, da senhora Maria Lúcia Vidal Martins, viúva do inventariando, para nos termos dos artigos 983 e 990, I, ambos do Código de Processo Civil, comparecer à lide, declarando de sua disposição de funcionar como inventariante ou não." (05.03.87) Advogado: Dr. Júlio Augusto de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE COBRANÇA.** Autora: Atri-nilox do Brasil Indústria e Comércio/

Ltda. Ré: Cif Comercial Ltda. Sentença: (parte final). "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno a ré CIF COMERCIAL LIMITADA a pagar, à autora ATRI-NYLOX do Brasil Indústria e Comércio Limitada, a importância de C\$21.580,14, com o acréscimo de juros de mora, de despesas processuais e de honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida. P., R. e I." (05.03.87) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quitês.

2a. Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.** Autor: Pedro Hamilton de Oliveira / Nery. Ré: Antonieta Paracampo Suano. Despacho: "Seja operada, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, a reunião desta e da ação de despejo, referida na certidão de fls. 17, eis que há, entre as duas, conexão, a fim de que sejam decididas simultaneamente." (06.03.87) Advogados: Dra. Maria Madalena Garcia / Quitês, Luiz Carlos de Assis.

Belém, 06 de março de 1987.  
 O ESCRIVÃO  
 ODOM GOMES DA SILVA

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 1987 - 6ª FEIRA**  
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
 BELÉM - PARÁ  
 ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LÊAO

**4ª VARA**  
 Proc. nº 38/87-150426 **DIVORCIO JUDICIAL**  
 Req: - WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA

Adv: - Ruth Aguiar de Oliveira  
 Adv: - Flordina Dias Ricker  
 DESP: - I - Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal divorciar-se. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e não havendo, digo, voltem-me os autos conclusos para designação da data para a inquirição das testemunhas, cliente o M. P.

Proc. nº 780/86-139536 **DIVORCIO JUDICIAL**  
 Req: - Delfino Lopes de Queiroz

Adv: - Maria da Conceição Oliveira de Queiroz  
 Adv: - Rosa Cristina G. Santos  
 DESP: - Designo o dia 31/03/1987, às 10,30 hs, para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive no M. P.

Proc. nº 424/85 - **BUSCA E APREENSÃO C/EM DEPOSITO**  
 Aut: - Safra-Credito, Financiamento e Investimentos  
 Adv: - Carlos Luzio Affonso  
 Ré: - Aldenora Oliveira Amador  
 Adv: - Edir de Souza Briglia  
 DESP: - Aguardem a iniciativa do interessado.

Proc. nº 295/86 **EXECUÇÃO**  
 Ex: - Connell Industrias Químicas Ltda  
 Adv: - Maria da C. S. Fernandes  
 Ex: - Ego Engenharia Ltda  
 DESP: - Cite-se.

Proc. nº 546/86-090341 **EXECUÇÃO**  
 Ex: - Afonso Cunha da Serra Freire  
 Adv: - Gilberto Alves de Araujo  
 Ex: - José Germano Huhn Martins  
 DESP: - Defiro o pedido de fls. 14. Oficie-se requisitando-se força policial para auxiliar os srs. Oficiais de Justiça encarregados da diligência no cumprimento do Mandado citatório executorio. Desentranhe-se o referido Mandado e entregue-se aos Oficiais de Justiça.

Proc. nº 725/86-130758 **INVENTARIO**  
 Inv: - Maria da Gloria Alves de Araujo  
 Adv: - Evangelina Alencar Farah  
 Inv: - Adélino de Lima Araujo  
 DESP: - Nomeie inventariante Maria da Gloria Alves de Araujo, a qual deverá prestar o compromisso legal e fazer a declaração de bens e herdeiros, lavrando-se o respectivo termo "ex vi" do disposto no art. 993, do C.P.C.

Proc. nº 344/86-006057 **DESPEJO**  
 Aut: - João Mendes Ribeiro  
 Adv: - Antonio Lopes Lourenço  
 Ré: - Vera Lucia Oliveira dos Santos  
 Adv: - José Antonio P. Cavalcante  
 DESP: - Subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 36/87-150319 **DESPEJO**  
 Aut: - Alcindo Gonçalves Filho  
 Adv: - Milton F. Chagas  
 Reu: - Rufino Ferreira da Silva Netto  
 Adv: - Ana Célia Carneiro Bastos (D.Pública)  
 DESP: - À conta.

Proc. nº 107/87-163817 **EXECUÇÃO**  
 Ex: - Banco da Amazônia S/A  
 Adv: - Antonio da S. Passos  
 Ex: - São Francisco Madeiras Ltda e Outros  
 DESP: - Cite-se.

Proc. nº 110/87-164963 **EXECUÇÃO**  
 Ex: - Banco da Amazônia S/A  
 Adv: - Carlos B. Potiguar  
 Ex: - Manoel Guilherme Ribeiro de Barros e Outros  
 DESP: - Citem-se.

Proc. nº 15/87-145475 **DESPEJO**  
 Aut: - José Pires da Costa  
 Adv: - Clairson D. Figueiredo  
 Reu: - Nelson Rocha Kawano  
 Adv: - Fernando S. Gonçalves  
 DESP: - Defiro o pedido de suspensão de fls. 25 e 27, remanescendo a data da purgação da mora para o dia 16/03/1987, às 11, 30 hs.

Proc. nº 793/86-142290 **EXECUÇÃO**  
 Ex: - Banco Industrial e Comercial S/A  
 Adv: - Cleber Saraiva dos Santos  
 Ex: - Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda  
 DESP: - Indefero o pedido de fls. 15/16, de vez que, quando da avaliação será verificado se os bens penhorados garantem a execução. Caso tenha decorrido o prazo para interposição dos embargos, sejam os bens em tela avaliados.

Proc. nº 12/86 **EXECUÇÃO**  
 Ex: - Indiana Calçados Ltda.  
 Adv: - João Bosco de Carvalho  
 Ex: - Boi Preto Produtos Veterinários Ltda.  
 DESP: - À avaliação.

**EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES**  
 Procs. ns: 424/85; 12/86; 295/86; 546/86; 725/86; 780/86; 793/86; 15/87; 36/87; 110/87 e 344/86.

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**

**REMETIDOS**  
 Proc. nº 755/86 - Busca e Apreensão  
 Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A  
 Francisco de Assis Nunes Lima

Proc. nº 67/87 - Alimentos  
 Maria Auxiliadora Furtado e Outro  
 Antonio Evandro Brigido de Oliveira.

Proc. nº 453/84 c/anexos (2)  
 Kawamura Com. Representação Ltda  
 Eunice Costa dos Santos

Proc. nº 424/85-A - Agravo de Instrumento  
 Aldenora Oliveira Amador  
 Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A

Proc. nº 627/86 - Separação Judicial  
 Raimundo Nonato G. de Oliveira  
 Maria Helena Gomes de Oliveira

**RECEBIDOS**  
 Proc. nº 35/86 - Arrolamento  
 Helio de Souza Peres  
 Edgar Peres

Proc. nº 663/86 - Separação Judicial  
 José Pinheiro do Nascimento  
 Maria Lucila do Nascimento

Proc. nº 630/86 - C. Precatória  
 Orlandina de S. Paulo-SP, p/outrar José Maria Brasil  
 Albuquerque a req. do Banco Brasileiro de Descontos S/A.

**MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**

**EXPEDIDOS**  
 Proc. nº 92/85 - Execução  
 Rosalba Regis Nunes  
 Agostinha Costa Nunes e Outro  
 OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 788/86 - Execução  
 Armazens Pantoja Ltda  
 Jaime Jacob Benathan  
 OBS: - Entregue o edital a parte

**RECOLHIDO**  
 Proc. nº 86/87 - Reintegração de Posse  
 Maria de Lourdes Rodrigues  
 Raimundo Correa Pinheiro

**REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**

Maria das Dóras Alves do Vale, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Separação Judicial que lhe move Hugo Bispo do Vale.

Domingos Antonio Teixeira Neto, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Alimentos movida por Carmen Agranair Virgolino Teixeira.

Inagaki Madeiras Ltda, por seu advogado, apresentando um recibo, em original, ordenado na ação Ordinária de Cobrança movida por Celeste Santos Costa.

Agronave-Agro Industrial Reunidas Navegação e Comercio Ltda., por seu advogado, requerendo sejam Contados os autos de Medida Cautelar de Sequestro movida por Brascomp-Compensados do Brasil S/A, para efeito de pagamento.

Gilberto Rafael Ramos Gomes, por seu advogado, apresentando Agravo de Instrumento na ação Combinatória que João Rafael Ramos Gomes move contra Antonio Rafael Ramos Gomes.

Lucia (Vera) Oliveira dos Santos, por seu advogado, requerendo o depósito do mês de Fevereiro pp. na ação de Consignação em Pagamento movida contra Joao Mendes Ribeiro.

Francisco das Chagas Fidelis, em causa própria, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Norte Turismo Ltda.

Vinicius Hesketh, em causa própria, requerendo a baixa dos autos de ação de Consignação em Pagamento, ao Contador do Juízo, que move contra Francisco Maria Soares Carrapatoso, para atualização dos calculos, em cruzados.

M. J. Cavalcante, por seu advogado, impetrando Agravo de Instrumento na ação de Despejo que lhe move Georges Chedid Abdullmassih.

M. J. Cavalcante, por seu advogado, impetrando Agravo de Instrumento na ação de Consignação em Pagamento movida contra Georges Chedid Abdullmassih.

Belmodulo-Belém Moduladores Ind. e Com. Ltda. por seu advogado, requerendo homologação de uma composição amigável feita na ação de execução movida com ra José Manuel Ledtso.

Francisco de Assis Gomes da Costa, por seu advogado, manifestando na ação de Despejo que lhe move Sebastiana Oliveira Coelho.

**PETIÇÃO INICIAL**  
 Não houve.

**AUDIÊNCIA**  
 Não houve.  
 Belém, 06 de Março de 1987.  
 O ESCRIVÃO  
 ODOM GOMES DA SILVA

**CARTÓRIO PEPES**  
5ª VARA RESENHA DO DIA 6 DE MARÇO DE 1987.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

**(301860156514)**  
Requerente: ALEIXON VÍTOR MOUTINHO SIMÕES (Adv. Edmar Pereira)  
Requerida: MARTA SANTANA LOPES SIMÕES (Adv. Edison M. Almeida)  
Despacho: Manifesta-se o A. no prazo legal sobre a contestação e reconvenção oferecidas. Intimem-se.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
(301860163940)

Requerente: CREUSA PINTO BRITO (Adv. Ailton Luiz Monteiro)  
Requerido: OLIVAR DE OLIVEIRA BRITO (Adv.)  
Despacho: Intime-se a A. o proceder a regulamentação das xerox. cópias que instruíram a iniciação ex vi art. 283 e 284 do CPC.

**PALENCIA**

**(301860107111)**  
Requerente: PANEX S/A. IND. COM. (Adv. Ivaneide dos Santos Trindade)  
Requerida: M.C. PALHEIRA (Adv.)  
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã substituta sobre a realização de depósito do valor reclamado ou contestação.

**PALENCIA**

**(47.01.86)**  
Requerente: HENKEL S/A. INDUSTRIAS QUIMICAS (Adv. Ivaneide dos Santos Trindade)  
Requerida: L.F. ALMEIDA (Adv.)  
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã substituta se a firma suplicada procedeu o depósito do valor reclamado em contestação. Intimem-se.

**EXECUÇÃO FORÇADA**  
(262.62.84)

Exequente: FINANÇEIRA "BENGE" S/A - CRÉDITO, - FINANCIAMENTOS INVESTIMENTOS (Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha)  
Executada: NAYSA JUREMA LIMA DA SILVA e S/AVALLISTAS (Adv.)  
Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de justiça a informar nos autos sobre a alegação do exequente. Expeçam-se os officios solicitados a fls.14/15 Intimem-se.

**DESPEJO**  
(30186010941)

Requerente: MARIA ABTAMIRA CAJARA (Adv. Celso Rufino Lemaqui Freire)  
Requerido: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA (Adv.)  
Despacho: Contados, Concluídos.

**CARTA PRECATÓRIA**  
(301860141396)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA FAMILIA COMARCA DO RIO DE JANEIRO RJ.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVEL E COMERCIO DA COMARCA DE BELÉM - PA - Separação Judicial: A. Edson Antonio Branco Ferreira. A. Maria da Luz Costa do Valle.  
Despacho: Remarco a audiência para o dia 13.03.87 às 11,00 horas Cliente o Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público Expeça - se o competente mandado. - Intime - se.

**DESPEJO**  
(268.34.86)

Requerente: MIGUEL PINTO COLARES DE NOVOA (Adv. Djalma Chaves)  
Requerido: ALCIO GAMA DE NOLLI VERGUEIRO (Adv. Ruth Elenice Barbosa de Mello)  
Despacho: Consoante se verifica da certidão expedida o preparo dos autos não foi regulamente processado os que o apelante não teve ciência do despacho prolatado a fls. 47. Isto posto, improcede a ponto quanto a decretação da deserção e chama à ordem os presentes autos a fim de que seja procedida a publicação do despacho deste Juízo. - prolatado a fls. 47. Intime - se.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**  
(249.24.86)

Requerente: KARIN ELKE DE OLIVEIRA (Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho)  
Requerida: PAULO OLIVEIRA (Adv.)  
Despacho: R. nesta data Ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público para os devidos fins Intime - se.

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**  
(301860121492)

Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv. Antônio Machado)

Devedores: JOVENIL RAIMUNDO QUEIROZ TEIXEIRA e S/ MULHER (Adv.)  
Despacho: Expeça-se o competente mandado.

**DIVÓRCIO CONSUNUAL**  
(301860098146)

Requerente: ELIZIO DO MONTE ALCANTARA e IRONEIDE DOS SANTOS ALCANTARA (Adv. José Maria Pass Lourinho).  
Despacho: R. nesta data. Ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público para os devidos fins. Intimem - se.

**DIVÓRCIO**  
(225/12/86)

Requerente: GELMIREZ MELO E SILVA ( Adv. Paulo de Tarsos Dias Klautau)  
Requerida: ANGELA DE MELO E SILVA (Adv. Ademar Danvergne Mendes Lima)  
Despacho: Remarco a audiência para o dia 30.04.1987 único disponível às 10,00hs. Cliente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem - se.

**AÇÃO ORDINÁRIA**  
(301860091182)

Requerente: AGNELO NASCIMENTO COIMBRA (Adv. Francisco Xavier Nogueira)  
Requerida: OLGARINA MOIA COIMBRA (Adv.)  
Despacho: AO. Ilmo. Dr. Representante do M. Público para os devidos fins. Intimem - se.

**ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO**  
(301860115601)

Requerente: PAULO ROBERTO MORAES ( Adv. Egydio Salles)  
Requerido: ESTEVES MELLO LEIDA. e JÚLIO SHERING DA ROCHA (Adv.)  
Despacho: Deairo o pedido de fls. 211.

**RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA - C/INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS**  
(301860138629)

Requerente: GENERAL ELÉCTRIC DO BRASIL S/A (Adv. Gilberto Batista Diniz)  
Requerida: EXPORTADORA PRUDENTE LTDA. (Adv.)  
Despacho: R. nesta data. Diga o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos Intimem - se.

**MÉDIDA CAUTELAR**  
(301860121617)

Requerente: NELLY YLANA DE SIQUEIRA (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)  
Requerida: RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUZA (Adv.)  
Despacho: Contados. Concluídos.

**IMISSÃO DE POSSE**  
(301860121641)

Requerente: PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. Roso miro Arrais)  
Requerida: MARIA LUIZA RODRIGUES DE MELO (Adv.)  
Despacho: R. nesta data. Manifesta - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem - se.

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**  
(559.05.84)

Requerente: ALBERTO AUGUSTO CARNEIRO (Adv. João José Maroja)  
Requerida: PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA. (Adv. Carlos Garcia)  
Sentença: Visto, etc... Homologo por Sentença a conta elaborada a fls para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado e cite-se. Em 05 Março de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemberguy

**AÇÃO DE DESPEJO**  
(268.34.86)

Requerente: MIGUEL PINTO COLARES DE NOVOA (Adv. Djalma Chaves)  
Requerido: ALCIO GAMA DE NOLLI VERGUEIRO (Adv. Ruth Elenice Barbosa de Mello.)  
Despacho: Contados e preparados conforme disposto no art. 519 do CPC proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins. Intimem - se.

**EXECUÇÃO**  
(301860152828)

Credor: WASHINGTON JOSÉ DA CUNHA (Adv. EM Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues)  
Devedor: JOSÉ DE FREITAS MACHADO (Adv.)  
Despacho: Manifesta-se o Exequente sobre o desconto correspondente ao recibo de de fls. retro. AO contador do Juízo ficando arbitrados honorários advocatícios em 15% sobre o valor do recibo Intimem - se.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**  
(301860041567)

Requerente: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA e MARIA NOURA DA SILVA (Adv. Raimundo Monteiro Brandão e Wilson Pinheiro Brandão)

Despacho: R. nesta data. Contados. Concluídos.

**SEPARAÇÃO CONSUNUAL**  
(301860128910)

Requerente: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA e MARIA FLAVIANA DO GOUTO DA SILVA (Adv. Adilson Verçosa)  
Despacho: Oficia - se ao Banco do Brasil solicitando providências sobre a prestação alimentícia acordada. Contados e Concluídos.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
(301860108457)

Requerente: WASHINGTON BARBOSA LEITÃO (Adv. Domingos Sávio A. Rodrigues)  
Requerido: ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES (Adv.)  
Sentença: Vistos, etc... Ação de consignação - em pagamento proposta na conformidade do artigo 890 do CPC por Washington Barbosa Leitão contra Antonio Carlos Ramos Nunes, ambos identificados a fls 02, tendo por objeto o valor de Cr\$1.213,10 correspondente a aluguel do imóvel sito a travessa S. Pedro - 233 - Ed Antonio Bembom apta 101 - nesta cidade, consoante fatos, fundamentos e documentos de fls. 02/23. Citado o suplicado comparaceu e recebeu o valor consignado consoante formalizado a fls. retro. Isto posto, na conformidade do art. 269 inciso II do CPC declaro por Sentença a presente ação. Pague as custas, dê-se baixa e arquiva-se. P.R.I. Em 06.03.1987. Dra. Albanira Lobato Bemberguy.

**DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO**  
(301860053901)

Requerente: IRENE DE OLIVEIRA MONTEIRO (Adv. Abraham Assayg)  
Requeridas: PEDRO MARTINS DE SOUZA e S/ FIDORA (Adv.)  
Sentença: Vistos, etc... Considerando o pedido a fls. retro, homologo por Sentença - a desistência expressa e, na conformidade do artigo 267 inciso VIII do CPC declaro extinta a presente ação de despejo proposta por Irene de Oliveira Monteiro contra Pedro Martins de Souza, consoante fatos fundamentos e documentos de fls 02/13. Pague as custas, dê-se baixa e arquiva-se. P.R.I. Em 06 Março 1987. Dra. Albanira Lobato Bemberguy.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**  
RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1987

**JUIZO DA 6ª VARA-DESPEJO**  
Requerente:- JPOAC DE DEUS LOBATO-Adv. Albinia Barbosa de Souza  
Requerido :- CRIVAL DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR  
Despacho :- Cite-se

**EXECUTIVA**  
Requerente:- DANNY ANDREI HERC-Adv. Jayme Bentes  
Requerido :- RUY GUILHERME R. GUIMARÃES  
Despacho :- Cite-se

**SEPARAÇÃO**  
Requerente:- - - - -Adv. Ailton Monteiro  
Requerido :- - - - -  
Despacho :- Para a audiência de tentativa de conciliação ou mudança de rito, designo o dia 07 do mês vindouro, às 10 hs.

**NOTIFICAÇÃO**  
Requerente:- RAIMUNDO LÚCIO DA COSTA-Adv. Raimundo Pinto da Silva  
Requerido :- ABRAS ADMINISTRADORA BRASIL S/C  
Despacho :- Notifique-se

**DESPEJO**  
Requerente:- PEDRO ALVES DACCSTA-Adv. Eliete de Souza Lopes  
Requerido :- FLORISELA VIEIRA CHAGAS  
Despacho :- Cite-se

**EXECUÇÃO**  
Requerente:- INO PARAENSE DE CARONAGEM-Adv. Claudio miro Lobato de Mendonça  
Requerido :- MIGUEL SANTANA DE ANDRADE  
Despacho :- Cite-se

**INVENTÁRIO**  
Requerente:- PERPETUA CAMPÊLO TENÓRIO-Adv. Deoclécio da Paz Pereira  
Requerido :- RAIMUNDO DOS SANTOS TENÓRIO  
Sentença :- Homologo, por sentença, o presente inventário negativo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

**EXECUÇÃO**  
Requerente:- JOSÉ NELSON V. FERRE-Adv. Maria Rosineide Bentes  
Requerido :- MARIVAL DUETI REZENDE SILVA-Adv. Celso Pires Castelo Branco  
Despacho :- Deairo o pedido de fls 46. Expeça-se a competente carta precatória.

JAVUES BARATA  
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 06/MAR/1.987
RESENHA Nº 23/87

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
Proc. nº 8631-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agvte. -: METALPAR LTDA
Adv. -: DR. RUI GUILHERME AQUINO
Agvdo. -: ENEL ENGE. S/A
Adv. -: DR. JOSÉ PAULO QUEIROZ//ROSOMIRO ARAIS
Desp. -: ANTE O EXPOSTO, CONHECIDO AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECONSIDERO A DECISÃO AGRAVADA, DECIDINDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC. TRANSLATEM-SE PARA OS AUTOS INTEIROS TEOR DESTES DESPACHOS, E INTIMEM-SE AS PARTES.
Proc. nº 0461 - DESPEJO
Reqte. -: HORTENSE GOMES BATISTA LUIZ
Adv. -: DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO
Reqdo. -: LAURO MARIA DOS SANTOS JARDIM
Adv. -: DR. CASIMIRO C. RODRIGUES
Desp. -: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
Proc. nº 8631 - BUSCA E APREENÇÃO - 8631
Reqte. -: ENEL ENGENHARIAS/A
Adv. -: DR. JOSÉ PAULO QUEIROZ//ROSOMIRO ARAIS
Reqdo. -: METAL PAR LTDA
Adv. -: DR. RUI GUILHERME AQUINO
Desp. -: EM CONSEQUENCIA, COM FUND. NO ART. 267, III DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO. APÓS, CERTIFIQUE-SE O SR. ESCRIVÃO O TRANSITO EM JULGADO DESTA E ARQUIVE-SE, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LEI. P.I.R.
Proc. nº 8818 - DIVÓRCIO
Divdo. -: ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Adv. -: DR. JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
Divda. -: MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA
Adv. -: DRA. LINDOMAR LUCIA DA C. SALDANHA
Desp. -: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO, O DESQUITE JUDICIAL AMIGAVEL DE ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS E MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA, QUALIFICADOS AS FLS. 02, E COM FUNDAMENTO NO ART. 25, DA LEI Nº 6.515, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.977, TRANSITADA ESTA EM JULGADO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS; CUSTAS EM LEI. P.I.R.
Proc. nº 8055 - ALIMENTOS
Reqte. -: MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA
Adv. -: DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA
Reqdo. -: GUILHERME PINHEIRO BEZERRA
Adv. -: DR. HAROLD GUILHERME P. SILVA
Desp. -: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO-SE MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS QUE MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA MOVE CONTRA GUILHERME PINHEIRO BEZERRA, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR A AUTORA ALIMENTOS MENSIS NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) DE SUA REMUNERAÇÃO BRUTA, DEZUJADOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS // ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE FAZ LUS A REQUERENTE, E EM CONSEQUENCIA CONDENO O REQUERIDO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO CORRESPONDENTE A 12 (DOZE) PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS VIGENTES NA DATA DA SENTENÇA. DETERMINO, AINDA, QUE REFERIDOS ALIMENTOS DEVERÃO SER DESCONTADOS DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERIDO, PARA TAL EXPEDINDO-SE OFÍCIO NAS FORMAS DA LEI. P.I.R.
Proc. nº 0503 - DESPEJO
Reqte. -: SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA
Adv. -: DR. LILIAN NEVES DE SALLES
Reqdo. -: MÁRIO ALBERTO SOARES
Desp. -: SENTENÇA HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA DE FLS. TRANSITANDO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.
Proc. nº 0730 - ALIMENTOS
Reqte. -: SOCORRO SOUZA MORAES
Adv. -: DR. FLÁVIO MAROJA
Reqdo. -: JAIME LIMA MORAES
Adv. -:
Desp. -: TENDO EM VISTA O VALOR DA PENSÃO CZ\$-/// 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS), IRRISÓRIO E INFIMO, PARA OS CINS A QUE SE DESTINA E QUE ARBITRO PROVISORIAMENTE EM 20% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO REQUERIDO, OFICIE-SE NA FORMA DA LEI, MUITO EMBORA EXISTAM CORRENTES DESFAVORÁVEIS A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, EM PEDIDO DE REVISÃO, A JURISPRUDENCIA TEM SE MANIFESTADO FAVORÁVEL, DESDE QUE A PENSÃO SEJA DE VALOR BAIXO E NÃO ATENDA AS NECESSIDADES PRIMÁRIAS DO ATENDIMENTO, DICO ALIMENTANDO, EIS PORQUE PROCEDI AO ARBITRAMENTO NO PRESENTE CASO. CITE-SE.
Proc. nº 8227 - INVENTÁRIO
Invte. -: RAIMUNDO PONCIANO
Adv. -: DR. CARLOS MACHADO GARCIA
Invdo. -: DARCY E. FERREIRA PONCIANO
Desp. -: OS INTERESSADOS PARA QUE FORMULEM PEDIDO DE FORMAÇÃO DE QUINHÃO.
Proc. nº 0567 - DESPEJO
Reqte. -: HUMBERTO CABRAL NORONHA
Adv. -: DR. JONAS SOARES VALENTE JR
Reqdo. -: BENEDITO NEVES LOUREIRO
Adv. -: DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
Desp. -: LAVRE-SE O TERMO DE ACÓRDO.

ASSUNTO DO DIA 06/03/87
CARTÓRIO DO OFÍCIO DO 7º CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO, ANA DE LATA LOIATO

CITAVA VARA
Processo nº /86.
AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Adriana Coelho de Azevedo.
Adv: Antonio Villar Fanteja.
Agravada: L.D. Macedo & Cia Ltda.
Despacho: Cumpra-se o despacho retro; item por item.

OITAVA VARA
Processo nº 342/86 - Siscom 301860114232.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Antonio Alexandre da Silva.
Adv: Roberto L. Santos.
Requerida: Alcinéia de Andrade Silva.
Adv: José Maria de Lima Costa.
Despacho: Os principais objetivos da Ação de DESPEJO por falta de pagamento são: a) purgar a mora e elidir o despejo, ou, b) não purgar a mora e ser despejado. No caso em exame, o Suplicante declarou que o imóvel foi abandonado e que se omitiu na posse, para evitar invasão de estranhos. Com essa afirmação, a ação antes mencionada perde o seu objetivo. (art.267, IV, U.P.C.). O imóvel voltou as mãos de seu proprietário, independente da decisão judicial. Assim, nada mais há nestes autos, que determine o proferimento do efeito. Quanto a cobrança requerida deverá ser objeto de ação própria e independente. Intimem-se.

OITAVA VARA
Processo nº 508/87 - Siscom 301860146168.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Francisco Coelho Castro Vasconcelos.
Adv: Antonio Fernando Rocha.
Requerido: Daniel Teixeira Dias.
Adv: Manoel Vitalino Martins.
Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 283/86 - Siscom 301860044363.
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: Francisco Mendes Gouveia.
Adv: Abraham Assayag.
Requerido: Aluizio de Azevedo Teixeira.
Adv: José Fernandes Chaves.
Despacho: Informe a Sra. escritvã, se o R. depositou em Cartório as chaves do imóvel, conforme pedido de fls. 46.

OITAVA VARA
Processo nº 332/86 - Siscom 301860112046.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Irany Marques das Santos.
Adv: José Otávio da Fonseca.
Requerido: Mário Antonio de Carvalho.
Despacho: Proceda-se o despejo compulsório. Expeça-se mandado.

OITAVA VARA
Processo nº 993/81.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Osvaldo Reis Mutran.
Adv: Flávio C. Maroja.
Requerido: Condomínio do Edifício "Eugênio Soares".
Adv: Marco Aurélio de A. Tuarque.
Despacho: Autue-se em apartado os embargos. Conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 2975/83.
AÇÃO DE INTISSÃO DE POSSE
Requerente: Roberto de Matos Nagalhães.
Adv: Paulo C. Fontes de Lima.
Requerido: Irândez Ferreira Magno e outros.
Adv: Antonio Alves da Cunha Neto.
Despacho: Recorra a apelação nos autos devidos e legais efeitos, intime-se a apelado.

OITAVA VARA
Processo nº 462/86 - Siscom 301860138363.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Paradiscol S/A.
Adv: Carlos Alberto de Moraes Sá.
Executado: CONSTRUTORA PETROLA LTDA.
Adv: Elinc Almeida.
Despacho: Autue-se em apartado os embargos à execução.

bom como a contrafina, a seguir conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 138/86 - Siscom 301860041880.
AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: Edison Teixeira Coós.
Adv: Nataniel Leitão e outros.
Requerida: Tracema dos Santos Coós.
Despacho: Remarce a aud. para o dia 02 de junho do corrente ano, às 10:30hs. Cumpra-se quanto a citação o despacho de fls.

OITAVA VARA
Processo nº 05/86 -
AÇÃO DE BUSCA E APREENÇÃO
Requerente: Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos "Elenco do Brasil".
Adv: Wilson Oaia Farias.
Requerido: Grapul Gráfica, Publicidade e Editora Ltda.
Despacho: Fale o Autor sobre o pedido de fls. 38.

OITAVA VARA
Processo nº 281/86 - Siscom 301860097411.
AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: Divina Decadência Ind. Moda Ltda.
Adv: Ivanside Trindade.
Requerido: A. T. S. Melb.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 56.

OITAVA VARA
Processo nº 522/87 - Siscom 301860149204.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Requerente: Maria das Dores Alves do Vale.
Adv: Flávio B. Maroja.
Requerido: Hugo Bispo do Vale.
Adv: Joel Beite de Amorim.
Despacho: Aguarde-se a aud. já designada.

OITAVA VARA
Processo nº 575/87 - Siscom 301860158981.
AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: O Espólio de Octávio Augusto de Bastos Maira.
Adv: Paulo Rúbio Neira.
Requerido: Atelier Cat-Gut.
Adv: Luiz Roberto C. de Souza Mebra.
Despacho: I - Chamo à ordem os presentes autos, para tornar sem efeito o despacho anterior de fls. 12.II. Reduza-se a termo a transação. III - Contados, conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 5286/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Agrobanco - Banco Agropecuário S/A.
Adv: Angela Conceição de O. Monteiro.
Executado: Moura e Moura Ltda.
Despacho: Certifique a Sra. escritvã se houve embargos, em caso negativo, avalie-se os bens penhorados.

OITAVA VARA
Processo nº 556/87 - Siscom 301860151333.
AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA
Requerente: Paulo Sirões Rosado.
Adv: Ricart Elio Dias de Lima.
Requerido: Helder José Borges e outros.
Despacho: Remarce a vistória para o dia 18 do corrente às 11:00hs. Cumpra-se as diligências de citação. Intime-se o perito.

OITAVA VARA
Processo nº 4291/84.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerente: Benedito Antonio Barroso.
Adv: Cavalho Nascimento Genú.
Requerida: Francisca Pereira Barroso.
Adv: Maria Clinda S. Aguiar.
Despacho: Homologe, por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, a transação havida nestes autos com relação a artilha do bem do casal. Expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

OITAVA VARA
Processo nº 602/87 - Siscom 301860163809.
AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
Requerente: Antonio da Silva Passos.
Adv: Agildo Chvalcante.
Requerido: Helder da Silva Aranha.
Despacho: Contados, conclusos.

P/ O ESCRIVÃO :-

**8ª VARA**

Processo nº 596/87 - Siscom 301860161944.

**ACÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTOS**

Requerente: Sandra Maria do Siqueira Gomes.

Adv: Rosa Fernanda Moraes de Soisa.

Requerido: Ivan Antonio Rodrigues Teixeira.

Despacho: O pedido do Autor está em consonância com os dados positivos legais invocados. A pensão averçada foi grandemente prejudicada com a adoção do plano cruzado, e hoje, o que se vê é a sua total desfaçanhação. Afinal R\$ 500,00 representará a partir deste mês, com a detonação do ganho, já previsto, menos de um terço do salário mínimo. Urge certamente uma correção de imediato. Assim considerando que o alimentante, major provisoriamente a pensão para cinco salários referencia, a partir da citação. Cite-se o Suplicado.

**8ª VARA**

Processo nº 3457/86.

**ACÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: Janete Rodrigues Brito e outros.

Adv: Rita de Cássia Pereira Ramos.

Requerido: Condomínio do Edifício "Alben Almy".

Adv: Gilson de Oliveira Souza.

Despacho: I - Notifiquem-se os Autores do pedido de fls. 25. II - Sobre o pedido de desistência, fale a Suplicada III - Cumpra-se.

**8ª VARA**

Processo nº 5251/85.

**ACÃO DE EXECUÇÃO**

Exequente: Lusol Com. de Material Elétrico Ltda.

Adv: Gilson de Oliveira Souza.

Executado: Sotava Norte S/A.

Adv: Sant'ana Pereira.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 52.

**8ª VARA**

Processo nº 410/84 - Siscom 301860126897.

**ACÃO DE SUMARÍSSIMA**

Requerente: José Alves S/A Imp. e Exportação.

Adv: Ivaneide Trindade.

Requerido: Gonçalves Araújo &amp; Cia Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 22.

**8ª VARA**

Processo nº 323/86 - Siscom 301860110362.

**ACÃO DE DESPEJO**

Requerente: Gélia da Ascensão Campos de A. Menezes.

Adv: José Otávio T. da Fonseca.

Requerido: Márcio Luiz da Gama e Silva Maia.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

**8ª VARA**

Processo nº 572/87 - Siscom 301860158403.

**ACÃO DE ESPECÍFICA DE DIVÓRCIO**

Requerente: Cilene Sena Tacheco.

Adv: Ronaldo Valle.

Requerido: Edyr Campos Pacheco.

Despacho: Em tempo: Cita-se por mandado.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 06\*03\*87

**10ª VARA**

Processo nº 471/86

Reque: Irene da Silva Soares

Adv: Raimundo Albuquerque

Adv: José Orlando Gomes

Adv: José Orlando Gomes

Desp: Ao Cartório para certificar em que data publicada a sentença. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

Processo nº 553/86

Reque: Luciano Dias Maia

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Adv: J. B. Alencar Souza e outro

Adv: Milton Chagas

Desp: À conta. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

Processo nº 052/87

Reque: Angelique Arlinda Joao Hage Chartouny

Adv: Antônio Jorge Abelém

Adv: Loja Cruzelrb Calçados Ltda

Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior

Desp: Diga o A. sobre a contestação. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

Processo nº 007/87

Reque: Rose Mary Magalhães de Medeiros

Adv: Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá

Adv: Jorge Fernando Freitas de Souza

Adv: Eduardo Henrique Bastos

Desp: À conta, após digam as partes. Para purgação da mora designo o dia 31 de Março, às 11 horas, em

Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito e as demais cominações contratuais. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 164/84

Reque: George Joseph Venturieri

Adv: Bernardo Nunes de Moraes

Requ: Maria Selene Ribeiro de Pinho

Adv: Fernando Corrêa de Cuama

Desp: Indeferido, depois de julgado, cabe recurso. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 489/86

Reque: Fernanda Maria Lobato do Nascimento

Adv: Suzana Christina Dias da Silva

Adv: Adilson Chaves de Fonseca

Adv: Jandira Pinheiro de Carvalho

Desp: Manifeste-se a A. sobre a contestação. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 545/86

Reque: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO

Adv: Márcio Olivar Brandão da Costa

Requ: Izídio Furlan

Desp: Para audiência designo o dia 22 de Abril, às 10,30 horas. As demais providências contêm no despacho de fls. 19. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº

Embe: Telma Reis Sganzerla

Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Embe: Osmar Antonio Assunção

Adv: Luiz Neto

Desp: À conta. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 571/86

Reque: Airton Souto Figueiredo

Adv: Djalma de Oliveira Farias

Adv: Maria Augusta Rodrigues Bastos

Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Desp: Em provas. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 064/87

Exeque: Ind. Com. de Empacotamento Hiraki Ltda

Adv: Milton Chagas

Execdo: Jodalpi Garcia Barbosa

Desp: Nada a reconsiderar de conformidade com o artigo 15 da Lei das Duplicatas. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 023/87

Exeque: Econômica Amazônia S/A - Cred. Imobiliário

Adv: Lúzia do Socorro Silva dos Santos

Execda: Flora da Silva Navarro

Desp: Manifeste-se a A. sobre a certidão do Oficial de Justiça. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 405/86

Exeque: Banpará S/A - Crédito Imobiliário

Adv: Roberto G. Pinheiro

Execdo: Ernani Pinto da Costa

Desp: À conta, após expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 538/86

Exeque: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo

Adv: Antonete Machado

Execda: Joana Suely da Silva Ribeiro

Desp: À conta. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº

Embe: Irmaos Paula Joca S/A - Transp. e Turismo

Adv: Celso Burlamaqui Freire

Embe: João Lourenço Filho

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Desp: Recebo a apelação. À conta. 23-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº

Embe: Hélio Fatturi

Adv: Alberico Pimentel Filho

Embe: Paraipaba - Comércio e Representação Ltda

Adv: Antonio Villar Pantoja

Desp: À conta. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 520/86

Reque: Ruth de Campos Machado

Adv: Flávio Maroja

Requ: Mary Isaac Aguiar

Adv: Edgard Olympo Contente

Desp: Ao Escritório para informar, se os autos foram retirados de cartório e a data do recebimento e devolução. 05-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Proc. nº 269/85

Reque: Aeschlimann Johann

Adv: Francisco Nunes Salgado

Requ: Furtado Com. Ind. e Navegação Ltda

Adv: Paulo Rúbio de Souza Meira

Bent: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os legais efeitos, o pedido de desistência feito por Johann Aeschlimann como autor e Furtado / Comércio e Indústria e Navegação Ltda, como ré, na ação de dissolução de sociedade. P. I. R. 06-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 401/86

Invte: Mauri Siqueira dos Reis

Adv: Maria Lúcia Carramanno

Invdo: Theodorico Libanio dos Reis

Desp: Nada ficou comprovado que deve ser feito pelo meio próprio, não por uma simples declaração. 06-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 585/86

Depte: Juízo de Dto. da Comarca de Porto Velho-RO

Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara do Cível

Desp: Cumpra-se. 06-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 452/85

Reque: Maria da Conceição Pires Franco

Adv: Ângela de Oliveira Monteiro

Adv: Rui Gama Nascimento

Adv: Hermenegildo Crispino

Desp: Remarco para o dia 01 de Abril, às 10,30 horas. As demais providências contêm no despacho sa-

neador. 06-03-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

JOÃO CARLOS SARMAHNO

\* Escrivão Interino

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 06 de março de 1987

ACÃO: Busca e apreensão - 11ª Vara - nº 089/87

Autora: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sã).

Réu: Carlos Roberto Bannach.

Despacho: I-Com base no preceituado no art. 3º do Dec. Lei nº 911/69, uma vez que se encontra comprovada nos autos a mora do devedor, concedo a liminar requerida, por ser cabível na espécie; II-Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial de folhas, sendo o mesmo a seguir, depositado em poder da suplicante; III-Executada a liminar, cite-se o réu Carlos Roberto Bannach, para no prazo de três (03) dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei 911/69.

ACÃO: Ordinária - 11ª Vara - nº 208/85

Autor: Domingos dos Anjos Carvalho e s/mulher (Adv. Jandira Pinheiro de Carvalho).

Réus: Edgar Alfaia de Freitas e s/mulher // (Adv. Sérgio Guimarães Martins).

Despacho: Há necessidade do presente processo ser chamado à ordem face o réu Edgar Alfaia de Freitas, contra quem o autor promoveu a presente ação, não ter sido citado, conforme consta da certidão de fls. 15vº, logo, não podendo ser dado prosseguimento a este feito, sob pena de nulidade. Face ao exposto, chamo o presente feito à ordem, para ser promovida a citação legal do referido réu, sob as penas da lei. Intime-se.

ACÃO: Busca e apreensão de autos - 11ª Vara

Autor: Alberto Duarte de Oliveira (Adv. César Zacharias Mártires).

Réu: Jerônimo Noronha Serrão (Adv. Jerônimo Noronha Serrão).

Despacho: I-Indefiro a busca e apreensão de autos requerida às fls. 02/03, uma vez que as principais peças dos autos de execução em que é exequente Matilde N. da Silva Serrão e executado o requerente nesta, autos esses objeto do presente pedido, foram devolvidas pelo advogado que retinha o mesmo, conforme se constata às fls. 14/a 23 e 25, podendo a parte interessada promover-lhe a restauração; II-Indefiro também o requerido na parte final do mencionado pedido, diante do contido no ofício nº 070/87 da O.A.B.-Pa, e que se encontra anexado no processo "Cobrança de autos". Intime-se.

ACÃO: Cobrança de autos - 11ª Vara - nº 284/84

Requerente: Alberto Duarte de Oliveira (Adv. César Zacharias Mártires).

Requerido: Jerônimo Noronha Serrão (Adv. Jerônimo Noronha Serrão).

Despacho: A cartório para juntar aos autos "Cobrança de Autos", em que é requerente Alberto Duarte de Oliveira. De-se ciência à parte interessada.

ACÃO: Execução - 11ª Vara - nº 433/85

Autor: Banco Econômico de Investimento s/a (Adv. Ana Maria França Barros do Carmo).

Réus: Saraiva Estivas e Cereais Ltda e outros

Despacho: A manifestação do credor-exequente, em cinco dias, a penhora constante do auto de fls. 15, bem como o contido na certidão de fls. 17. Intime-se.

ACÃO: Notificação - 11ª Vara - nº 085/87

Requerente: Raimundo Soares Macedo (Adv. Paulo Maurício dos Santos Macedo).

Requerido: Fernando Antonio Souza Bemerguy.

Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais.

ACÃO: Execução - 11ª Vara - nº 087/87

Autor: Banco Bandeirantes s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sã).

Réu: Campolar s/a e seu avalista Jacy Montenegro Magalhães Filho.

Despacho: Concedo o benefício do art. 37 do Cód. de Processo Civil requerido, pelo prazo de quinze (15) dias. Citem-se, com as cautelas legais.

ACÃO: Renovatória - 11ª Vara - nº 086/87

Requerente: J. Miranda Mendonça (Adv. Elias Pinto de Almeida).

Requerida: Luiza de Oliveira Ramos.

Despacho: Conclusos.

ACÃO: Embargos de Terceiros - 11ª Vara - nº 088/87

Embargante: Sônia Mendes de Abreu (Adv. Maria Luiza Ferreira de Sena).

Embargado: Walter José de Sousa Kleinlein.

Despacho: Apense-se ao processo principal. Conclusos.

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1987

CARTÓRIO AULISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: MANOEL SOZAR FILHO e

MARIA ELIZABETH C. SOZAR

ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juiz. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:**  
AUT. : EUNICE GALVÃO VINHAS DA COSTA  
ADV. : MAURO MENDES  
RÉU. : BELÉM AMAZONENSE DA COSTA  
ADV. : FLÁVIO DE CARVALHO MARINHA  
DESP : Diga a parte contrária sobre a nomeação de bem à penhora feita pelo alimentante. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE REIVINDICATÓRIA DE IMÓVEL:**  
AUT. : HERMES BARROS FILHO, na condição de procurador da Sra. SOCORRO MARIANA DA CUNHA  
ADV. : RUBENS N. MOTA  
RÉU. : JOÃO BARBOSA DA SILVA  
ADV. : NEOMÍZIO LOBO NOBRE  
DESP : Em face da Certidão de fls. 51, e que foi publicada no D.O. de 22.12.86 a sentença prolatada por este Juízo, tendo a mesma tramitado livremente sem qualquer oposição, indefiro o pedido retro por considera-lo intempestivo, intime-se. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:**  
REQT : IVAN ALMEIDA SANCHES  
ADV. : ADILSON GALVÃO VERÇOZA  
REQD : MARIA DAS GRAÇAS CARLOS SILVA  
ADV. : RAPHAEL CELEDA LUCAS FILHO  
DESP : As medidas concedidas se efetuadas no momento poderão ocasionar lesões morais e traumáticas na menor e de difícil reparação o que necessitamos evitar. Assim sendo, determino o envio dos autos ao Setor Social do T.J.E. para que seja apresentado um Relatório circunstanciado e conclusivo para estudo e decisão deste Juízo, ficando assim suspensas as medidas policiais já concedidas, intime-se. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. C/C ALIMENTOS:**  
AUT. : MARIA ALCINA BRITO  
ADV. : MANOEL LIMA MAGALHÃES  
RÉU. : MANOEL DE JESUS BRITO  
DESP : Como requer, cite-se. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-6581:**  
REQTS : LEONARDO ALBERNOZ DA SILVA e TEREZINHA IRINEIA S. DA SILVA  
ADV. : ANA CELIA BASTOS  
DESP : Designe o Cartório data para a audiência, ficando-se as necessárias intimações, ciente o M.P. Em, 05.03.87. - A audiência se realizará no dia 23 de março vindouro, às 10 horas.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
AUT. : LAYSE SOCORRO DE MELO NEIRELES  
ADV. : DARCY RAMOS DIAS  
RÉU. : JOSÉ GERALDO OLIVEIRA NEIRELES  
DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu, em favor de sua esposa em 25% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 29 de outubro vindouro, às 10 horas. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
REQT : CRISPO MENDES DA SILVA  
ADV. : FLORINDA DIAS RIKER  
DESP : Diga o M.P. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:**  
REQTS : JOSÉ DO VALE MACEDO e JACIRA HELENA DA G. MACEDO  
ADV. : FRANCISCO BRASILL MONTEIRO  
DESP : ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessário e archive-se o processo. P.R.I. Em, 05.03.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7681:**  
REQTS : RAIMUNDO CAMPOS DOS SANTOS e SONIA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS  
ADV. : ROSINEI SILVA  
SENT : ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessário e archive-se o processo. P.R.I. Em, 05.03.87.

**14ª VARA. Dra. MARIA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.**  
**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:**  
AUT. : FABIANA O. SILVA, menor repr. por sua mãe ERNANDA O. SILVA - ADV. : JOSÉ ODALIN SANTOS  
RÉU. : ALDO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA  
DESP : Diga o M.P. Em, 05.03.87.

RESENHA DO 13º OFICIO  
DO DIA 06.03.87  
CARTÓRIO SAPAIO

cional da Madeira Tropical-Despacho-Sentença da conclusão seguinte: Assim sendo, considerando as provas constantes dos Autos, resolvo decretar a falência de CIMATRÚ-Comp. Internacional de Madeiras Tropicais, empresa industrial, com sede na rua Sta. Antonia, nº 317,3º andar, nesta cidade. A presente falência foi declarada às 11:00(onze) horas, desta data; fixo o termo inicial da falência no dia 23 de Dezembro de 1986. Nomeio síndico o maior credor de Massa, BANCO DA AMAZONIA S.A.-BASA, com sede nesta cidade, na Av. Pres. Vargas, nº 800, que deverá indicar o Representante e prestar compromisso legal. Determino, ainda, a publicação dos Editais de praxe e fixo em 20 dias o prazo para que os credores apresentem as declarações e documentos de seus créditos. Deve o sr. escrivão cumprir o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto-Lei nº 7.661/45, bem como expedir os ofícios necessários para observância do estabelecido no § 2º do art. 7º, do mesmo diploma legal. P.R.I., Belém, 26.02.87. Werther Benedito Coêlho.

**AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR:** Embargante: Manoel Pantoja Barros (adv. Francisca Azevedo). Embargado: Leônidas Adriano Figueiredo (adv. José A. Brasil). Despacho: Cite-se o sr. David Salomão Mufarrej, para integrar a lide, como litisconsorte do embargado. em, 27.02.87. Werther Coêlho.

**AÇÃO DE DESPEJO:** Autor: Elza de Basto Rendeiro (adv. José A. Brasil). Réu: Nelson Pinto (adv. Cauza Prippia). Despacho: Diga a autora. em, 27.02.87. Werther Coêlho.

**AÇÃO DE OPOSIÇÃO:** Oponente: Luiz Avelino de Freitas (adv. Francisco Salgado). Oposta: Ma. Pereira de Souza (adv. Mauro Silva). Despacho: Como requer o oponente. em, 27.02.87. Werther Coêlho.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Exequente: Nivaldo Augusto Bezerra (adv. Sergio Couto). Excepto: BANPARÁ S.A. (adv. Roberto Pinheiro). Despacho-Cumpra o cespacho de fls. 02. Em, 27.02.87. Werther Coêlho.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Exequente: Miranda-Eng. e Com. Ltda (adv. Orlando Fonseca). Executado: ECCIR-Emp. de Construções Cíveis e Rod. S.A. (adv. Ana Pastana). Despacho: Oficie-se. em, 27.02.87. Werther Coêlho.

**AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO:** Agravante: Construtora Village Com. e Ind. Ltda (adv. Solange Santos). Agravado: Maria Ondina da Silva Alves e outros (adv. Moacir Filho). Despacho-Diga a agravante. em, 27.02.87. Werther Coêlho.

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:** Autora: Virgínia Quaresma Neta (adv. Joselisa Kauffman). Antonio Soares de Azevedo (adv. Afonso Cardoso). Despacho-Em face de assunto de força maior, determino o sr. escrivão para remarcar a audiência, supra, citado em dia e hora desimpedidos. Intime-se os interessados. Belém, 05.03.87. Ana Tereza S. Murrieta.

**AÇÃO DE DESPEJO:** Ma. José Gomes Baptista Lins (adv. Lauro Rocha). Réu-Raimunda Silene Batista Teixeira (adv. Joaquim Carvalho). Despacho-Oficie-se. Intime-se a ré para que efetue o pagamento de CZ\$ 400,00, referente às custas remanescentes. Em, 24.02.87. Werther Coêlho.

**AÇÃO DE DESPEJO:** Autor Autindo Alves de Lima (adv. Clelia Silva). Réu-Ma. do Socorro de Deus Camara-Despacho: Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a ação, decretando o despejo de Maria do Socorro de Deus Camara, do imóvel sito à pass. Americana, nº 218, bairro do Telegrafo, nesta cidade, de propriedade do requerente. Estabeleço o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel. Expeça-se o mandado de notificação. Condono mais a ré, ao pagamento das custas e despesas processuais e ainda os honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% do valor da causa P.R.I., Belém, 27.02.87. Werther Coêlho.

*Escrivão*  
O ESCRIVÃO

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 06.03.1987  
CART. ANA CASTELO

Proc. nº 10/87-SISCOM-301860150418 de MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante: ELKA PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Nelson Pinto).  
Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (Adv. Despacho: À conta. Belém, 05.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 165/85 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr).  
Executados: MAIAME - MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM. IND. LTDA. e OUTROS. (Adv. Raimundo Costa).  
Despacho: Intime-se nos termos do pedido de fls. 49. Belém, 05.03.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 168/85 de MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante: MOACIR DE FREITAS HERINGER. (Adv. Benedito F. Rodrigues).  
Impetrado: DELEGADO DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv. ).  
Final de Sentença: "EX POSITIS" Julgo procedente a ação mandamental, reiterando a liminar antes concedida e permanecendo o bem na posse plena do imputado, conforme os termos da inicial. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 05.03.87. Dra. Ana Tereza S-

reni Murrieta.  
Belém, 06 de Março de 1987  
Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

BELÉM, 06 DE MARÇO DE 1987.  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL  
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL.  
REDUÇÃO DE PENSÃO. Req: RAIMUNDO SANTOS TEIXEIRA (Adv. Deise Magalhães). Req: SAFIRA DE FARIAS TEIXEIRA. DESP. Defiro a gratuidade processual. Cite-se a ré e Intime-se o autor, a fim de que compareçam à audiência, a qual deverá ser designada pela sra. escrivã. BELÉM, 20:02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16ª. Vara.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 15.05.87., às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87. EU, Jacy Sá Escrivã.

\*\*\*\*\*  
RETIFICAÇÃO. Req: PEDRO MOREIRA RODRIGUES (Adv. Deise Magalhães). DESP. Ante as alegações de fls. 18, juntamente com a habilitação devida, determino que a sra. escrivã, designe dia e hora à audiência. Intime-se. Ciência do Ministério Público. Belém, 23.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 01.04.87., às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87. EU, Jacy Sá Escrivã.

\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: ANNA PATRÍCIA FAUSTINO DOS SANTOS (Adv. Nelson Souza). Req: JOSÉ ARTEIRO REINALDO DE ARAUJO. DESP. Designe a sra. escrivã, nova data para a realização da audiência. Renovem-se as diligências. Belém, 24.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 11.05.87., às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87. EU, Jacy Sá Escrivã.

\*\*\*\*\*  
RETIFICAÇÃO. Req: MARIA HELENA MARTINS GAMA (Adv. Antonio D. Simões). DESP. Defiro o pedido de fls. 08. Expeça-se. Belém, 24.02.87.

\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO. Req: CARLOS MANOEL PACHECO DE LIMA (Adv. Herenegildo Crispino). Req: AUREA AGUIAR DE LIMA. SENTENÇA. Nos termos do art. 100, I do CPC, com nova redação dada pelo artigo 52 da Lei nº 6.515/77, vejo-me incompetente em atuar nos presentes autos, entendendo que o foro no qual deve ser dirimida a lide é o de São Paulo, por ser o do domicílio da mulher. P.R.I. Belém, 19.02.87.

\*\*\*\*\*  
ALIMENTOS. Req: MARIA DO SOCORRO DE JESUS NASCIMENTO (Adv. Regina Lúcia Pinheiro). Req: RAIMUNDO MARIA DO NASCIMENTO FILHO. DESP. Designe a sra. escrivã, nova data para a realização da audiência. Belém, 24.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 22.05.87., às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87. EU, Jacy Sá Escrivã.

\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO Nº 7377/86. Req: ROSANA DA SILVA PINHEIRO (Adv. Vera Marques). Req: JUSCELINO GONÇALVES PINHEIRO. DESP. Manifeste-se a autora, sobre a certidão de fls. 15 do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 24.02.87.

\*\*\*\*\*  
INTERDIÇÃO. Req: EUGENIA AREAS DOS SANTOS E SANTOS (Adv. Nelson Souza). DESP. Designe a sra. escrivã, nova data para a realização da audiência. Belém, 24.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 25.05.87., às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87. EU, Jacy Sá Escrivã.

\*\*\*\*\*  
DIVÓRCIO Nº 6024/86. Req: ORLANDO FIGUEIRA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS BELÉM DA SILVA (Adv. Ana Bastos). DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora à audiência (para ouvida dos requerentes e de suas testemunhas. Ciência do M.P. Belém, 24.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 31.03.87., às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87. EU, Jacy Sá Escrivã Subscrevi.

\*\*\*\*\*  
JUSTIFICAÇÃO. Req: JOVITA SALDANHA DA COSTA CARDOSO (Adv. Pedro D. da Cunha). Sentença. Julgo por sentença, para que produza seus efeitos, a presente justificacão proposta por Jovita Saldanha da Costa Cardoso, abstenha-me de apreciação de mérito da prova. Intime-se e, decorridos 48 horas, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado. Belém, 24.02.87.

\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº 6181/86. Req: HAZARO DE SOUZA LOBATO (Adv. Vera Marques). Req: JOÃO CORREA PINHEIRO (Adv. José Wallace Pantoja). DESP. Desentranhe-se, dos autos, a resposta à contestação por interpostiva. Vista ao M.P. Belém, 26.02.87. \*\*\*\*\*  
DIVÓRCIO. Req: IRAM NAZARÉ DE OLIVEIRA DIAS e MARIA IRABEA BARRETO BRASIL (Adv. Simão Bentes e Spely Paiva). DESP. Designe a sra. escrivã, nova data para a realização da audiência. Belém, 26.02.87. Dra. Maria de

Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.- Certifico que fica designado o dia 08.04.87., às 10 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87.EU,Jacy Sá,Escrivã Subscrevi.

\*\*\*\*\*

ALVARÁ,Req:MANUEL DE SOUSA MACIEL e BERTINA PEREIRA MACIEL(Adv.Norma Esteves),DESP.Defiro o alvará requerido.Expeça-se.Belém,26.02.87.

\*\*\*\*\*

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO,Req:DILSON DE ASSIS BATISTA e TEREZINHA DE JESUS SILVA DA CRUZ CRIS PIM(Adv.Florinda Riker).Sentença: Considerando as circunstâncias as exigências legais, pois a separação datada de mais de tres anos e não foi noticiado descumprimento de obrigações porventura assumida na separação, converto em divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 5.515/77. Transitado esta em julgado, expeça-se o mandado de averbação e arquite-se. Belém, 27.02.87.

\*\*\*\*\*

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7765/87,Req:LUIZ DOS SANTOS PAIVA CARVALHO e EDVALDA DO NASCIMENTO CARVALHO(Adv. Nazary Santos).DESP.Diga o M.P.Belém,28.02.87.

\*\*\*\*\*

SEPARAÇÃO,Req:SUELY SILVA DE PAULA(Adv.Sandra Lopes) Req:JEFFERSON MARTINS DE PAULA,DESP.Designe a sra escrevã,nova Bata para a realização da audiência,Belém,19.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 04.03.87 às 10 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,20.02.87.EU,Jacy Sá,Escrivã Subscrevi.

\*\*\*\*\*

DIVÓRCIO,Req:JOÃO DA COSTA FENA(Adv.Henrique Melo). Req:ERINALDA GERMANO FENA,DESP.Designe a sra escrevã,nova data para a realização da audiência,Belém, 19.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 24.04.87 às 11,30 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,20.02.87.EU,Jacy Sá, Escrivã.

\*\*\*\*\*

DIREITO DE VISITA,Req:MARIA JOSÉ DO SOCORRO DA CRUZ SELKAS(Adv.José Edilson Almeida).Req:DIÓGENES MEIRELLES LAMAS SAUMA(Adv,Paulo Guilherme Bodinho),DESP. Determine o comparacimento das partes em juízo, em dia e hora designados pela sra. escrevã o mais breve possível, para acordarem sobre o caso, se assim de sajerem.Intime-se.Belém,17.02.87.Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.-CERTIDÃO.- Certifico que fica designado o dia 23.03.87., às 10 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87.EU,Jacy Sá,Escrivã Subscrevi.

\*\*\*\*\*

ANULAÇÃO DE REGISTRO,Req:EXPEDITO DIAS RAMOS(Adv. Antonio D. Simões).Req:MARIA SANTOS DE MORAES.Sentença Julgo procedente a ação, e, em consequência, declaro nulo, de pleno direito, o Registro de Nascimento nº 68.636, às fls. 44 v do Livro nº A-70, Registro Civil da Capital, da Oficiala Cléria C. Branco Leão, o qual figura o assento de Laudomira Laila Santos Ramos tendo como pai o requerente, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.Expeça-se os mandados que se fizerem necessários.P.R.I.Belém,25.02.87.

\*\*\*\*\*

ALVARÁ,Req:SANDIVAL ALEXANDRE FEROTES(Adv. José E. de Almeida),DESP.Dê-se valor à causa.Belém,24.02.87.

\*\*\*\*\*

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7876/87,Req:ALMIR AZEVEDO BRAGA e MARIA SONIA DA SILVA(Adv.Rosinei Silva).DESP.Diga o M.P.Belém,24.02.87.

\*\*\*\*\*

RETIIFICAÇÃO,Req:CLAUDOMIRO VIEIRA DOS SANTOS(Adv. Miguel Macedo).Sentença:Rendo sido observadas as formalidades exigidas e o parecer favorável do Dou to Representante do Ministério Público, vejo por bem acolher o pedido inicial, determinando que sejam efetuadas as retificações nos nomes de Sandro José Freitas Vieira,Cláudio Freitas Vieira,Claudirene Freitas Vieira e Alessandro Freitas Vieira, conforme requerido.Expeça-se o mandado.P.R.I.Belém,17.02.87.

\*\*\*\*\*

DIVÓRCIO Nº4618/86,Req:ALFREDO AGUIAR DE ARAUJO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE ARAUJO(Adv.Nazaré Santos).Sentença:Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições no acordo referido.Transitado em julgado, expeçam-se os necessários mandados,arquivando-se após.P.R.I.Belém,20.02.87.

\*\*\*\*\*

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7876/87,Req:ROBERTO LOPES VELOSO e LUIZA DE OLIVEIRA VELOSO(Adv.Vera Marques) DESP.Diga o M.P.Belém,24.02.87.

\*\*\*\*\*

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA FEITOS DA FAZENDA EMBARGOS DE TERCEIROS,Embargante:O ESTADO DO PARÁ(INTERPA)(Adv.Florinda Gomes),Embargado:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Adv.Ophir C. Junior).DESP.A Conta.Belém,25.02.87.Dra. Marta Inês Antunes Lima

\*\*\*\*\*

EXCOUÇÃO Nº08/86,Exeq:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Adv.Sergio A. Lima).Exec:EMANOEL MOREIRA NUNES,DESP Defiro o pedido retro.Belém,25.02.87.

\*\*\*\*\*

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL. ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO,Req:ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS(Adv.Otavio Lima).Req:WALDEMAR ANTONIO FILHO(

Adv.Paulo R. Sá),DESP.Designe a escrevã dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se.Belém,27.02.87.Dr.Werther Benedito Coêlho.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 17.04.87., às 10,30 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém,27.02.87.Xu,Jacy Sá,Escrivã.

\*\*\*\*\*

ALIMENTOS,Req:SARA CRISTINA SANTOS DOS REIS E OUTROS (Adv.Glaírson Figueiredo).Req:LUCLIANO MIRANDA DOS REIS(Adv.Eliana Socorro Cunha),DESP.Torno sem efeito o despacho de fls. 73 verso, para que se realize o exame hematológico nas pessoas dos menores, da mãe destes e do requerido.Intime-se.Designo o dia 10.03.87., às 10 horas, para a perícia, por peritos do Instituto Científico Renato Chaves. Oficiosa.Belém, 23.02.87,Dr. Werther Benedito Coêlho.

\*\*\*\*\*

ALIMENTOS,Req:MARIA DE LOURDES MELO DE ALMEIDA(Adv. Wilson Gaia).Req:CARLOS COUQUINHO RODRIGUES(Adv. Joana Barbosa),DESP.Sugira a dra escrevã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta.Ciente o M.P.Belém, 24.02.87.Dra. Ana Tereza Sereni Murrleta.-CERTIDÃO.-Certifico que dando cumprimento ao despacho de signo o dia 14.04.87., às 10 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé.Belém, 25.02.87.EU,Jacy Sá,Escrivã.

\*\*\*\*\*

DIVÓRCIO,Req:PEDRO ANTONIO VIEIRA e DORALICE CALADO VIEIRA(Adv. Ilma Abreu),DESP.Designe dia e hora para a audiência de prova testemunhal.Belém,23.02.87.Dr. Werther Benedito Coêlho.-CERTIDÃO.- Certifico que fica designado o dia 20.04.87., às 10,30 horas, para realização da audiência.O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 05.03.87.EU,Jacy Sá,Escrivã.

\*\*\*\*\*

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 06.03.87

Proc. nº 04/86  
Ação: Despojo  
Requere: Alice Lima dos Santos (Adv. Arnaldo Naira e outros)  
Requere: Ocarina Adelaide Ferreira Gadolha (Adv. Carlos Garcia)  
Despacho: "Faz-se certidão de fls. 61, determino a expedição do mandado de imissão de posse, observadas as formalidades legais. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 76/87  
Ação: Abertura de Inventário  
Requere: Maria Cecília Lopes de Barros (Adv. Odair Ferreira)  
Despacho: "Considerando que os quatro últimos filhos do 'do cujus' são menores, redistribua-se a uma das Varas da Assessoria Judiciária. Int. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 27/89  
Ação: Nulificação de Obra Nova  
Autoras: Enília dos Santos Carvalho (Adv. Otávio Lima)  
Réu: Mário Santos Almeida (Adv. Tânia Mara M. de Sousa)  
Despacho: "Para prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 03 de abril, às 10:30 horas, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 22/89  
Ação: Reintegração de Posse  
Requere: Maria Madalena Gouveia de Moraes (Adv. Neide P. Teixeira)  
Requere: Hermínio Araújo Lebat  
Despacho: "Para inquirição das testemunhas arroladas às fls. 13, designo o dia 10 de abril, às 10:30 horas. De-se ciência às partes. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 24/86  
Ação: Ordinária de Cumprimento de Contrato Cumulada com Perdas e Danos  
Requere: Elaine Esmaelina Freitas (Adv. Maria Ramos)  
Requere: Gamul - Construtora América do Sul Ltda.  
Despacho: "Vistos, etc. Trata-se os presentes da exceção de incompetência, agitada nos autos de ação ordinária de cumprimento de contrato cumulada com perdas e danos, em que não partes Elaine Esmaelina Freitas, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Arcipreste Manuel Boadorno nº 792 e Gamul - Construtora América do Sul Ltda.  
Despacho: " Vistos, ... Construtora América do Sul Ltda. com filial nesta cidade, à Rua José Bonifácio nº 212A. Escobida a exceção, ouviu-se o excepto, às fls. 04, vindo os autos conclusos para decisão. Decido. O valor da causa é requisito indispensável da petição inicial e fundamental para a determinação da alçada. No caso em questão, discutindo-se o cumprimento de um negócio, o valor da causa é o valor do contrato da compra do apartamento 103, do Bloco C do Conjunto Residencial Casa do Professor, nesta cidade, bairro do Marco e assim deve ser utilizado, não sendo por que, a própria autora, na inicial, pleiteou o cumprimento do contrato ou indenização, no valor de Cr\$ 09.400,00, o que cogitou de pedidos alternativos, o valor da causa corre-

pondera ao de maior valor (art. 299, III do CPC). Ante o exposto, julgo procedente a exceção, deixando de condonar a excepta, em virtude de constar nos autos a existência da Justiça. Intime-se as partes: Decorrido o prazo para eventuais recursos, o que o Cartório certificara, remeta-se à Distribuidora para que seja encaminhada a uma das Varas da Assessoria Judiciária, efetuado-se as necessárias anotações. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respectando o cumprimento das obrigações legais e regulamentares da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 06/3/87

Proc. 25/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Casemiro da Silva Queiroz (Adv. Samuel B. Moraes)  
Requerido: Dulce Undina Bacelar Leal  
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se a ré para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 03 de abril de 1987, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor a continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC); 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 05 de março de 1987. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 24/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Raimundo Alves de Souza (Adv. Ana Maria de Andrade Santos)  
Requerido: Alvaro Pinto  
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 30 de março de 1987, às 10,30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem em mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC); 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 05 de março de 1987. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 26/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Luiz Antonio Pereira Sena (Adv. Ana Maria Andrade dos Santos)  
Requerido: José Raimundo Conceição  
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 25 de março de 1987, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor a continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do CPC). 3) O prazo para contestar será de 10 dias contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 05 de março de 1987. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 90/86  
Ação: Consignação em Pagamento  
Suplicante: Leticia Antonia Bessa (Adv. Ana Mª Santos)  
Suplicadas: Maria das Graças M. Valente  
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação, manifeste-se a autora, devendo completar o depósito, no prazo de 10 (dez) dias. Int. Belém, 05-03-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

